



LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 19.680, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Declara luto oficial por 3 (três) dias pelo falecimento de **Luiz Gonzaga Paes Landim**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

Considerando o falecimento do ex-deputado estadual, Luiz Gonzaga Paes Landim, ocorrido no dia 23 de maio de 2021, na cidade de Teresina;

Considerando a sua destacada atuação na vida política do Estado, no exercício de três mandatos de deputado estadual, elegendo-se para o primeiro mandato 1978 e reelegendo-se em 1982 e em 1986;

Considerando que Luiz Gonzaga Paes Landim era advogado, professor, atuou como jornalista e participou ativamente da gestão pública estadual como Presidente da Empresa Piauiense de Turismo, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Secretário de Estado de Mineração Petróleo e Energias Renováveis, Coordenador do Programa do Agronegócio e dos Cerrados do Estado do Piauí e, na esfera federal, comandou a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por **03 (três) dias**, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento do ex-deputado Luiz Gonzaga Paes Landim, ocorrido no dia 23 de maio de 2021, no município de Teresina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 19.681, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias;

CONSIDERANDO o Ofício nº 211/2021/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI, de 14 de maio de 2021, oriundo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, Processo SEI nº 00009.011491/2021-77,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

I- o **caput** do art. 829-AG:

“Art. 829-AG. Os estabelecimentos prestadores de serviços de comunicação, na modalidade Serviço de Comunicação Multimídia, em substituição à sistemática normal de tributação, poderão optar por Regime Especial de apuração e recolhimento do ICMS no que se refere às prestações internas de serviço de comunicação multimídia, desde que o contribuinte, cumulativamente, atenda às seguintes condições: (Conv. ICMS 19/18 e 80/18)”

.....” (NR)

II- o inciso IV do art. 829-AG:

“Art. 829-AG.....”

VI - tenha auferido receita bruta anual de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) nos últimos 12 (doze) meses anteriores à solicitação do regime especial, ou proporcional no caso de empresas com menos de 12 (doze) meses de constituição.” (NR)

III- o § 4º do art. 829-AG:



“Art. 829-AG.....”

§ 4º Para o cálculo de receita bruta serão considerados todos os estabelecimentos da empresa, devendo o beneficiário informar a receita bruta de estabelecimentos localizados em outras unidades federadas, assim como apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da receita bruta auferida, incluindo escrituração contábil e movimentação financeira.” (NR)

IV- o inciso I do art. 829-AH:

“Art. 829-AH.....”

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica que tenha como atividade principal a CNAE 6110-8/03 (serviços de comunicação multimídia - SCM);

.....” (NR)

V- o **caput** do art. 829-AI:

“Art. 829-AI. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, nas prestações internas de serviços de comunicação multimídia de que trata este capítulo, será concedida redução de base de cálculo de: (Conv. ICMS 19/18 e 80/18)

I- 75% para o contribuinte que tenha auferido receita bruta de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

II- 66,67% para o contribuinte que tenha auferido receita bruta de R\$ 30.000.000,01 (trinta milhões de reais e um centavo) até R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);

III- 50% para o contribuinte que tenha auferido receita bruta de 45.000.000,01 (quarenta e cinco milhões de reais e um centavo) até 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).” (NR)

VI- o § 3º do art. 829-AI:

“Art. 829-AI.”

§ 3º A fruição do regime especial fica condicionada à:

I - comprovação da correta tributação dos serviços de comunicações prestados, ou seja, o valor faturado aos usuários seja integralmente incluído na base de cálculo do ICMS, considerando-se serviços de comunicação todos aqueles indispensáveis à concretização da prestação, tais como serviço de conexão à **internet**, locação de porta, habilitação, endereçamento de IP, manutenção de infraestrutura, disponibilização de equipamentos e outros que se provem essenciais, independentemente da denominação que vier a ser utilizada;

II - desistência de qualquer discussão, administrativa ou judicial, relativa a incidência de ICMS sobre a prestação de serviços de comunicação, especialmente quanto à **internet** banda larga e **Volp**;

III - emissão de documentos fiscais de acordo com o Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003, nos quais constarão todos os serviços prestados, com descrição detalhada, clara e objetiva de forma que seja possível a sua perfeita

identificação, devendo o valor do documento fiscal corresponder ao valor faturado ao usuário.” (NR)

VII – o inciso II do art. 829-AK:

“Art. 829-AK.”

II- automaticamente, a partir do 1º dia do mês subsequente àquele em que:

1. A receita bruta dos últimos 12 (doze) meses ultrapassar o limite previsto no inciso VI do art. 829-AG;

2. Ultrapassar 60 (sessenta) dias em situação fiscal irregular, em razão das hipóteses previstas no art. 247.” (NR)

VIII – o § 6º do art. 1.147:

“Art. 1.147.”

§ 6º A não aplicação do regime de substituição tributária de que trata o inciso III do **caput** fica condicionada à concessão de regime especial nos termos do § 7º deste artigo.” (NR)

IX- o art. 1.263-C:

“Art. 1.263-C. Fica reduzida a base de cálculo do ICMS Substituição Tributária, de forma que a carga tributária resulte em 5% (cinco por cento), na saída interna da farinha de trigo e pré-misturas da indústria moageira estabelecida neste Estado com destino a indústria de panificação e a estabelecimentos atacadistas e varejistas.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I- o § 3º ao art. 116:

“Art. 116.”

§ 3º Ato do Secretário da Fazenda poderá dispor sobre a não aplicação do diferimento de que trata o **caput** a determinadas operações e produtos, hipótese em que o imposto será cobrado no momento da entrada da mercadoria ou bem neste Estado.” (NR)

II – o § 4º ao art. 829-AI:

“§ 4º Para efeito de determinação da redução de base de cálculo de que trata este artigo, será aferida a receita bruta acumulada nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, aplicando-se o percentual de redução obtido a todas as operações praticadas no período.” (NR)

III – o art. 1.263-G:

“Art. 1.263-G. A não aplicação do regime de substituição tributária de que trata o inciso II do art. 1.147, nas operações com Farinha de Trigo e Mistura de Farinha de Trigo, fica condicionada à concessão de Regime Especial na forma prevista no § 7º do retro citado artigo.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

I- o parágrafo único do art. 1.263-A;

II- o parágrafo único do art. 1.263-B;

III- o art. 1.263-E.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 19.682, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS para os produtos especificados neste ato do estabelecimento industrial da empresa KAZOLY ECOLOGICA EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.677.934-0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico COTAC nº 20/2021, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o processo SEI nº 00009.003834/2021-20, foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 5º da Resolução CODIN nº 02/2021, publicada no DOE/PI nº 79, de 20 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o Ofício CODIN nº 05/2021, de 03 de maio de 2021, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Processo SEI nº 00009.010446/2021-03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto nº 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da KAZOLY ECOLOGICA EIRELI, com sede e foro na RUA D, 555, GALPAO G, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, TERESINA - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.677.934-0 e no CNPJ sob o nº 39.556.110/0001-70, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I- às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 20/2021, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN: , ficando condicionado a geração da seguinte quantidade de empregos diretos: 2021- 124 (cento e vinte e quatro); 2022 – 135 (cento e trinta e cinco); 2023 – 146 (cento e quarenta e seis); 2024 – 157 (cento e cinquenta e sete); reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2021 – 0,81%; 2022 – 0,74%; 2023 – 0,68% ; 2024 até o final do incentivo – 0,64%;

II- às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III- aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTO ATIVIDADE PRIORITÁRIA	NCM	CNAE
15 LT - PRETO PADRÃO (MEDIDAS - L (cm) 39 C (cm) 58 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 6,786.)	39232190	2222600
30 LT - PRETO PADRÃO (MEDIDAS - L (cm) 59 C (cm) 62 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 10,974.)	39232190	2222600
50 LT - PRETO PADRÃO (MEDIDAS - L (cm) 63 C (cm) 80 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 15,120.)	39232190	2222600
100 LT - PRETO PADRÃO (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 105 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 23,625.)	39232190	2222600
200 LT - PRETO PADRÃO (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 105 E (mm) 0,04 / PESO (KG) 37,800.)	39232190	2222600
50 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 63 C (cm) 80 E (mm) 0,04 / PESO (KG) 20,160.)	39232190	2222600
50 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 63 C (cm) 180 E (mm) 0,06 / PESO (KG) 30,240.)	39232190	2222600
100 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 105 E (mm) 0,04 / PESO (KG) 31,500.)	39232190	2222600
100 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 105 E (mm) 0,05 / PESO (KG) 39,375.)	39232190	2222600
100 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 105 E (mm) 0,06 / PESO (KG) 47,250.)	39232190	2222600
100 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 105 E (mm) 0,08 / PESO (KG) 63,000.)	39232190	2222600
100 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 105 E (mm) 0,10 / PESO (KG) 78,750.)	39232190	2222600
200 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 105 E (mm) 0,05 / PESO (KG) 47,250.)	39232190	2222600
200 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 105 E (mm) 0,06 / PESO (KG) 56,700.)	39232190	2222600
200 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 105 E (mm) 0,08 / PESO (KG)	39232190	2222600
200 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 105 E (mm) 0,10 / PESO (KG) 94,500.)	39232190	2222600
20 LT - PRETOCOMERCIAL (MEDIDAS - L (cm) 40 C (cm) 50 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 6,000.)	39232190	2222600
40 LT - PRETOCOMERCIAL (MEDIDAS - L (cm) 50 C (cm) 55 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 8,250.)	39232190	2222600
60 LT - PRETOCOMERCIAL (MEDIDAS - L (cm) 60 C (cm) 70 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 12,600.)	39232190	2222600

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

100 LT - PRETOCOMERCIAL (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 90 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 20,250.)	39232190	2222600	150 LT - VERDE (MEDIDAS - L (cm) 87 C (cm) 90 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 23,490.)	39232190	2222600
200 LT - PRETOCOMERCIAL (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 100 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 27,000.)	39232190	2222600	150 LT - SILAGEM (VERDE) (MEDIDAS - L (cm) 64 C (cm) 94 E (mm) 0,10 / PESO (KG) 60,160.)	39232190	2222600
15 LT - AZUL PADRÃO (MEDIDAS - L (cm) 39 C (cm) 58 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 6,786.)	39232190	2222600	15 LT - AZUL (MEDIDAS - L (cm) 39 C (cm) 58 E (mm) 3	39232190	2222600
30 LT - AZUL PADRÃO (MEDIDAS - L (cm) 59 C (cm) 62 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 10,974.)	39232190	2222600	30 LT - AZUL (MEDIDAS - L (cm) 59 C (cm) 62 E (mm) 3	39232190	2222600
50 LT - AZUL PADRÃO (MEDIDAS - L (cm) 63 C (cm) 80 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 15,120.)	39232190	2222600	50 LT - AZUL (MEDIDAS - L (cm) 63 C (cm) 80 E (mm) 3	39232190	2222600
100 LT - AZUL PADRÃO (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 105 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 23,625.)	39232190	2222600	100 LT - AZUL (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 105 E (mm) 3	39232190	2222600
200 LT - AZUL PADRÃO (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 105 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 28,350.)	39232190	2222600	15 LT - PRETO (MEDIDAS - L (cm) 39	39232190	2222600
15 LT - HOSPITALAR (INFECTANTE) (MEDIDAS - L (cm) 39 C (cm) 58 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 6,786.)	39232190	2222600	30 LT - PRETO (MEDIDAS - L (cm) 59	39232190	2222600
30 LT - HOSPITALAR (INFECTANTE) (MEDIDAS - L (cm) 59 C (cm) 62 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 10,974.)	39232190	2222600	50 LT - PRETO (MEDIDAS - L (cm) 63	39232190	2222600
50 LT - HOSPITALAR (INFECTANTE) (MEDIDAS - L (cm) 63 C (cm) 80 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 15,120.)	39232190	2222600	100 LT - PRETO (MEDIDAS - L (cm) 75	39232190	2222600
100 LT - HOSPITALAR (INFECTANTE) (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 105 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 23,625.)	39232190	2222600	100 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 105 E (mm) 6	39232190	2222600
200 LT - HOSPITALAR (INFECTANTE) (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 105 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 28,350.)	39232190	2222600	200 LT - PRETO REFORÇADO (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 105 E (mm) 6	39232190	2222600
50 LT - BRANCO (MEDIDAS - L (cm) 63 C (cm) 80 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 15,120.)	39232190	2222600	CARTELA PARA OVOS - VERDE (BANDEJA), CAPACIDADE PARA 30 OVOS (MEDIDAS - L (cm) 29,2 C (cm) 29,2 A (cm) 4,8	48237000	2222600
100 LT - BRANCO (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 105 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 23,625.)	39232190	2222600	CARTELA PARA OVOS - ROCHA (BANDEJA), CAPACIDADE PARA 30 OVOS (MEDIDAS - L (cm) 29,2 C (cm) 29,2 A (cm) 4,8	48237000	2222600
200 LT - BRANCO (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 105 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 28,350.)	39232190	2222600	CARTELA PARA OVOS - VERDE (ESTOJO), CAPACIDADE PARA 12 OVOS (MEDIDAS - L (cm) 10,5 C (cm) 29,6 A (cm) 6,9	48237000	2222600
40 LT - BRANCO (MEDIDAS - L (cm) 50 C (cm) 55 E (mm) 0,04 / PESO (KG) 11,000.)	39232190	2222600	CARTELA PARA OVOS - VERDE (ESTOJO), CAPACIDADE PARA 6 OVOS (MEDIDAS - L (cm) 10,5 C (cm) 15 A (cm) 6,9	48237000	2222600
200 LT - BRANCO (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 105 E (mm) 0,05 / PESO (KG) 47,250.)	39232190	2222600	PREFORMA DE PET CORES VARIADAS - 500ML (MEDIDAS DIAM 1CM / COMP 10CM)	39233000	2222600
100 LT - TRANSPARENTE (MEDIDAS - L (cm) 75 C (cm) 100 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 22,500.)	39232190	2222600	PREFORMA DE PET CORES VARIADAS - 1.000ML (MEDIDAS DIAM 1CM / COMP 10CM)	39233000	2222600
200 LT - TRANSPARENTE (MEDIDAS - L (cm) 90 C (cm) 100 E (mm) 0,04 / PESO (KG) 36,000.)	39232190	2222600	MPDR CORES VARIADAS - (MEDIDAS, LARGURA 1M, COMP 1,2M E H 1M, PESO 500KG)	47079000	2222600
200 LT - AMARELO (MEDIDAS - L (cm) 87 C (cm) 105 E (mm) 0,04 / PESO (KG) 36,540.)	39232190	2222600			
100 LT - VERDE (MEDIDAS - L (cm) 87 C (cm) 67 E (mm) 0,03 / PESO (KG) 17,487.)	39232190	2222600			
			ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
			Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea "f"; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea "b" do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea "a", do Decreto nº 14.806/2012. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2031 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul - NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 20/2021 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

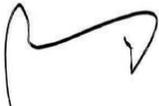
Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA


SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.683, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS para os produtos especificados neste ato do estabelecimento industrial da empresa HOT SAT INDÚSTRIA DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRONICOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.563.389-0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico COTAC nº 18/2021, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o processo SEI nº 00009.024954/2020-80, foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 3º da Resolução CODIN nº 02/2021, publicada no DOE/PI nº 79, de 20 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o Ofício CODIN nº 05/2021, de 03 de maio de 2021, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Processo SEI nº 00009.010446/2021-03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto nº 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da HOT SAT INDÚSTRIA DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRONICOS LTDA, com sede e foro na AVE JOAO XXIII,7433, GALPAO B, BAIRRO URUGUAI, TERESINA - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.563.389-0 e no CNPJ sob o nº 22.988.713/0001-48, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I- às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 18/2021, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN; ficando condicionado a geração da seguinte quantidade de empregos diretos: 2021 – 16 (dezesesseis); 2022 – 23 (vinte e três); 2023 – 31 (trinta e um) e 2024 – 36 (trinta e seis); reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

os demais: 2021 – 6,25% ; 2022 – 4,35% ; 2023 – 3,23% ; 2024 até o final do incentivo – 2,78%;

II- às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III- aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTO SEM SIMILAR	NCM	CNAE
LUMINARIA DE JARDIM SOLAR LED 0,4 W	94054090	2740602
LUMINARIA DE MESA LED HSU-600	94052000	2740602
LUMINARIA LED AJUSTADA 120W A 150W	94054010	2740602
LUMINARIA LED DE SOBREPOR TETO 18W	94051093	2740602
LUMINARIA MESA 110R 3W RED	94052000	2740602
LUMINARIA PUBLICA DE LED G-WL 65-S3 65W	94054010	2740602
INVERSOR FOTOV OFF-GRID MKS 1KW	85044030	2740602
BATERIA P LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED SOLAR	85072010	2740602
LÂMPADA HS LED 10W	85437099	2740602
LANTERNA LED FLASHLIGHT YJ-209	85131010	2740602
LUMINARIA PLAFON LED EMBUTIR 18W	94051093	2740602
LUMINARIA PLAFON LED EMBUTIR 24W	94051093	2740602
REFLETOR LED IPAD2-3030-50 50W -RGB	94051093	2740602
REFLETOR LED 100W	94051093	2740602
REFLETOR LED 50W	94051093	2740602
LUMINARIA PUBLICA DE LED G-WL 65-S3 65W	94054010	2740602
LUMINARIA PUBLICA DE LED 30W	94054010	2740602
LUMINARIA PUBLICA DE LED SOLAR NEW	94054010	2740602
LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W	94054010	2740602
LUMINARIA PUBLICA DE LED 120W	94054010	2740602
LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W	94054010	2740602
LUMINARIA LED TETO HIGHBAY 100W	94051093	2740602
LUMINARIA LED TETO HIGHBAY 50W	94051093	2740602
LUMINARIA LED TETO HIGHBAY 150W	94051093	2740602
LUMINARIA LED TETO HIGHBAY 30W	94051094	2740602
LUMINARIA DE MESA LED HSU-600	94052000	2740602
LUMINARIA DE EMERGENCIA HSU-800	94051099	2740602
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º, V, “a”; Art. 4º, inciso II, alínea “b”; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e Portaria Intersec nº 32/2015, de 24/11/2015, homologada pelo DECRETO Nº 16.371-2015-DOE 245-30-12-2015-P.03 Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 31/12/2025 e 80% (Oitenta por cento) até 31/12/2032.	

Art. 3º. O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de

Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 18/2021 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.684, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS para os produtos especificados neste ato do estabelecimento industrial da empresa L. N. FURTADO DE CARVALHO, inscrito no CAGEP sob nº 19.658.654-2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico COTAC nº 23/2021, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o processo SEI nº 00009.024835/2020-27, foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 7º da Resolução CODIN nº 02/2021, publicada no DOE/PI Nº 79, de 20 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o Ofício CODIN nº 05/2021, de 03 de maio de 2021, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Processo SEI nº 00009.010446/2021-03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da L. N. FURTADO DE CARVALHO, com sede e foro na V AC ESTRUTURAL ARTERIAL 2, 6150, SALA 02; LOTE POLO EMPRESARIAL, BAIRRO PEDRA MIÚDA, TERESINA - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.658.654-2 e no CNPJ sob o nº 35.682.844/0001-44, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I- às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 23/2021, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN: , ficando condicionada a vigência a apresentação e declaração, por Portaria da COTAC, publicada no Diário Oficial do Estado, do seguintes documentos: 1) ALTERAÇÃO DO CNAE CADASTRAL PARA 2930-1/01; e ALTERAÇÃO DO REGIME

DE PAGAMENTO CADASTRADO PARA CORRENTISTA; 2) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA FAZENDA MUNICIPAL; 3) CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL; 4) CERTIDÃO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL; 5) LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL; Durante a vigência a geração da seguinte quantidade de empregos diretos: 2021- 11 (onze); 2022 – 16 (dezesseis); 2023 – 21 (vinte e um); 2024 – 26 (vinte e seis); reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2021 – 9,09% ; 2022 – 6,25% ; 2023 – 4,76% ; 2024 até o final do incentivo – 3,85%;

II- às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III- aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS- ATIVIDADE PRIORITÁRIA	NCM	CNAE
SEMIREBOQUE GRANELEIRO	87163900	2930-1/01
SR BASCULANTE	87163900	2930-1/01
DOLLY 02 EIXOS CONVENCIONAL	87163900	2930-1/01
SEMIREBOQUE CARREGA TUDO	87163900	2930-1/01
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “f”; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012. RESOLUÇÕES CODIN Nº 07/2016 e 04/2017. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2031 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 23/2021 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.



Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2021.



DECRETO Nº 19.685, DE 24 DE MAIO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 19.470, de 22 de fevereiro de 2021, do Decreto nº 19.416, de 29 de dezembro de 2020, do Decreto nº 19.417, de 29 de dezembro de 2020, do Decreto nº 19.418, de 29 de dezembro de 2020, do Decreto nº 19.419, de 29 de dezembro de 2020, do Decreto nº 19.420, de 29 de dezembro de 2020, e da Portaria Intersecretarial nº 24/2012, de 02 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO a constatação de ofício de erros na publicação em Decretos no DOE Nº 244, de 29 de dezembro de 2020, consoante Parecer Técnico COTAC nº 04/2021, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN-COTAC, bem como o teor do processo SEI 00009.010447/2021-40;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 2º e 9º, da Resolução CODIN nº 02/2021, de 25 de março de 2021 e o teor dos Pareceres Técnicos COTAC nº 17/2021 e 25/2021, emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN-COTAC, bem como o teor do processo SEI 00009.024179/2020-62 e 00009.006499/2021-11;

CONSIDERANDO o Ofício CODIN nº 05/2021, de 03 de maio de 2021, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Processo SEI nº 00009.010446/2021-03,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, inciso I, do Decreto nº 19.470, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I- às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 07/2021, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN: ficando condicionada a geração da seguinte quantidade de empregos diretos: 2021 até o final do incentivo – 04 (quatro); reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2021 –até o final do incentivo – 25%.” (NR)

Art. 2º A ementa da Portaria Intersecretarial nº 24/2012, de 02 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa MOINHO DO PIAUÍ LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.501.926-1, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.” (NR)

Art. 3º O art. 1º da Portaria Intersecretarial nº 24/2012, de 02 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica concedido, em Regime Especial de Tributação, o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa MOINHO DO PIAUÍ LTDA, situado na AVE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 4601, BAIRRO BOA FÉ,

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Município de Altos-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.307.003/0004-79 e no CAGEP sob o nº 19.501.926-1, ora denominado BENEFICIÁRIO, por motivo de IMPLANTAÇÃO, nos termos da Lei nº 6.146, de 2011, do seu regulamento, e na forma disposta neste ato.” (NR)

Art. 4º O art. 1º do Decreto nº 19.416, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto nº 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da J S A INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na AVE PREFEITO WALL FERRAZ, 13619, BAIRRO - PARQUE JACINTA- TERESINA - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.624.542-7 e no CNPJ sob o nº 30.972.218/0001-79, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS.”(NR)

Art. 5º O art. 1º do Decreto nº 19.417, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto nº 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da L FRANCISCO NETO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, com sede na AV AMADEUS PAULO, 1995- BAIRRO MONTE VERDE, TERESINA - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.617.669-7 e no CNPJ sob o nº 30.081.546/0001-85, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS.” (NR)

Art. 6º O art. 1º do Decreto nº 19.418, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto nº 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial do LATICÍNIOS VALE DO LEITE LTDA, com sede na EST VALE QUEM TEM, S/N- ZONA RURAL, TERESINA - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.648.167-8 e no CNPJ sob o nº 34.223.624/0001-90, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS.”(NR)

Art. 7º O art. 1º do Decreto nº 19.419, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto nº 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA, com sede na RUA CANUTO PEREIRA, S/N- PAULISTANA - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.659.299-2 e no CNPJ sob o nº 61.425.963/0006-36, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS.”(NR)

Art. 8º O art. 1º do Decreto nº 19.420, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto nº 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da SO ACO INDUSTRIAL LTDA, com sede na VIA COLETORA SECUNDARIA 03,9519, QUADRA C/E LOTE 0001 BAIRRO - PEDRA MIUDA- TERESINA - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.446.658-2 e no CNPJ sob o nº 04.041.754/0001-40, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS.”(NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA


SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.686, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS para os produtos especificados neste ato do estabelecimento industrial da empresa V2 ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.685.672-8.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico COTAC nº 22/2021, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC;

CONSIDERANDO que o processo SEI nº 00009.007449/2021-51, foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 7º da Resolução CODIN nº 02/2021, publicada na DOE/PI nº 79, de 20 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o Ofício CODIN nº 05/2021, de 03 de maio de 2021, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Processo SEI nº 00009.010446/2021-03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto nº 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da V2 ALIMENTOS LTDA, com sede e foro na RUA E,S/N, LOTE 74 GALPAO 03, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, TERESINA - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.685.672-8 e no CNPJ sob o nº 41.031.182/0001-45, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I- às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 22/2021, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN: , ficando condicionado a geração da seguinte quantidade de empregos diretos: 2021 - 24 (vinte e quatro); 2022 - 26 (vinte e seis); 2023 - 30 (trinta); 2024 - 35 (trinta e cinco); 2025 - 42 (quarenta e dois); reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2021 - 0,81%; 2022 - 0,74%; 2023 - 0,68% ; 2024 até o final do incentivo - 0,64%;



II- às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III- aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS- ATIVIDADE PRIORITÁRIA	NCM	CNAE
FEIJAO PRETO 1KG-TIPO I-GRUPO I -CLASSE PRETO	7133319	10.69-4-00
FEIJAO PRETO 1KG-TIPO I-GRUPO II -CLASSE PRETO	7133319	10.69-4-00
FEIJAO PRETO 1KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE PRETO	7133319	10.69-4-00
FEIJAO PRETO 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE PRETO	7133319	10.69-4-00
FEIJAO CARIOCA 1KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO CARIOCA 1KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO CARIOCA 1KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO CARIOCA 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO SEMPRE VERDE 1KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO SEMPRE VERDE 1KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO SEMPRE VERDE 1KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO SEMPRE VERDE 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO FRADINHO 1KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE CORES	7133590	10.69-4-00
FEIJAO FRADINHO 1KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE CORES	7133590	10.69-4-00
FEIJAO FRADINHO 1KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE CORES	7133590	10.69-4-00
FEIJAO FRADINHO 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE CORES	7133590	10.69-4-00
FEIJAO VERMELHO 1KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO VERMELHO 1KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO VERMELHO 1KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO VERMELHO 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00

FEIJAO BRANCO 1KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE BRANCO	7133329	10.69-4-00
FEIJAO BRANCO 1KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE BRANCO	7133329	10.69-4-00
FEIJAO BRANCO 1KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE BRANCO	7133329	10.69-4-00
FEIJAO BRANCO 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE BRANCO	7133329	10.69-4-00
FEIJAO RAJADO 1KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO RAJADO 1KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO RAJADO 1KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO RAJADO 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO DE CORDA 1KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO DE CORDA 1KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO DE CORDA 1KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FEIJAO DE CORDA 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE CORES	7133399	10.69-4-00
FAVA 1KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE CORES	7135090	10.69-4-00
FAVA 1KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE CORES	7135090	10.69-4-00
FAVA 1KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE CORES	7135090	10.69-4-00
FAVA 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE CORES	7135090	10.69-4-00
LENTILHAS 1KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE MISTURADA	7134090	10.69-4-00
LENTILHAS 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE MISTURADA	7134090	10.69-4-00
ARROZ BRANCO 1KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01
ARROZ BRANCO 1KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01
ARROZ BRANCO 1KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01
ARROZ BRANCO 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01
ARROZ BRANCO 2KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01



ARROZ BRANCO 2KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01	MILHO PARA PIPOCA 500G-TIPO I-GRUPO GENERICO-CLASSE AMARELO	10059090	10.65-1-01
ARROZ BRANCO 2KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01	MILHO PARA PIPOCA 1KG-TIPO I-GRUPO GENERICO-CLASSE AMARELO	10059090	10.65-1-01
ARROZ BRANCO 5KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01	CAFÉ 250G-TIPO GERAL-GRUPO GENERICO-CLASSE GERAL	21011110	10.81-3-01
ARROZ BRANCO 5KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01	CAFÉ 500G-TIPO GERAL-GRUPO GENERICO-CLASSE GERAL	21011110	10.81-3-01
ARROZ BRANCO 5KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01	FLOCAO DE MILHO 500G-TIPO GERAL-GRUPO GENERICO-CLASSE GERAL	11041900	10.64-3-00
ARROZ BRANCO 5KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01	FLOCAO DE ARROZ 500G-TIPO GERAL-GRUPO GENERICO-CLASSE GERAL	11041900	10.61-9-02
ARROZ PARBORIZADO 1KG-TIPO I-GRUPO BENEFICIADO-CLASSE LONGO FINO	10062010	10.61-9-01	CANJICA AMARELA 500G-TIPO I-GRUPO MISTURADA-CLASSE AMARELO	11042300	10.64-3-00
ARROZ PARBORIZADO 1KG-TIPO II-GRUPO BENEFICIADO-CLASSE LONGO FINO	10062010	10.61-9-01	CANJICA BRANCA 500G-TIPO I-GRUPO MISTURADA-CLASSE BRANCA	11042300	10.64-3-00
ARROZ PARBORIZADO 5KG-TIPO I-GRUPO BENEFICIADO-CLASSE LONGO FINO	10062010	10.61-9-01	MINGUA DE MILHO 500G-TIPO GERAL-GRUPO GENERICO-CLASSE GERAL	11042300	10.64-3-00
ARROZ PARBORIZADO 5KG-TIPO II-GRUPO BENEFICIADO-CLASSE LONGO FINO	10062010	10.61-9-01	MINGUA DE MILHO 1KG-TIPO GERAL-GRUPO GENERICO-CLASSE GERAL	11042300	10.64-3-00
ARROZ AGULHINHA 1KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01	FARINHA DE MILHO 500G-TIPO GERAL-GRUPO GENERICO-CLASSE GERAL	11022000	10.64-3-00
ARROZ AGULHINHA 1KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE LONGO FINO	10062010	10.61-9-01	FARINHA DE MANDIOCA 500G-TIPO I-GRUPO SECA-CLASSE FINA	11062000	10.63-5-00
ARROZ AGULHINHA 1KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE LONGO FINO	10062010	10.61-9-01	FARINHA DE MANDIOCA 1KG-TIPO I-GRUPO SECA-CLASSE FINA	11062000	10.63-5-00
ARROZ AGULHINHA 1KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE LONGO FINO	10062010	10.61-9-01	FARINHA DE PUBA 500G-TIPO I-GRUPO SECA-CLASSE GROSSA	11062000	10.63-5-00
ARROZ AGULHINHA 5KG-TIPO I-GRUPO I-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01	FARINHA DE PUBA 1KG-TIPO I-GRUPO SECA-CLASSE GROSSA	11062000	10.63-5-00
ARROZ AGULHINHA 5KG-TIPO I-GRUPO II-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01	GOMA PARA TAPIOCA 1KG-TIPO I-GRUPO NATURAL-CLASSE FECULA	11081400	10.65-1-01
ARROZ AGULHINHA 5KG-TIPO II-GRUPO I-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01	GOMA PARA TAPIOCA 500G-TIPO I-GRUPO NATURAL-CLASSE FECULA	11081400	10.65-1-01
ARROZ AGULHINHA 5KG-TIPO II-GRUPO II-CLASSE LONGO FINO	10063021	10.61-9-01			
ARROZ QUEBRADO 1KG-GRUPO I-CLASSE QUEBRADO	10064000	10.61-9-01	ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
ARROZ QUEBRADO 1KG-GRUPO II-CLASSE QUEBRADO	10064000	10.61-9-01	Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “f”; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012.Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2031 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	
ARROZ QUEBRADO 5KG-GRUPO I-CLASSE QUEBRADO	10064000	10.61-9-01			
ARROZ QUEBRADO 5KG-GRUPO II-CLASSE QUEBRADO	10064000	10.61-9-01			

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 22/2021 emitido pela



Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA


SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA RESENDE E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO COELHO DE RESENDE NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2021.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADELTRUDES DA PENHA PEREIRA JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Floriano, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL MARCOS DE SOUSA BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Floriano, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2021.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 10/2021
DATA: 20/05/2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar o servidor** Tiago Pereira Souza, CPF Nº 662.330.973-04, **para atuar como Gestor do Contrato** e Erick Matheus Rodrigues de Araújo, CPF Nº 070.029.763-46, **para atuar como Fiscal do Contrato, firmado entre esta Fundação e a empresa SR ENGENHARIA LTDA**, processo Administrativo nº AA.337.1.000133/2020-62 e SEI nº 00337.000062/2020-71.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
06/2021	CONSTRUTORA FTS LTDA, CNPJ Nº 18.568.718/0001-44	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIGALDO-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 06/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 06/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2021 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou futuras, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 566



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

PORTARIA Nº 13/2021

Campo Maior, 01 de maio de 2021

EMENTA: Dispõe sobre designação dos Membros do Controle Interno.

A diretoria do Hospital Regional de Campo Maior-HRCM, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, para constituir o NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO.

RESOLVE:

I- NOMEAR, para o cargo de FISCAL DE CONTRATO DO CONTROLE INTERNO, Geraldo Magela do Nascimento, Auxiliar Administrativo, CPF 350.683.883-00.

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, sendo revogadas apenas pela publicação de uma nova portaria.

Cientifique-se e
CUMPRE-SE.

CELENE MARIA MORAES FONTENELE
DIRETORA GERAL DO HRCM

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

PORTARIA Nº 004/2021/HRDC

Oeiras - PI, 05 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação do Hospital Regional Deolindo Couto, de sua equipe de apoio e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Agente de Contratação do Hospital Regional Deolindo Couto e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo especificado:

I - Agente de Contratação:

a) Jonas Gonçalves de Moura - CPF nº 022.776.452-62

II - Equipe de apoio:

a) Matheus Martins de Macedo Reis - CPF: 038.110.213-03.

b) Marlene Pereira Brito - CPF nº 982.873.893-72.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

Of. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 557, de 20 de maio de 2021

Designa Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 11/2021 - CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014081/2020-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar os policiais militares abaixo, para gestor, fiscais e suplentes, respectivamente, do **CONTRATO Nº 11/2021 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA**, CNPJ 11.235.859/0001-04, que tem como objeto a contratação de empresa homologada pela ANAC para realizar a manutenção do helicóptero da PMPI.

I - **Gestor:** TEN CEL QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86, matrícula 013394-

9;

II - **1º Fiscal:** CAP QOPM EMERSON JOSÉ DA SILVA, RGPM 10.10807-93, matrícula 082750-9;

III - **1º Suplente:** 2º TEN QOPM PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO, RGPM 10.15571-16, matrícula 311236-5;

IV - **2º Fiscal:** CAP QOPM JOSÉ WILSON DOS SANTOS SILVA, RGPM 10.11005-93, matrícula 082876-9;

V - **2º Suplente:** 1º SGT PM RENATO GUIMARÃES SOUSA, RGPM 10.10294-92, matrícula 079256-0;

VI - **3º Fiscal:** CAP QOPM ADOLFO MELO VELOSO JÚNIOR, RGPM 10.12795-02, matrícula 125059-X;

VII - **3º Suplente:** 2º SGT PM ALAN OLIVEIRA DE ALENCAR, RGPM 10.13292-05, matrícula 160260-8.

§1º - Incumbe ao **Gestor do contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO** - Matr.0338930-8, **Comandante Geral da PM-PI**, em 21/05/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIA Nº. 045/2021-GMG

Dispõe sobre nomeação de policial militar a fim servir neste GAMIL

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, "a", "b", do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, o CBRGPM 105.065.253-4 ANTONIO HONORATO DOS SANTOS, Matrícula 13528-3, CPF 240.974.893-72, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme Nota de transferência nº 4639/2021, incluída no SICAD para Publicação em Boletim PMPI nº 83/2021, fica nomeado com efeitos a partir desta data.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 15 de maio de 2021.

Leandro de Melo Castelo Branco - CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 080



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

PORTARIA CONJUNTA PRAD/PREG Nº 035/2021

O Pró-Reitor de Administração - PRAD e a Pró-Reitora de Ensino de Graduação- PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentados na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0520/2019, de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018, de 02 de abril de 2018, e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018, de 05 de abril de 2018, na Resolução CONSUN 003/16 e ainda no Calendário Acadêmico Administrativo de 2020.2, aprovado pela RESOLUÇÃO CEPEX Nº 009/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021, e ainda considerando os Processos Administrativos SEI nºs 00089.006042/2021-64, 00089.006033/2021-73, 00089.006064/2021-24, 00089.006046/2021-42, 00089.006055/2021-33, 00089.006041/2021-10, 00089.006052/2021-08, 00089.006035/2021-62, 00089.006070/2021-81, 00089.006063/2021-80, 00089.006057/2021-22, 00089.006056/2021-88, 00089.006058/2021-77, 00089.006036/2021-15, 00089.006053/2021-44,

RESOLVEM:

Art. 1º Assegurar a concessão de 20 (vinte) dias de férias aos professores contantes dos Anexos I a XVI, incluindo os detentores de cargos comissionados, que farão jus a 20 (vinte) dias de férias, no intervalo dos períodos 2020.1 e 2020.2, a serem gozados: de 05/05/2021 a 24/05/2021 e 25/05/2021 a 13/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 05.05.2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 20/05/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO - Matr.0170661-6, Pró-Reitor de Ensino e Graduação, em 20/05/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD



ANEXO - I

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006062/2021-35 .

SAO RAIMUNDO NONATO

ORD.	MATRICULA	NOME	INICIO	FINAL	DIAS
1	332062-6	CRISTIANE MARIA MARCELO*	25/05/2021	13/06/2021	20
2	268865-4	GÊNESIS NAUM DE FARIAS*	05/05/2021	24/05/2021	20
3	332060-0	GUSTAVO DE ANDRADE DURÃO	05/05/2021	24/05/2021	20
4	332058-8	GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE VILHENA*	25/05/2021	13/06/2021	20
5	281020-4	JOANA CAMPOS ROCHA	25/05/2021	13/06/2021	20
6	268406-3	LEONARDO LEONCIO RIBEIRO*	25/05/2021	13/06/2021	20
7	332055-3	MARIA DA VITÓRIA BARBOSA LIMA*	25/05/2021	13/06/2021	20
8	332054-5	MARIA FERNANDA DA COSTA GOMES	25/05/2021	13/06/2021	20
9	227144-3	SHEILA MILENA NEVES ARAÚJO SOARES	05/05/2021	24/05/2021	20
10	332059-6	SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA	05/05/2021	24/05/2021	20
11	332061-8	UESLEI SILVA LEÃO	25/05/2021	13/06/2021	20

*Cargo comissionado

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

ANEXO - II

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006056/2021-88.

FLORIANO

ORD.	MATRICULA	NOME	INICIO	FINAL	DIAS
1	280319-4	ADAIL PEREIRA CARVALHO JUNIOR*	05/05/2021	24/05/2021	20
2	157398-5	ADELINA GLÓRIA LOPES MARREIRO MENDES	25/05/2021	13/06/2021	20
3	158550-9	ADELZIRA RODRIGUES CARDOSO	25/05/2021	13/06/2021	20
4	129180-7	ADELILDE MARIA COELHO	05/05/2021	24/05/2021	20
5	170646-2	ADRIANA DA SILVA BARROS ANDRADE	25/05/2021	13/06/2021	20
6	332009-0	ÁLLAMY DANILO MOURA E SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
7	157395X	AMARA VELOSO DE SOUZA PROCÓPIO*	25/05/2021	13/06/2021	20
8	110352-X	ANA MARIA DA SILVA ANDRADE*	25/05/2021	13/06/2021	20
9	268441-1	ANTÔNIO CARLOS MENDES DA ROCHA	05/05/2021	24/05/2021	20
10	227085-4	ANTÔNIO CÍCERO DE ANDRADE PEREIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
11	332007-5	ANTONIO PHILLIPI MACIEL SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
12	090906-8	ARIETE FERREIRA COSTA BENTO*	25/05/2021	13/06/2021	20
13	344098-2	AUGUSTO CEZAR ANTUNES DE ARAUJO FILHO*	25/05/2021	13/06/2021	20
14	332010-3	AURELIANO MACHADO DE OLIVEIRA*	05/05/2021	24/05/2021	20
15	332007-3	BEATRICE NASCIMENTO MONTEIRO	25/05/2021	13/06/2021	20
16	332084-7	CAMELIA SHEILA SOARES BORGES DE ARAÚJO	25/05/2021	13/06/2021	20
17	170649-7	CONCEIÇÃO CEANNY FORMIGA SINVAL CAVALCANTE	05/05/2021	24/05/2021	20
18	332081-2	DANIEL CASTELLO BRANCO CIARLINI	05/05/2021	24/05/2021	20
19	268425-0	DANIEL CÉSAR MENÊSES DE CARVALHO*	05/05/2021	24/05/2021	20
20	332087-1	DANILO BORGES DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
21	332080-4	DÁRIO BRITO CAÇADA*	25/05/2021	13/06/2021	20
22	332015-4	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	05/05/2021	24/05/2021	20
23	332101-X	DIEGO SOUZA DE MEDEIROS	25/05/2021	13/06/2021	20
24	332006-5	EDNA YOSHIKO SENZAKO*	25/05/2021	13/06/2021	20
25	332008-1	ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	25/05/2021	13/06/2021	20

26	268482-9	EVELYNE ELLENE ALVES DE CARVALHO	25/05/2021	13/06/2021	20
27	268418-7	FÁBIO JOSÉ DE CARVALHO LEÃO	25/05/2021	13/06/2021	20
28	332082-X	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	25/05/2021	13/06/2021	20
29	332019-7	GISVALDO OLIVEIRA DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
30	268812-3	JARDEL DE CARVALHO COSTA	05/05/2021	24/05/2021	20
31	280303-8	JONALBA MENDES PEREIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
32	170627-6	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	05/05/2021	24/05/2021	20
33	280715-7	KÁCIO DOS SANTOS SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
34	332017-X	LAURA LENE LIMA BRANDÃO	25/05/2021	13/06/2021	20
35	268869-7	LEYDIANE GLEICI OLIVEIRA MEDEIROS	25/05/2021	13/06/2021	20
36	178895-7	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
37	332088-0	MARIA GORETI SILVA SOUSA	25/05/2021	13/06/2021	20
38	177035-7	MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
39	280306-2	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA MÁXIMO	05/05/2021	24/05/2021	20
40	270171-5	MÁRIO SOARES DE ALENCAR	25/05/2021	13/06/2021	20
41	280817-0	MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES	05/05/2021	24/05/2021	20
42	332078-2	NATÁLIA DE ANDRADE MAGALHÃES	05/05/2021	24/05/2021	20
43	332012-0	NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO*	25/05/2021	13/06/2021	20
44	170629-2	NICE MARIA DE FREITAS ROCHA	25/05/2021	13/06/2021	20
45	227091-9	ROBISON RAIMUNDO SILVA PEREIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
46	227118-4	RUBENS LACERDA LOOLA*	25/05/2021	13/06/2021	20
47	332013-8	SÉRGIO LUIZ DA SILVA MENDES	05/05/2021	24/05/2021	20
48	332089-8	SUZANA MATOS FRANÇA DE OLIVEIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
49	332085-5	TARCILANE FERNANDES DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
50	332018-9	TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA*	25/05/2021	13/06/2021	20
51	332020-X	VALÉRIO ROSA DE NEGREIROS	25/05/2021	13/06/2021	20
52	157396-9	VALMIR NUNES COSTA	25/05/2021	13/06/2021	20
53	332014-6	VANESSA RAQUEL SOARES BORGES	25/05/2021	13/06/2021	20
54	332083-9	WILSOMAR PESSOA NUNES*	05/05/2021	24/05/2021	20
55	0270170-7	HERASMO BRAGA DE OLIVEIRA BRITO	25/05/2021	13/06/2021	20

*Cargo comissionado



ANEXO – III

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº 00089.006035/2021-62.

CCECA					
ORD.	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
01	1162373	ANTONIA ALVES PEREIRA SILVA*	25/05/2021	13/06/2021	20
02	1705946	ANTONIO FRANCISCO LOPES DIAS	05/05/2021	24/05/2021	20
03	1573616	ANTONIO GLAUBER ALVES OLIVEIRA	25/05/2021	13/06/2021	20
04	2810212	CLARISSA SOUSA DE CARVALHO	25/05/2021	13/06/2021	20
05	1312987	CLAUDIO FREDERICO DA SILVEIRA CLERTON	25/05/2021	13/06/2021	20
06	1564099	CLEIDE MARIA ARRAES RESENDE	05/05/2021	24/05/2021	20
07	0465682	CONCEICAO DE MARIA CARVALHO MENDES	05/05/2021	24/05/2021	20
08	157347X	DALVA DE OLIVEIRA LIMA BRAGA	25/05/2021	13/06/2021	20
09	1162365	DALVA STELLA FERREIRA DANTAS	25/05/2021	13/06/2021	20
10	0270458	EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO	25/05/2021	13/06/2021	20
11	1705822	EDITE MARIA DE MORAIS MALAQUIAS*	05/05/2021	24/05/2021	20
12	0272132	EDMILSON FERREIRA FONTINELE	25/05/2021	13/06/2021	20
13	0270610	FRANCISCO DE ASSIS BARRETO	05/05/2021	24/05/2021	20
14	1476670	JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA	25/05/2021	13/06/2021	20
15	1788990	JOSE AMERICO LIMA DE ABREU	25/05/2021	13/06/2021	20
16	1706195	JOSE BARROSO DE OLIVEIRA FILHO	05/05/2021	24/05/2021	20
17	0859559	JOSE SILVA OLIVEIRA	25/05/2021	13/06/2021	20
18	0275638	LIA ANTUNES DE MACEDO	25/05/2021	13/06/2021	20
19	170609-8	LIDENORA DE ARAÚJO CUNHA MORAIS	25/05/2021	13/06/2021	20
20	1705962	LUCINEIDE BARROS MEDEIROS	25/05/2021	13/06/2021	20
21	0818801	LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
22	1726897	MARIA ANDREIA DE NÓBREGA MARQUES	05/05/2021	24/05/2021	20
23	046564-0	MARIA APARECIDA ESILVA PEREIRA SOBREIRA	25/05/2021	13/06/2021	20
24	271322	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	25/05/2021	13/06/2021	20
25	2688425	MARIA DE JESUS DAIANE RUFNO LEAL*	05/05/2021	24/05/2021	20
26	269985X	MARIA DE JESUS RODRIGUES	25/05/2021	13/06/2021	20

27	0818836	MARIA DO SOCORRO DA COSTA MACHADO	05/05/2021	24/05/2021	20
28	1788841	MARIVALDO DE OLIVEIRA MENDES	25/05/2021	13/06/2021	20
29	1706837	ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI*	25/05/2021	13/06/2021	20
30	1162357	OSMARINA OLIVEIRA DA SILVA PIRES	25/05/2021	13/06/2021	20
31	1706110	RAIMUNDO DUTRA DE ARAUJO	25/05/2021	13/06/2021	20
32	170597X	ROBSON CARLOS DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
33	2699834	ROSANA MARTINS DE JESUS	05/05/2021	24/05/2021	20
34	1706861	SAMARIA ARAUJO DE ANDRADE*	25/05/2021	13/06/2021	20
35	1705881	SAMMARA JERICÓ ALVES FEITOSA*	25/05/2021	13/06/2021	20
36	1706764	SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO*	05/05/2021	24/05/2021	20
37	2270820	UMBELINA SARAVA ALVES	05/05/2021	24/05/2021	20
38	2663767	VALDIRENE GOMES DE SOUSA*	25/05/2021	13/06/2021	20
39	080981X	VALERIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO	25/05/2021	13/06/2021	20
40	0465674	YOLETE AMORIM LOUREIRO	05/05/2021	24/05/2021	20

*Cargo comissionado

ANEXO – IV

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006070/2021-81.

BOM JESUS					
ORD.	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	244641-3	ADRIANO LIMA DRUMOND	25/05/2021	13/06/2021	20
2	332043-0	BRUNO BANDEIRA DE VASCONCELOS	25/05/2021	13/06/2021	20
3	344618-2	DRYELLE PATRICIA SILVA E SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
4	332040-5	ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO	25/05/2021	13/06/2021	20
5	158546-X	GASPARINO BATISTA DE SOUSA *	05/05/2021	24/05/2021	20
6	332044-8	ITALO JOSÉ BRANDÃO IVO*	25/05/2021	13/06/2021	20
7	268827-1	JOQUEBEDE DIAS DOS SANTOS NUNES	05/05/2021	24/05/2021	20
8	332046-4	ORTIZ COELHO DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
9	332042-1	MARCOS HELAM ALVES DA SILVA *	05/05/2021	24/05/2021	20
10	332047-2	THIAGO HENRIQUE FERNANDES PEREIRA	25/05/2021	13/06/2021	20
11	277778-9	VALDENY LIMA DA COSTA	25/05/2021	13/06/2021	20

*Cargo comissionado

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

ANEXO - V

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006063/2021-80.

URUÇUI

ORD.	MATRICULA	NOME	INICIO	FINAL	DIAS
1	268814-0	ANARLETE URSULINO ALVES*	05/05/2021	24/05/2021	20
2	227132-0	DENISE HOSANA DE SOUSA MOREIRA *	05/05/21	24/05/21	20
3	332093-6	FRANCISCO DE ASSIS GOMES JÚNIOR	25/05/21	13/06/21	20
4	332094-4	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LEONARDO*	25/05/21	13/06/21	20
5	332099-5	JOÃO VALDENOR PEREIRA FILHO	25/05/21	13/06/21	20
6	332102-9	JOSÉ WELLITON SILVA NASCIMENTO*	05/05/21	24/05/21	20
7	332095-2	KAETANA ALVES CERQUEIRA	25/05/21	13/06/21	20
8	332092-8	KELY – ANEE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	25/05/21	13/06/21	20
9	332098-7	LORENA RAQUEL DE ALENCAR SALES DE MORAIS	05/05/21	24/05/21	20
10	227131-1	MARLEI ROSA DOS SANTOS	25/05/21	13/06/21	20
11	332090-1	ROSA MARIA BORGES DE QUEIROZ ROSADO	05/05/21	24/05/21	20
12	332091-0	SAMAIRA CRISTINA SOUZA COSTA CARDOSO	25/05/21	13/06/21	20
13	280662-2	TADEU BARBOSA MARTINS SILVA	25/05/21	13/06/21	20

*Cargo comissionado

ANEXO - VI

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, 00089.006057/2021-22.

OEIRAS

ORD.	MATRICULA	NOME	INICIO	FINAL	DIAS
1	332063-4	ANA ANGÉLICA LIMA GONDIM	25/05/21	13/06/21	20
2	332075-8	ANA LUIZA FLORIANO DE MOURA BRITTO*	25/05/21	13/06/21	20

3	332071/5	DÉBORA STRIEDER KREUZ	25/05/21	13/06/21	20
4	332068-5	DINÁ SCHMIDT	25/05/21	13/06/21	20
5	332067-7	DJANES LEMOS FERREIRA GABREL	25/05/21	13/06/21	20
6	332073-1	ELIMAR BARBOSA DE BARROS	25/05/21	13/06/21	20
7	3320669	FÚLVIO DE OLIVEIRA SARAVA	25/05/21	13/06/21	20
8	332065X	GABRELA BERTHOU DE ALMEDA	25/05/21	13/06/21	20
9	268495-x	HARLON HOMEM DE LACERDA SOUSA*	25/05/21	13/06/21	20
10	332074-0	JOSÉ MARCELO COSTA DOS SANTOS	25/05/21	13/06/21	20
11	332064-2	KARLA MARIA MARQUES PEIXOTO*	25/05/21	13/06/21	20
12	332070-7	KATYANNA DE BRITO ANSELMO*	25/05/21	13/06/21	20
13	332072-3	LUCIVANDO RIBEIRO MARTINS	25/05/21	13/06/21	20
14	2271273	MESSIAS DO SANTOS SANTANA	25/05/21	13/06/21	20
15	2683849	REGINALDO SOUSA CHAVES	25/05/21	13/06/21	20
16	332077-4	THIAGO REISDORFER*	25/05/21	13/06/21	20

*Cargo comissionado



ANEXO – VII

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006058/2021-77.

CORRENTE					
ORD.	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	332104-5	ALCIR ROCHA DOS SANTOS*	25/05/2021	13/06/2021	20
2	080975-6	CINTHYA HERLEY KOCHIHANN RIBEIRO	25/05/2021	13/06/2021	20
3	332110-0	EDILMA MENDES RODRIGUES GONÇALVES	05/05/2021	24/05/2021	20
4	158547-9	ESTACIO ALVES DOS SANTOS	25/05/2021	13/06/2021	20
5	332107-0	HELENA CAROLINA ONODY*	25/05/2021	13/06/2021	20
6	268527-2	HERMOGENES ALMEIDA DE SANTANA JUNIOR*	25/05/2021	13/06/2021	20
7	027600-6	JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA	05/05/2021	24/05/2021	20
8	332109-6	KELLY POLYANA PEREIRA DOS SANTOS	05/05/2021	24/05/2021	20
9	085943-5	LUCIANO MARTINS DA CUNHA	05/05/2021	24/05/2021	20
10	027601-4	LUCIO FLAVIO PACHECO CAVALCATI	25/05/2021	13/06/2021	20
11	227026-9	MARCOS VINÍCIO DE SANTANA PEREIRA*	05/05/2021	24/05/2021	20
12	085939-7	MARIA IOLANDA LEAL LUSTOSA SANTANA	25/05/2021	13/06/2021	20
13	027603-x	MIRIAN FOLHA DE ARAUJO OLIVEIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
14	332039-1	NIELYSON JUNIO MARCOS BATISTA	25/05/2021	13/06/2021	20
15	147760-9	RAIMUNDA MARIA DA CUNHA RIBEIRO	05/05/2021	24/05/2021	20
16	332105-3	RAQUEL DE OLIVEIRA FARIA LOPES	25/05/2021	13/06/2021	20
17	332106-1	RODRIGO FERREIRA DE MORAIS	25/05/2021	13/06/2021	20
18	078581-4	SALOMÃO MASCARENHAS CAVALCANTE	05/05/2021	24/05/2021	20
19	280255-4	SAMMY SIDNEY ROCHA MATIAS*	25/05/2021	13/06/2021	20
20	0276049	VANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	25/05/2021	13/06/2021	20

*Cargo comissionado

ANEXO – VIII

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, 00089.006036/2021-15.

CCSA					
ORD.	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
01	0875805	ADEILDA COELHO DE RESENDE	25/5/2021	13/6/2021	20
02	147690-4	ADRIANO URSULINO DE LUCENA	5/5/2021	24/5/2021	20

03	2663775	ALLEN DA COSTA ARAÚJO	5/5/2021	24/5/2021	20
04	269982-6	ALUIZO CASTELO BRANCO*	5/5/2021	24/5/2021	20
05	1476980	AMANDA RAQUEL DA SILVA ROCHA*	25/5/2021	13/6/2021	20
06	1573896	ANA ANGELICA FONSECA COSTA	5/5/2021	24/5/2021	20
07	2270862	ÂNGELA ESTRELA DE SAMPAIO	25/5/2021	13/6/2021	20
08	1476888	ANTONIO DE JESUS FREITAS JÚNIOR	25/5/2021	13/6/2021	20
09	0964832	ANTONIO GONÇALVES HONORIO	25/5/2021	13/6/2021	20
10	268392-0	ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO	25/5/2021	13/6/2021	20
11	332034-X	ANTONIO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA*	25/5/2021	13/6/2021	20
12	1103202	AURICELIA DO NASCIMENTO MELO	25/5/2021	13/6/2021	20
13	1476807	BASILICA ALVES DA SILVA	25/5/2021	13/6/2021	20
14	0275395	CEZMAR GOMES DA SILVA	5/5/2021	24/5/2021	20
15	268397X	CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA SILVA	25/5/2021	13/6/2021	20
16	2684942	DÉBORA ARAÚJO MACHADO TEIXEIRA	25/5/2021	13/6/2021	20
17	2683938	DOMINGOS SÁVIO JACINTO E SILVA	25/5/2021	13/6/2021	20
18	0875767	EDVALDO PEREIRA DE MOURA	25/5/2021	13/6/2021	20
19	110299X	ELISETE DOS SANTOS SOUSA	5/5/2021	24/5/2021	20
20	1788981	ERKA CRISTHINA NOBRE VILAR	25/5/2021	13/6/2021	20
21	1070762	ESTHER MARIA DE SÁ CASTELO BRANCO	25/5/2021	13/6/2021	20
22	1788981	FABIO DE HOLANDA MONTEIRO	25/5/2021	13/6/2021	20
23	2685388	FRANCISCO RENATO SAMPAIO DA SILVA	25/5/2021	13/6/2021	20
24	1719793	GABRIELE SAPIO	25/5/2021	13/6/2021	20
25	268836X	GEAZI ALVES DE FARIAS	5/5/2021	24/5/2021	20
26	147824-9	GILIAN SANTANA DE CARVALHO MENDES	25/5/2021	13/6/2021	20
27	2683946	GRACIMAR SOUSA TAVARES CARVALHO	5/5/2021	24/5/2021	20
28	157210-5	HELANO DIOGENES PINHEIRO	5/5/2021	24/5/2021	20
29	1476955	IVANILDO TELES DA ROCHA	25/5/2021	13/6/2021	20
30	280714-9	JAYRON VIANA DOS SANTOS	5/5/2021	24/5/2021	20
31	172690X	JOSE OCTAVIO DE CASTRO MELO	25/5/2021	13/6/2021	20
32	2683997	JOSEANE DE CARVALHO LEÃO	5/5/2021	24/5/2021	20
33	147871X	JOSELI LIMA MAGALHAES	25/5/2021	13/6/2021	20
34	135655X	JOSIMAR ALCANTARA DE OLIVEIRA	25/5/2021	13/6/2021	20
35	2688433	KÁTIA REGINA CALIXTO BRASIL	25/5/2021	13/6/2021	20

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

36	1141503	KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS	25/5/2021	13/6/2021	20
37	1788922	LARISSA SEPULVEDA DE ANDRADE RIBEIRO	25/5/2021	13/6/2021	20
38	1102796	LEYDE RENE NOGUEIRA CHAVES	25/5/2021	13/6/2021	20
39	0272116	LIANA CHAIB	25/5/2021	13/6/2021	20
40	1476696	LUCILE DE SOUSA MOURA*	25/5/2021	13/6/2021	20
41	157137X	LYA RACHEL BRANDÃO E MENDES PINHEIRO	25/5/2021	13/6/2021	20
42	1476718	MANOEL EULALIO NETO	25/5/2021	13/6/2021	20
43	1465937	MÁRCIO ANTONIO SOUSA DA ROCHA FREITAS*	25/5/2021	13/6/2021	20
44	096542-1	MARCIO VINICIUS BRITO PESSOA	25/5/2021	13/6/2021	20
45	1476971	MARCOS DANIEL DA SILVA ROCHA	25/5/2021	13/6/2021	20
46	3320251	MARCUS SANTOS DE SOUSA	25/5/2021	13/6/2021	20
47	268545X	MARIA ANGÉLICA LEARTH CUNHA MENESES	25/5/2021	13/6/2021	20
48	1788914	MARIA DE LUZ DA ROCHA MESQUITA AGUIAR ANDRADE	5/5/2021	24/5/2021	20
49	0273210	MARIA DOS REMEDIOS LIMA DO NASCIMENTO	25/5/2021	13/6/2021	20
50	1478796	MARIA REGINA PEREIRA SILVA	25/5/2021	13/6/2021	20
51	1477277	NAILA MARIA LIMA	25/5/2021	13/6/2021	20
52	178897-3	PATRICIA CALDAS MENESES PIRES FERREIRA*	25/5/2021	13/6/2021	20
53	170684-5	PATRICIA GOMEZ DE MATOS	5/5/2021	24/5/2021	20
54	1719777	RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO	25/5/2021	13/6/2021	20
55	1242873	REGINALDO CANUTO DE SOUSA	25/5/2021	13/6/2021	20
56	170087-0	SILVANA MARIA SOARES RAMOS*	25/5/2021	13/6/2021	20
57	1476939	THIAGO BRANDAO DE ALMEIDA	25/5/2021	13/6/2021	20
58	0272051	VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO	25/5/2021	13/6/2021	20
59	1788582	ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA	25/5/2021	13/6/2021	20

*Cargo comissionado

ANEXO - IX

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006053/2021-44.

PARNAÍBA					
ORD.	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2271265	ADRIANA ALVES DE LIMA LOPES	25/05/21	13/06/21	20
2	1571249	ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	25/05/21	13/06/21	20
3	2270986	ALEX CARVALHO ANDRADE	25/05/21	13/06/21	20

4	2270285	ALEXANDRE PAZALMEIDA	25/05/21	13/06/21	20
5	2271028	ANA DE LOURDES SÁ DE LIRA	05/05/21	24/05/21	20
6	2684853	ANTONIO HOSMYLTON CARVALHO FERREIRA	25/05/21	13/06/21	20
7	2271001	ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA CASTRO	05/05/21	24/05/21	20
8	1319531	ÁTILA RABELO LOPES	05/05/21	24/05/21	20
9	2688506	AURINETE DAIENN BORGES DO VAL	25/05/21	13/06/21	20
10	3446174	BRUNNA VERNA CASTRO GONDINHO	05/05/21	24/05/21	20
11	2270811	BRUNO BARCELLOS ANNUNZIATA	05/05/21	24/05/21	20
12	1161849	CARLOS ALBERTO MONTEIRO FALCÃO	25/05/21	13/06/21	20
13	2688174	CARLOS HENRIQUE CARVALHO SILVA	25/05/21	13/06/21	20
14	1497227	CASSANDRA MIRTES ANDRADE RÊGO BARROS	25/05/21	13/06/21	20
15	2684047	CLAUDIA VIRGINIA ALBUQUERQUE PRAZIM BRASILINO	25/05/21	13/06/21	20
16	2271451	CLÓDSON DOS SANTOS SILVA	25/05/21	13/06/21	20
17	3320499	DARKLILSON PEREIRA SANTOS*	25/05/21	13/06/21	20
18	3320529	DANILO ALVES BEZERRA	25/05/21	13/06/21	20
19	332048X	EVA DE MORAES LIMA MOURA	05/05/21	24/05/21	20
20	1706071	EYDER FRANCO SOUSA RIOS*	05/05/21	24/05/21	20
21	2684055	FABRICIA PEREIRA TELES	25/05/21	13/06/21	20
22	332051X	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO*	05/05/21	24/05/21	20
23	3320502	FERNANDO BAGIOTTO BOTTON*	25/05/21	13/06/21	20
24	2685442	FERNANDO SILVA ARAUJO*	25/05/21	13/06/21	20
25	2271494	FILIPE AUGUSTO GONÇALVES DE MELO	25/05/21	13/06/21	20
26	2864657	FRANCIMARIA MACHADO DO NASCIMENTO	25/05/21	13/06/21	20
27	2684861	FRANCISCO ARTUR E SILVA FILHO	25/05/21	13/06/21	20
28	2270927	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA*	25/05/21	13/06/21	20
29	2270595	FRANCISCO WINSTON JOSÉ DA SILVA	05/05/21	24/05/21	20
30	2446421	FRANK MAGNO DA COSTA	25/05/21	13/06/21	20
31	2446731	GERARLENE PONTE GUIMARÃES SANTOS	25/05/21	13/06/21	20
32	1574060	GUILHERME RAMOS DA SILVA	25/05/21	13/06/21	20
33	2861577	GUSTAVO WILSON DE SOUSA MELLO	25/05/21	13/06/21	20
34	227199X	IDELMAR GOMES CAVALCANTE JUNIOR	25/05/21	13/06/21	20

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

21

35	1706080	IRAMI SOARES MINEIRO	05/05/21	24/05/21	20
36	2685485	ITAMAR DA SILVA SANTOS FILHO	25/05/21	13/06/21	20
37	110321X	IZENEIDE BARROS DE ARAUJO	25/05/21	13/06/21	20
38	268495X	JAILSON ALMEIDA CONCEIÇÃO	25/05/21	13/06/21	20
39	1476769	JEAN DE PINHO MENDES	25/05/21	13/06/21	20
40	2802538	JOEL ARAUJO DOS SANTOS	25/05/21	13/06/21	20
41	2436914	JONAS HENRIQUE DE OLIVEIRA*	25/05/21	13/06/21	20
42	3320456	JULIANA FRANCK	25/05/21	13/06/21	20
43	2684284	KARINA MARIA ABREU CURSINHO	25/05/21	13/06/21	20
44	3435709	LARA FERREIRA DA SILVA	25/05/21	13/06/21	20
45	2271346	LEANDRO DE ARAÚJO SARDEIRO*	25/05/21	13/06/21	20
46	2684284	LEILA MARIA ZIMMERMANN MAYER	05/05/21	24/05/21	20
47	2688611	LEOMARA VIEIRA DE FRANÇA CARDOZO	25/05/21	13/06/21	20
48	2689880	LEONARDO DAVI GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	05/05/21	24/05/21	20
49	2270978	LISSANDRA CORRÊA FERNANDES GÓES	25/05/21	13/06/21	20
50	2270960	LOURDES KAROLINE ALMEIDA SILVA	25/05/21	13/06/21	20
51	2270625	LUCAS ROCHA FAUSTINO	25/05/21	13/06/21	20
52	2688638	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	25/05/21	13/06/21	20
53	2777797	MARCÍLIO MACHADO PEREIRA	25/05/21	13/06/21	20
54	2688689	MÁRCIO ALVES SILVA*	25/05/21	13/06/21	20
55	2688689	MARCONI RAPHAEL DE SIQUEIRA RÉGO	05/05/21	24/05/21	20
56	1318373	MARIA ÂNGELA AREA LEÃO FERRAZ	25/05/21	13/06/21	20
57	2270846	MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO ALVES TEIXEIRA	25/05/21	13/06/21	20
58	1477676	MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO*	25/05/21	13/06/21	20
59	027147X	MARIA DO ROSÁRIO COSTA MIRANDA	25/02/21	13/06/21	20
60	1218492	MARIA DO SOCORRO CANDEIRA COSTA	25/05/21	13/06/21	20
61	2271478	MARIA OZITA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	25/05/21	13/06/21	20
62	1477692	MARIA SOLANGE LEOPOLDO FEITOSA	25/05/21	13/06/21	20
63	2271010	MARY ANGÉLICA COSTA TOURINHO	05/05/21	24/05/21	20
64	1574078	MAURA REJANE DE ARAÚJO MENDES	25/05/21	13/06/21	20
65	280713X	OLÍMPIO PEREIRA DE SÁ NETO	05/05/21	24/05/21	20
66	2688247	RADAMÉS MESQUITA ROGÉRIO	25/05/21	13/06/21	20
67	1706128	RENATA CRISTINA DA CUNHA	25/05/21	13/06/21	20

68	1047299	RITA ALVES VIEIRA	25/05/21	13/06/21	20
69	2270935	ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITO	25/05/21	13/06/21	20
70	2684837	ROSANY CORRÊA	05/05/21	24/05/21	20
71	1497251	ROSINEIDE CANDEIA DE ARAUJO*	05/05/21	24/05/21	20
72	3320537	RUAN NUNES SILVA*	25/05/21	13/06/21	20
73	2685329	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA*	25/05/21	13/06/21	20
74	2806487	SENIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/05/21	13/06/21	20
75	2701740	SÉRGIO BARROS DE SOUSA	25/05/21	13/06/21	20
76	2861429	SHENNA LUISSA MOTTA ROCHA	25/05/21	13/06/21	20
77	086568X	SILVANA MARIA LIMA DOS SANTOS*	25/05/21	13/06/21	20
78	131931X	SISSI ADRIANE SÁ FURTADO	25/05/21	13/06/21	20
79	2270943	SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA	25/05/21	13/06/21	20
80	2436965	SORAINY DE OLIVEIRA MANGUEIRA	25/05/21	13/06/21	20
81	2806576	THATIANA ARAUJO MARANHÃO*	25/05/21	13/06/21	20
82	2684098	THIAGO MONTEIRO CHAVES	25/05/21	13/06/21	20
83	1381164	VALDINAR BEZERRA DOS SANTOS	25/05/21	13/06/21	20
84	3321037	MARA DE SOUZA PAIXÃO	25/05/21	13/06/21	20
85	2810298	YURI HOLANDA DA NÓBREGA	05/05/21	24/05/21	20

*Cargo comissionado

ANEXO X

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006042/2021-64.

CCA					
ORD	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	157157-5	BOANERGES SIQUEIRA D'ALBUQUERQUE JÚNIOR	05/05/2021	24/05/2021	20
2	281500-1	CÍCERO NICOLINI*	25/05/2021	13/06/2021	20
3	332032-4	DINNARA LAYZA SOUZA DA SILVA*	25/05/2021	13/06/2021	20
4	170670-5	DIOGO DE SOUZA FERRAZ	05/05/2021	24/05/2021	20
5	280289-9	EUNE CHAVES DE ABREU ALMENDRA	25/05/2021	13/06/2021	20
6	157350-X	FIRMINO JOSÉ VIEIRA BARBOSA	25/05/2021	13/06/2021	20
7	268839-5	FRANCINEUMA PONCIANO DE ARRUDA	25/05/2021	13/06/2021	20

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

8	170674-8	FRANCISCO ARAÚJO MACHADO	25/05/2021	13/06/2021	20
9	281498-6	HELEN CRISTINA DE ARRUDA RODRIGUES	25/05/2021	13/06/2021	20
10	227128-1	JEAN KELSON DA SILVA PAZ	25/05/2021	13/06/2021	20
11	157377-2	LUÍS GONZAGA MEDEIROS DE FIGUEREDO JÚNIOR*	25/05/2021	13/06/2021	20
12	079434-1	MARCOS MAIA CAVALCANTI	05/05/2021	24/05/2021	20
13	280304-6	MARIA AMÉLIA GUIMARÃES DO PASSO GONDOLO	25/05/2021	13/06/2021	20
14	280323-2	MAURÍLIO SOUSADOS SANTOS	05/05/2021	24/05/2021	20
15	268536-1	MELISSA ODASOUZA	25/05/2021	13/06/2021	20
16	332035-9	MERIK ROCHA SILVA	05/05/2021	24/05/2021	20
17	332037-5	SAMIRA TEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA	25/05/2021	13/06/2021	20

*Cargo comissionado

ANEXO XI

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006033/2021-73.					
CCN					
ORD.	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	0975907	AFONSO NORBERTO DA SILVA	05/05/2021	24/05/2021	20
2	1465899	ALESSANDRO WILK SILVA ALMEIDA*	25/05/2021	13/06/2021	20
3	2684225	ANTONIO DE MACEDO FILHO	05/05/2021	24/05/2021	20
4	0275573	ANTONIO PEREIRA ROSA	05/05/2021	24/05/2021	20
5	2271389	BEATRIZ MEIRELES BARGUIL	05/05/2021	24/05/2021	20
6	2271087	BENEILDE CABRAL MORAES*	25/05/2021	13/06/2021	20
7	085954X	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
8	1465856	CÍCERO OLIVEIRA COSTA NETO	05/05/2021	24/05/2021	20
9	0880922	EDINA MARIA DE SOUSA LUZ	25/05/2021	13/06/2021	20
10	1312898	EMANUEL MARQUES SERVIO JUNIOR	05/05/2021	24/05/2021	20
11	112022X	EMILIA ORDONES LEMOS SALEH	25/05/2021	13/06/2021	20
12	2684144	FELIPE FRANÇA FARIA	05/05/2021	24/05/2021	20
13	2270161	FERDINANDE DA CONCEIÇÃO SOUSA	25/05/2021	13/06/2021	20
14	2446383	FRANCELLE ALLINE MARTINS	25/05/2021	13/06/2021	20
15	0859494	FRANCISCA LÚCIA DE LIMA*	05/05/2021	24/05/2021	20
16	2270170	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA	05/05/2021	24/05/2021	20
17	0270580	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA	05/05/2021	24/05/2021	20
18	116250X	FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO	05/05/2021	24/05/2021	20

19	1478257	GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR*	05/05/2021	24/05/2021	20
20	1573900	GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO	05/05/2021	24/05/2021	20
21	2684985	GUSTAVO OLIVEIRA DE MEIRA GUSMÃO	05/05/2021	24/05/2021	20
22	0272795	JACOB BATISTA DA COSTA	05/05/2021	24/05/2021	20
23	1465864	JANETE BATISTA BRITO	25/05/2021	13/06/2021	20
24	1217950	JÂNIO FERREIRA GOMES	05/05/2021	24/05/2021	20
25	3320243	JEFFERSON DE BRITO SOUSA	25/05/2021	13/06/2021	20
26	2685426	JOSÉ ARIMATEA RODRIGUES MELO JÚNIOR*	25/05/2021	13/06/2021	20
27	0465755	JOSÉ DE JESUS UCHOA	05/05/2021	24/05/2021	20
28	0273775	JOSÉ DE OLIVEIRA PINHEIRO	27/05/2021	19/06/2021	18
29	273821	JOSÉ HENRIQUE ALMEIDA MOITA	05/05/2021	24/05/2021	20
30	2685434	JOSÉ LUIZ SILVA SÁ*	25/05/2021	13/06/2021	20
31	0270962	JOSÉ NILO FEITOSA*	25/05/2021	13/06/2021	20
32	2685531	KERSON ROCHA JÚNIOR	25/05/2021	13/06/2021	20
33	2777738	LAÉCIO SANTOS CAVALCANTE*	05/05/2021	24/05/2021	20
34	2803224	LENILSON TORRES BRITO	25/05/2021	13/06/2021	20
35	1796437	LÚCIO MAURO ESTOLANO MATTOS	25/05/2021	13/06/2021	20
36	0859478	LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA	25/05/2021	13/06/2021	20
37	2701693	LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	25/05/2021	13/06/2021	20
38	1465872	MANOEL GABRIEL RODRIGUES FILHO*	25/05/2021	13/06/2021	20
39	131296X	MANOEL JESUS MEMÓRIA CAMPELO	05/05/2021	24/05/2021	20
40	2806690	MARCELO DE SOUSA SILVA	05/05/2021	24/05/2021	20
41	926787	MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE	25/05/2021	13/06/2021	20
42	0272655	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PIRES	25/05/2021	13/06/2021	20
43	0271373	MARIA DE FÁTIMA VERAS ARAÚJO*	25/05/2021	13/06/2021	20
44	920908	MARIA GARDÊNIA SOUSA BATISTA	05/05/2021	24/05/2021	20
45	146588X	MARLY LOPES DE OLIVEIRA*	25/05/2021	13/06/2021	20
46	2270153	NADJA VIEIRA DA COSTA	25/05/2021	13/06/2021	20
47	1312871	PAULO LOPES SOBRINHO	25/05/2021	13/06/2021	20
48	1312847	PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR*	25/05/2021	13/06/2021	20
49	0273287	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	05/05/2021	24/05/2021	20
50	2684012	REGINALDO DA SILVA SANTOS	25/05/2021	13/06/2021	20
51	097392X	RITA DE CÁSSIA PEREIRA SANTOS CARVALHO	05/05/2021	24/05/2021	20
52	1313002	ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO*	25/05/2021	13/06/2021	20
53	1017390	ROSEMARY CORDEIRO TORRES BRITO*	05/05/2021	24/05/2021	20
54	0272507	SILVIA MARIA COLTURATO BARBEIRO	25/05/2021	13/06/2021	20
55	2699842	SIMONE MOUSINHO FREIRE	25/05/2021	13/06/2021	20
56	286141X	VALDILÉIA TEIXEIRA UCHÔA	05/05/2021	24/05/2021	20

*Cargo comissionado

ANEXO XII



RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006064/2021-24.

PIRIPIRI

ORD.	MATRICULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	333737-5	ADRIANA BORGES FERRO MOURA	05/05/2021	24/05/2021	20
2	268847-6	ADRIANA E SILVA SOUSA CARVALHO	25/05/2021	13/06/2021	20
3	2688468	ADRIANA PAULA RODRIGUES SILVA	05/05/2021	24/05/2021	20
4	268421-7	AGMAEL MENDONÇA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
5	3321380	ALAN LOBO DE SOUZA	25/05/2021	13/06/2021	20
6	332151-7	ALCEMR RODRIGUES SANTOS*	25/05/2021	13/06/2021	20
7	332130-4	ANILTON DE BRITO VIEIRA FILHO*	25/05/2021	13/06/2021	20
8	332131-2	ANTONIO JOSE GOMES	25/05/2021	13/06/2021	20
9	268541-8	ANTONIO LEONEL DE OLIVEIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
10	3321487	BRUNO MARQUES DUARTE	05/05/2021	24/05/2021	20
11	2684233	CARLA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO	25/05/2021	13/06/2021	20
12	332135-5	CORNELIA JANAYNA PEREIRA PASSARINHO	05/05/2021	24/05/2021	20
13	332134-7	ELOISE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES GARCIA	05/05/2021	24/05/2021	20
14	2532905	ERASMO CARLOS AMORIM MORAS	25/05/2021	13/06/2021	20
15	332140-1	EVANDRO PAULO SOARES MARTINS	05/05/2021	24/05/2021	20
16	332132-X	FABBIO ANDERSON SILVA BORGES	05/05/2021	24/05/2021	20
17	332100-2	FRANCISCA MARIA DA CUNHA DE SOUSA	05/05/2021	24/05/2021	20
18	332146-X	FRANCISCO ROMARIO NUNES	05/05/2021	24/05/2021	20
19	332129-x	FRANCISCO WILLIAM MENDES DAMASCENO*	05/05/2021	24/05/2021	20
20	332152-5	GIZEUDA DE LAVOR DA PAZ	05/05/2021	24/05/2021	20
21	332132-x	HARILTON DA SILVA ARAUJO	25/05/2021	13/06/2021	20
22	3321371	JESSICA TELES DE ALMEIDA	05/05/2021	24/05/2021	20
23	332147-9	JIVAGO ARAUJO HOLANDA RIBEIRO GONÇALVES	05/05/2021	24/05/2021	20

24	227067-6	JOSÉ MÁRCIO CORREIA DE QUEIROZ*	05/05/2021	24/05/2021	20
25	268871-9	JOSÉ VIGNO MOURA SOUSA	25/05/2021	13/06/2021	20
26	3321363	KELLY SAMARA PEREIRA LEMOS	05/05/2021	24/05/2021	20
27	3222594	LIANA SILVA DO AMARAL	25/05/2021	13/06/2021	20
28	268823-9	LYLIA RACHEL SOUSA CASTRO CRUZ	25/05/2021	13/06/2021	20
29	2698722	MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	05/05/2021	24/05/2021	20
30	3222489	MARIA JOSIANE CARDOSO	25/05/2021	13/06/2021	20
31	268535-3	MIKE MELO DO VALE*	05/05/2021	24/05/2021	20
32	332143-6	MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA*	25/05/2021	13/06/2021	20
33	332141-0	MYRCEA SANTIAGO DOSSANTOS HARVEY	25/05/2021	13/06/2021	20
34	332139-8	NEYMAR JOSE NEPOMUCENO CAVALCANTE	05/05/2021	24/05/2021	20
35	332171-1	OTAVIO DE BRITO SILVA	05/05/2021	24/05/2021	20
36	332150-9	PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA*	25/05/2021	13/06/2021	20
37	286152-6	ROSA VIRGINIA SOARES MAMEDE*	05/05/2021	24/05/2021	20
38	332128-2	SARA REGINA DE OLIVEIRA LIMA	25/05/2021	13/06/2021	20
39	332149-5	SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
40	332144-4	THIAGO ANASTACIO CARCARA	05/05/2021	24/05/2021	20
41	344597-6	ZILDA TIZIANA SANTOS ARAUJO*	05/05/2021	24/05/2021	20

*Cargo comissionado

ANEXO XIII



RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006046/2021-42.

CTU

ORD.	MATRICULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
01	2806525	ALDIR SILVA SOUSA	25/05/2021	16/06/2021	20
02	146590-2	ARTEMÁRIA COELHO DE ANDRADE*	25/05/2021	16/06/2021	20
03	131297-9	CARLOS FREDERICO CARDOSO FERNANDES	25/05/2021	16/06/2021	20
04	146591X	CARLOS GIOVANNI NUNES DE CARVALHO	25/05/2021	16/06/2021	20

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

05	1706314	CONSTANTINO AUGUSTO DIAS NETO*	25/05/2021	16/06/2021	20
06	1810243	DANIELA DE QUEIROZ RAMOS FEITOSA	25/05/2021	16/06/2021	20
07	170633X	FABRICIANO LOUCHARD DA CUNHA	05/05/2021	24/05/2021	20
08	795097	FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES	25/05/2021	16/06/2021	20
09	046574-7	JOÃO SUÉ DE ARÉA LEÃO	25/05/2021	16/06/2021	20
10	227112-5	JONATHAN MADEIRA BARROS NUNES	25/05/2021	16/06/2021	20
11	1706357	JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO MARQUES	25/05/2021	16/06/2021	20
12	269981-8	JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO NETO	05/05/2021	24/05/2021	20
13	2685400	JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS BRINGEL	05/05/2021	24/05/2021	20
14	178894-9	JOSÉ SIDINEY BARROS	25/05/2021	16/06/2021	20
15	227112-5	JOSÉLIA DE CARVALHO LEÃO	25/05/2021	16/06/2021	20
16	332173-8	JUAN DE AGUIAR GONÇALVES*	05/05/2021	24/05/2021	20
17	2806533	LLIAM BARROSO LEAL	25/05/2021	16/06/2021	20
18	1705911	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE CARVALHO	05/05/2021	24/05/2021	20
19	227113-3	MARGARITA MARIA LÓPEZ GIL*	25/05/2021	16/06/2021	20
20	121774-7	MAURICIO CASTELO. BRANCO DE NORONHA CAMPOS	25/05/2021	16/06/2021	20
21	2684276	MAURICIO RÉGO MOTA DA ROCHA*	25/05/2021	16/06/2021	20
22	227107-9	MAURO RODRIGUES CLARK	25/05/2021	16/06/2021	20
23	465658	MOACIR ORSANO PEREIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
24	227896X	REGINALDO DE CASTRO CERQUEIRA FILHO	05/05/2021	24/05/2021	20
25	2684969	THIAGO CARVALHO DE SOUSA	25/05/2021	16/06/2021	20
26	178883-3	YÁSCARA LOPES DE OLIVEIRA	25/05/2021	16/06/2021	20

*Cargo comissionado

ANEXO – XIV

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006055/2021-33.					
CAMPO MAIOR					
ORD.	MATRICULA	NOME	INICIO	FINAL	DIAS
1	268407-1	ANA GABRIELA NUNES FERNANDES	05/05/2021	24/05/2021	20
2	2270668	ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO*	05/05/2021	24/05/2021	20

3	268490-0	CARLA LEDI KORNDÖRFER	25/05/2021	13/06/2021	20
4	268398-9	DAVID SATANHY DE CARVALHO SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
5	243698-1	EDMUNDO XIMENES RODRIGUES NETO*	05/05/2021	24/05/2021	20
6	268408-0	ELILIAN BASÍLIO E SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
7	268429-2	ERNANI JOSÉ BRANDÃO JÚNIOR	05/05/2021	24/05/2021	20
8	280665-7	FÁBIO NADSON BEZERRA MASCARENHAS	05/05/2021	24/05/2021	20
9	268815-8	FELIPE DA CUNHA LOPES	05/05/2021	24/05/2021	20
10	268820-4	FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA ATANÁSIO	05/05/2021	24/05/2021	20
11	281023-9	HERMESON CASSIANO DE OLIVEIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
12	286149-6	IRANEIDE SOARES DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
13	227083-8	JOSIANE SILVA ARAÚJO	05/05/2021	24/05/2021	20
14	286464-9	LUCAS RAMOS COSTA LIMA	25/05/2021	13/06/2021	20
15	270178-2	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES	05/05/2021	24/05/2021	20
16	268382-2	MARIA DE JESUS QUEIROZ ALENCAR	25/05/2021	13/06/2021	20
17	282563-5	MARIA LÍGIA FERNANDES COSTA	25/05/2021	13/06/2021	20
18	268488-8	REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA	06/05/2021	25/05/2021	20
19	280661-4	REINALDO DOS SANTOS BARROSO JÚNIOR	05/05/2021	24/05/2021	20
20	332038-3	SUÊNIA MARLEY MOURÃO BATISTA	05/05/2021	24/05/2021	20
21	270172-3	TATIANA GIMENEZ PINHEIRO	25/05/2021	13/06/2021	20
22	332172-0	THAIS YUMI SHINYA*	05/05/2021	24/05/2021	20

*Cargo comissionado

ANEXO – XV

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006041/2021-10.					
CCHL					
ORD.	MATRICULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
01	091538-6	AILMA DO NASCIMENTO SILVA*	25/05/2021	13/06/2021	20
02	0913936	ALCEBIÁDES COSTA FILHO	25/05/2021	13/06/2021	20
03	085952-4	ALGEMRA DE MACEDO MENDES	25/05/2021	13/06/2021	20
04	2446375	ALVINO RODRIGUES DE CARVALHO*	05/05/2021	24/05/2021	20
05	1318306	ANA CRISTINA MENESES DE SOUSA	25/05/2021	13/06/2021	20

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

25

06	0868086	ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	05/05/2021	24/05/2021	20
07	096484X	ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA	25/05/2021	13/06/2021	20
08	147784-6	ASSUNÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
09	332036-7	BRUNA RODRIGUES DA SILVA NERES	25/05/2021	13/06/2021	20
10	332023-5	BRUNO MELLO SOUZA	25/05/2021	13/06/2021	20
11	027246-9	CLÁUDIA VERBENA DE OLIVEIRA	25/05/2021	13/06/2021	20
12	1788876	CLÁUDIO RODRIGUES DE MELO*	25/05/2021	13/06/2021	20
13	1788868	CRISTIANA COSTA DA ROCHA	25/05/2021	13/06/2021	20
14	0266368-6	DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS	25/05/2021	13/06/2021	20
15	027379-1	ÉLIO FERREIRA DE SOUSA	05/05/2021	24/05/2021	20
16	0908975	ELISABETH MARY DE CARVALHO BAPTISTA	05/05/2021	24/05/2021	20
17	084961-3	EVALDINO CANUTO DE SOUZA	25/05/2021	13/06/2021	20
18	227090-X	FABRÍCIO FLORES FERNANDES	25/05/2021	13/06/2021	20
19	172687-X	FELICIANO JOSÉ BEZERRA FILHO	25/05/2021	13/06/2021	20
20	2436957	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA	25/05/2021	13/06/2021	20
21	086016-6	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	25/05/2021	13/06/2021	20
22	332028-6	FRANCISCA NEUZA DE ALMEIDA FARIAS	25/05/2021	13/06/2021	20
23	286154-2	FRANKLIN OLIVEIRA SILVA*	05/05/2021	24/05/2021	20
24	1477854	IRENE BEZERRA BATISTA	05/05/2021	24/05/2021	20
25	1706225	JOANA AIRES DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
26	0916803	JOÃO BATISTA VALE JUNIOR	25/05/2021	13/06/2021	20
27	1706233	JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA	25/05/2021	13/06/2021	20
28	0911402	JORGE MARTINS FILHO*	25/05/2021	13/06/2021	20
29	0280119-1	JOSÉ CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA	25/05/2021	13/06/2021	20
30	0865303	JOSÉ DA CRUZ BISPO DE MIRANDA	25/05/2021	13/06/2021	20
31	2270951	JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO	25/05/2021	13/06/2021	20
32	096008-0	JOSELITA ISABEL DE JESUS	25/05/2021	13/06/2021	20
33	0268877-8	JOSINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	25/05/2021	13/06/2021	20
34	0266369-4	LAURA TORRES DE ALENCAR NETA*	25/05/2021	13/06/2021	20
35	0270177-4	LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
36	268688X	LIEGE DE SOUZA MOURA	05/05/2021	24/05/2021	20
37	103043-4	LISIANE RIBEIRO CAMINHA VILANOVA*	25/05/2021	13/06/2021	20
38	0170613-6	LUCIANA MARIA LIBÓRIO EULÁLIO*	25/05/2021	13/06/2021	20
39	1573888	LUCIANO DE MELO SOUZA	05/05/2021	24/05/2021	20
40	027337-6	LUCIRENE DA SILVA CARVALHO*	25/05/2021	13/06/2021	20
41	1706144	MANOEL AFONSO CAMPELO FILHO	25/05/2021	13/06/2021	20
42	116276-4	MÁRCIA EDLENE MAURIZ VIANA	25/05/2021	13/06/2021	20
43	0103030-2	MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA	25/05/2021	13/06/2021	20
44	170615-2	MARIA DO SOCORRO RIOS MAGALHÃES	25/05/2021	13/06/2021	20
45	097587-7	MARIA ELDELITA FRANCO HOLANDA	25/05/2021	13/06/2021	20
46	2271150	MARIA LUZINEIDE GOMES PAULO	25/05/2021	13/06/2021	20
47	046690-5	MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES	25/05/2021	13/06/2021	20
48	1480669	MARIA SUZETE SOUSA FEITOSA	25/05/2021	13/06/2021	20
49	0859486	MARIA TEREZA DE ALENCAR*	25/05/2021	13/06/2021	20
50	1706100-1	MÁRIO EDUARDO PINHEIRO	25/05/2021	13/06/2021	20
51	046559-3	MARLIA SOCORRO LIMA RIEDEL*	25/05/2021	13/06/2021	20
52	1788655	MOISÉS BARROS DE ANDRADE	25/05/2021	13/06/2021	20
53	268837-9	NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS*	05/05/2021	24/05/2021	20
54	046689-1	NORMA SUELY CAMPOS RAMOS	25/05/2021	13/06/2021	20
55	0170616-X	OMAR MÁRIO ALBORNOZ*	05/05/2021	24/05/2021	20
56	027593-0	PEDRO RODRIGUES MAGALHÃES NETO	25/05/2021	13/06/2021	20
57	046560-7	RAIMUNDA CELESTINA MENDES DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
58	1706179	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
59	2271257	ROBERTO ALVARES ROCHA	05/05/2021	24/05/2021	20
60	1719807	SALÂNIA MARIA BARBOSA MELO	25/05/2021	13/06/2021	20
61	1571346	SÉRGIO ROMUALDO LIMA BRANDIM	25/05/2021	13/06/2021	20
62	110310-5	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	25/05/2021	13/06/2021	20
63	110311-3	SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS	05/05/2021	24/05/2021	20
64	244640-5	SORAYA DE MELO BARBOSA SOUSA	25/05/2021	13/06/2021	20
65	178882-5	STELA MARIA VIANA LIMA BRITO	25/05/2021	13/06/2021	20
66	170579-2	TERESINHA DE JESUS FERREIRA	25/05/2021	13/06/2021	20
67	1319370	VALDINAR DA SILVA OLIVEIRA FILHO	25/05/2021	13/06/2021	20
68	1573594	VIVIANE PEDRAZANI	25/05/2021	13/06/2021	20
69	027251-5	ZENEIDE RESENDE DE SOUSA CARVALHO	25/05/2021	13/06/2021	20

*Cargo comissionado

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

ANEXO - XVI

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NO PERÍODO DE 05/05/2021 A 13/06/2021 CONFORME MEMO PREG 46 E CALENDÁRIO ACADÊMICO, PROCESSO Nº: 00089.006052/2021-08.

CLOVIS MOURA

ORD.	MATRICULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	086350-5	ALAINY ROSADO LEITÃO	05/05/2021	24/05/2021	20
2	2803020	ALBÉRICO BENVINDO ROSAL	25/05/2021	13/06/2021	20
3	1706977	ALDAIRIS PEREIRA DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
4	332030-8	ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA	05/05/2021	24/05/2021	20
5	268873-5	ALUISIO DE SOUSA MARTINS	05/05/2021	24/05/2021	20
6	207063-3	ANA CÉLIA DE SOUSA SANTOS*	25/05/2021	13/06/2021	20
7	2271141	ANDERSON FABIAN SOUSA MENESES	25/05/2021	13/06/2021	20
8	3320316	ANTÔNIO LUIZ PEREIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
9	1465929	ARNALDO SILVA BRITO*	25/05/2021	13/06/2021	20
10	1476882	BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO*	25/05/2021	13/06/2021	20
11	227087X	BETINA DOS SANTOS BRITO	25/05/2021	13/06/2021	20
12	280324X	BRÍGIDA MÔNICA ALVES DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
13	2688590	CARLOS RERISSON ROCHA DA COSTA	25/05/2021	13/06/2021	20
14	268826-3	CARLOS WAGNER ARAÚJO NERY DA CRUZ	25/05/2021	13/06/2021	20
15	266375-9	CLARISSA FONSECA MAIA	25/05/2021	13/06/2021	20
16	1788809	CLAUDIO JOSÉ ARAUJO SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
17	170700X	DILSON REIS DA ROCHA	05/05/2021	24/05/2021	20
18	268853-X	DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO	25/05/2021	13/06/2021	20
19	332026-0	EDIANE SILVA LIMA	25/05/2021	13/06/2021	20
20	1707019	ELENITA MARIA DIAS DE SOUSA AGUIAR	25/05/2021	13/06/2021	20
21	2688523	ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEREDO PIEROTE*	25/05/2021	13/06/2021	20

22	2436922	ERMÍNIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
23	2271192	FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES	25/05/2021	13/06/2021	20
24	2683962	FABRÍCIO BRITO DO AMARAL*	05/05/2021	24/05/2021	20
25	2271214	FLÁVIO CHAIB	25/05/2021	13/06/2021	20
26	2271435	FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELOS	05/05/2021	24/05/2021	20
27	1476742	GEORGES THALES SANTANA DE CARVALHO MENDES*	25/05/2021	13/06/2021	20
28	2688107	GILDO JESUS SOUSA*	25/05/2021	13/06/2021	20
29	1706896	ISABEL CRISTINA DA SILVA FONTINELES	25/05/2021	13/06/2021	20
30	2803011	IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	25/05/2021	13/06/2021	20
31	1571435	JÁNIJO JORGE VIANA DE ABREU	25/05/2021	13/06/2021	20
32	17673-0	JOÃO LUÍS ROCHA DO NASCIMENTO	25/05/2021	13/06/2021	20
33	332260-2	JOÃO PAULO RABAELO DE CASTRO CENTELHAS	25/05/2021	13/06/2021	20
34	0663483	JOILZA RODRIGUES CUNHA LEITÃO	25/05/2021	13/06/2021	20
35	1788817	JOSÉ ARIMATEA ISAIAS FERREIRA	05/05/2021	24/05/2021	20
36	2271524	JOSÉ WANDERSON LIMA TORRES	05/05/2021	24/05/2021	20
37	2684918	KERLE DANTAS PEREIRA	25/05/2021	13/06/2021	20
38	332021-9	LAURA MELO BARROS BONA MIRANDA	25/05/2021	13/06/2021	20
39	1477862	LIRTON NOGUEIRA SANTOS	25/05/2021	13/06/2021	20
40	1597256	LÚCIA MARIA DE SOUSA LEAL	25/05/2021	13/06/2021	20
41	1162535	LUCÍDIO BESERRA PRIMO*	25/05/2021	13/06/2021	20
42	2806541	MANUELA NUNES LEAL	05/05/2021	24/05/2021	20
43	1102753	MARCELO DE SOUSA NETO*	05/05/2021	24/05/2021	20
44	2271052	MÁRCIA ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA	25/05/2021	13/06/2021	20
45	1788795	MARCIA CASTELO BRANCO SANTANA	25/05/2021	13/06/2021	20
46	3320278	MARCIO RODRIGO DE ARAUJO SOUZA	05/05/2021	24/05/2021	20
47	147831-1	MARCOS LUIZ DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
48	282560X	MARIA CRISTIANE DAMÁSIO PEREIRA	25/05/2021	13/06/2021	20



		MACAMBIRA			
49	170690-0	MARIA DA CRUZ SOARES DA CUNHA LAURENTINO	25/05/2021	13/06/2021	20
50	2688751	MARIA LAURA LOPES NUNES SANTOS	05/05/2021	24/05/2021	20
51	91546	MARIA VALERIA SANTOS LEAL	05/05/2021	24/05/2021	20
52	1476874	MARILENE A. DE OLIVEIRA	25/05/2021	13/06/2021	20
53	1706918	MARY GRACY E SILVA LIMA	25/05/2021	13/06/2021	20
54	2700875	NAIARA DE MORAES E SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
55	332029-4	NATÁ FIRMINO SANTANA ROCHA	05/05/2021	24/05/2021	20
56	1706306	ORLANDO MAURIZ RAMOS	25/05/2021	13/06/2021	20
57	170695X	PEDRO PIO FONTINELES FILHO*	25/05/2021	13/06/2021	20
58	0913952	RAIMUNDO DA PAZ SOBRINHO*	25/05/2021	13/06/2021	20
59	2271249	RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA*	25/05/2021	13/06/2021	20
60	1788779	RENÉ PEDRO DE AQUINO	25/05/2021	13/06/2021	20
61	1477650	RICARDO VERNIERI ALENCAR	05/05/2021	24/05/2021	20
62	1706969	ROSANGELA ASSUNÇÃO	25/05/2021	13/06/2021	20
63	1477285	ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA*	25/05/2021	13/06/2021	20
64	1719815	SHIRLEI MARLY ALVES*	05/05/2021	24/05/2021	20
65	147689X	SIMONELLY VALÉRIADOS SANTOS MELO*	25/05/2021	13/06/2021	20
66	1030515	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	25/05/2021	13/06/2021	20
67	1312855	THÁIS MARIA DE ARAÚJO PESSOA	25/05/2021	13/06/2021	20
68	2688549	VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS*	25/05/2021	13/06/2021	20
69	2271460	WALDIRENE ALVES LOPES DA SILVA	25/05/2021	13/06/2021	20
70	1706268	WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO	05/05/2021	24/05/2021	20
71	2688298	WILLAME PARENTE MAZZA	25/05/2021	13/06/2021	20
72	170699-3	DAMIÃO DE COSME DE CARVALHO ROCHA	05/05/2021	24/05/2021	20

*Cargo comissionado

Of. 139

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0335, de 19 de maio de 2021
Art. 1º - Designar DILSON REIS DA ROCHA, matrícula nº 170700-X, para substituir o Coordenador do Curso de Direito, do Campus "Clóvis Moura", GEORGES THALES SANTANA DE CARVALHO MENDES, matrícula nº 147674-2, no período de 25/05/2021 a 13/06/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/05/2021.

Portaria nº 0336, de 19 de maio de 2021
Art. 1º - Exonerar THIAGO REISDORFER, matrícula nº 332077-4, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0337, de 19 de maio de 2021
Art. 1º - Nomear GABRIELA BERTHOU DE ALMEIDA, matrícula nº 332065-X, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0338, de 19 de maio de 2021
Art. 1º - Designar FRANKLIN OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 286154-2, para substituir a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação, AILMA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 091538-6, no período de 25/05/2021 a 13/06/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/05/2021.

Portaria nº 0339, de 19 de maio de 2021
Art. 1º - Designar FRANCISCO ANTÔNIO DE VASCONCELOS, matrícula nº 227143-5, para substituir a Coordenadora do Curso de Pedagogia, do Campus "Clóvis Moura", ANA CELIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 227063-3, no período de 25/05/2021 a 13/06/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/05/2021.

Teresina, 20 de maio de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 140

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0341, de 21 de maio de 2021
O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.007923/2021-01;

Considerando a Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Técnico-administrativos, da Universidade Estadual do Piauí, alterada pela Lei nº 7.027, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as promoções e progressões dos Servidores Técnico-administrativos, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as promoções e progressões funcionais dos Servidores Técnico-administrativos em Gestão Universitária, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo, a seguir relacionados:
- IVO SARAIVA LIMA, matrícula nº 177342-9, da Classe II, Padrão C; para Classe II, Padrão D;
- FRANCISCO VALDERENE PRIMO, matrícula nº 177260-X, da Classe III, Padrão B; para Classe III, Padrão C;
- DAVID HENRY SOARES BRANDÃO, matrícula nº 269419-X, da Classe II, Padrão A; para Classe III, Padrão A;
- JOSÉ EDMILSON CUNHA DA SILVA, matrícula nº 177265-1, da Classe III, Padrão A; para Classe III, Padrão B;
- MAURÍCIO VERAS DASILVA OLIVEIRA, matrícula nº 281503-6, da Classe I, Padrão B; para Classe I, Padrão C;



- JOSÉ CARLOS ALVES FERNANDES, matrícula nº 027088-1, da Classe III, Padrão D; para Classe III, Padrão E;
- MARIA DA GUIA DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 177334-8, da Classe III, Padrão B; para Classe III, Padrão C;
- CIZALTINA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 177285-6, da Classe III, Padrão B; para Classe III, Padrão C;
- MARCOS DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 269378-0, da Classe I, Padrão B; para Classe I, Padrão C;
- ROSEANA PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA JORGE MARQUES, matrícula nº 177278-3, da Classe III, Padrão B; para Classe III, Padrão C.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 21 de maio de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 555/2021

Estabelece condições e critérios para o desenvolvimento das turmas estaduais de alfabetização, previstas na Lei 7.497, de 20 de abril de 2021 e no Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021, por instituições privadas prestadoras de serviços educacionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Inexistindo vagas em cursos públicos e regulares de alfabetização na localidade de residência do estudante que demonstrar insuficiência de recursos, a Secretaria Estadual de Educação poderá promover a oferta de turmas estaduais de alfabetização por meio da contratação de instituições privadas que demonstrem ter interesse e condições para a prestação dos serviços educacionais.

§ 1º O pagamento pelos serviços educacionais prestados pelas instituições privadas contratadas será realizado por meio da transferência de parcela do valor correspondente à bolsa de estudo cuja concessão a cada alfabetizando é autorizada pela Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021.

§ 2º As turmas estaduais de alfabetização serão oferecidas pela Secretaria Estadual de Educação na localidade de residência do estudante.

Art. 2º Todos os estudantes que ingressarem em turmas estaduais de alfabetização estarão vinculados à Secretaria Estadual de Educação na condição de aluno matriculado.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A OFERTA DAS TURMAS ESTADUAIS DE ALFABETIZAÇÃO PELAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS CREDENCIADAS

Art. 3º. A oferta das turmas estaduais de alfabetização ocorrerá sem distinção entre pessoas e por instituições privadas que disponham da infraestrutura, da acessibilidade e do material necessários à realização das aulas e à participação dos alfabetizandos, além das condições de segurança, sanitárias e de acessibilidade adequadas.

Art. 4º. As turmas estaduais de alfabetização serão ofertadas com respeito às peculiaridades dos alfabetizandos, suas características, interesses, condições de vida e de trabalho.

Parágrafo Único. Serão utilizados metodologia, material didático e conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, o respeito e a valorização dos alfabetizandos com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 5º Para a gestão da oferta das turmas estaduais de alfabetização, poderão ser implementadas, pela Secretaria Estadual de Educação, medidas voltadas para a descentralização das ações de acompanhamento e monitoramento, diretamente ou por meio de terceiros contratados para este fim, mediante a designação de agentes ou instalação de polos regionais de atendimento.

Art. 6º Durante o desenvolvimento das turmas, a Secretaria Estadual de Educação realizará testes de monitoramento do desempenho dos alfabetizandos, a fim de verificar a ocorrência de insuficiência individual de aprendizagem do estudante ou institucional do prestador dos serviços educacionais e redirecionar as ações.

Parágrafo Único Os testes de monitoramento previstos no *caput* deste artigo poderão ser realizados de forma censitária ou amostral e por instituição contratada para este fim pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 7º As condições básicas para a oferta das turmas estaduais de alfabetização previstas nesta Portaria Normativa constarão do Edital de Credenciamento publicado para a contratação das instituições privadas prestadoras de serviços educacionais e deverão ser demonstradas no projeto de prestação de serviços a ser apresentado à Secretaria Estadual de Educação pelas instituições credenciadas.

INFRAESTRUTURA BÁSICA DOS AMBIENTES EM QUE SERÃO DESENVOLVIDAS AS TURMAS ESTADUAIS DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 8º São as seguintes as condições básicas para o desenvolvimento das turmas estaduais de alfabetização:

1. espaço físico que comporte turmas de até 25 alunos com distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles;
2. quadro para professor compatível com a prática do ensino e da aprendizagem;
3. mesa e cadeira para o professor;
4. mesa e cadeira, ou carteira, individual para os alfabetizandos, apropriadas às necessidades do público-alvo;
5. disponibilidade de água filtrada, para consumo;
6. banheiros, masculino e feminino, com condições mínimas para o uso: higienizados, dispondo de água corrente, sabonete e/ou álcool, papel higiênico;
7. iluminação adequada à leitura de alfabetizadores e alfabetizandos, inclusive para aulas noturnas;
8. ventilação que possibilite a sensação e temperatura ambiente condizente com a prática de ensino-aprendizagem;
9. infraestrutura adequada à prática de ensino, em ambiente que não envolva risco à integridade física dos alfabetizandos, alfabetizadores e demais envolvidos no processo;
10. disposição de itens de higienização (álcool gel ou água e sabão), com garantia do distanciamento social adequado ao contexto da pandemia;
11. acessibilidade (rampa de acesso ou elevador) e banheiro com especificações técnicas para uso de cadeirantes, quando necessário.

Art. 9º Mediante a identificação da demanda, a Secretaria Estadual de Educação poderá organizar a oferta de serviço de apoio especializado voltado para a inclusão de pessoas com deficiência auditiva, visual, transtorno global do desenvolvimento, superdotação ou que apresentem outras condições específicas que não impeçam sua integração nas turmas estaduais de alfabetização.

DOS ALFABETIZADORES

Art. 10 Os alfabetizadores a serem contratados pelas instituições privadas prestadoras de serviços educacionais para a condução das turmas estaduais de alfabetização deverão dispor da habilitação exigida pela legislação para o exercício da docência em alfabetização e experiência em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

§ 1º - A condução das atividades de alfabetização deverá ocorrer considerando as características da população atendida, a pluralidade sociocultural, as identidades e as questões geracionais, com respeito e compreensão dos saberes individuais e locais.

Art. 11 As instituições prestadoras de serviços educacionais deverão assegurar que os alfabetizadores sejam capacitados para atuar nas turmas estaduais de alfabetização, de forma a garantir que a oferta dos cursos ocorra em conformidade com as condições estabelecidas na Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021.

DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA OFERTA DAS AULAS NAS TURMAS ESTADUAIS DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 12 As turmas estaduais de alfabetização deverão desenvolver-se pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, respeitando-se a carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas e limitadas ao máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma.

Art. 14 O material didático a ser utilizado nas turmas estaduais de alfabetização, tanto para alfabetizadores quanto para alfabetizandos, deverá ser adequado ao processo de alfabetização de jovens e adultos e, quando houver atendimento de pessoas maiores de 60 anos, atender às necessidades próprias das pessoas idosas.

Parágrafo Único - O material didático deverá privilegiar a alfabetização em língua portuguesa e dispor de abordagem voltada para diferentes áreas ou temas afetos ao interesse da alfabetização e da população alfabetizada.

Art. 15 Para realização de atividades em sala de aula, deverá ser disponibilizado material escolar para alfabetizandos e alfabetizadores.

Art. 16 Deverá ser disponibilizada alimentação ou lanche em condições nutricionais adequadas ao consumo dos alfabetizandos, considerando as especificidades do público atendido.

Art. 17 Visando à garantia do direcionamento pedagógico dos cursos, a cada oito turmas estaduais de alfabetização que estejam sendo desenvolvidas por uma mesma instituição, deverá ser designado um coordenador de turmas pela prestadora de serviços educacionais.

MONITORAMENTO E TESTES DIAGNÓSTICOS INTERMEDIÁRIOS

Art. 18 O monitoramento das turmas estaduais de alfabetização será realizado pela Secretaria Estadual de Educação com o objetivo de acompanhar o desempenho dos alfabetizandos e das instituições prestadoras de serviços educacionais.

Parágrafo Único - O monitoramento ocorrerá por meio de visitas às turmas estaduais de alfabetização e aplicação de testes diagnósticos amostrais ou censitários nos alfabetizandos.

Art. 19 Os Testes Diagnósticos Intermediários serão aplicados durante a realização dos cursos e dispensarão o comparecimento dos alfabetizandos a eventos ou reuniões específicos.

TESTE DIAGNÓSTICO FINAL E CERTIFICAÇÃO

Art. 20 Finalizados os cursos de alfabetização, será designada sessão para realização do Teste Diagnóstico Final, que será voltado para a confirmação do êxito no processo de alfabetização.

Art. 21 A forma, a data e o local da realização dos Teste Diagnóstico Final serão informados pela Secretaria Estadual de Educação à instituição prestadora de serviços educacionais, que se incumbirá de promover a participação dos alunos concluintes dos cursos de alfabetização.

Art. 22 Os alunos considerados alfabetizados com base no resultado do Teste Diagnóstico Final obterão Certificado de Conclusão do Curso de Alfabetização, a ser concedido pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de maio de 2021.

(assinada eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 556/2021

Teresina(PI), 21 de maio de 2021

Estabelece condições e critérios para execução da busca ativa, inscrição de interessados, realização do Teste Diagnóstico Inicial e matrícula dos alfabetizandos em turmas estaduais de alfabetização ações previstas na Lei 7.497, de 20 de abril de 2021 e no Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A oferta de vagas em turmas estaduais de alfabetização na forma prevista na Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021, e no Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021, será direcionada a estudantes matriculados perante a Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º A Secretaria Estadual de Educação criará ambiente virtual específico para lançamento de inscrições, matrículas, informações e dados, bem como para o acompanhamento da execução das ações educacionais determinadas pela Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021.

Art. 3º Todas as pessoas que ingressarem em uma das turmas estaduais de alfabetização que forem ofertadas na forma prevista na Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021, e no Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021, estarão vinculadas à Secretaria Estadual de Educação na condição de aluno matriculado.

Art. 4º A realização da busca ativa, da inscrição, da matrícula e o desenvolvimento de turmas estaduais de educação voltadas para o atendimento da população privada de liberdade deverá ocorrer em conformidade com as normas expedidas pelo sistema penitenciário ou pelo juízo da execução criminal competente.

DA BUSCA ATIVA

Art. 5º A busca ativa das pessoas maiores de 18 anos analfabetas que possam se interessar em participar das turmas estaduais de alfabetização será realizada de forma ampla pela Secretaria Estadual de Educação e pelos entes e entidades por ela conveniados e contratados, de forma a divulgar e a proporcionar a oferta da oportunidade educacional a toda a população apta ao atendimento.

Art. 6º A Secretaria Estadual de Educação adotará estratégias de divulgação e de estímulo à inscrição da população interessada, atuando tanto por meio da realização de campanhas e audiências públicas quanto por meio da articulação com entes e instituições públicas e privadas.

Art. 7º Caberá aos entes e instituições públicas que demonstrarem interesse em ofertar turmas estaduais de educação a promoção, no âmbito das relações que mantêm com as pessoas e comunidades, a realização da busca ativa da população interessada.

Art. 8º A busca ativa a ser realizada pelas instituições privadas será autorizada pela Secretaria Estadual de Educação a partir da contratação para oferta de turmas estaduais de alfabetização.

Art. 9º A Secretaria Estadual de Educação manterá em seu sítio na rede mundial de computadores as informações necessárias ao conhecimento das ações voltadas para a constituição e para o desenvolvimento das turmas estaduais de alfabetização.

Art. 10 Cumprirá aos entes e entidades públicas e privadas que se incumbirem da realização da busca ativa prestar às pessoas interessadas informações claras e verdadeiras sobre as condições e critérios para participação nas turmas estaduais de alfabetização e para o recebimento das bolsas de estudos.

DA INSCRIÇÃO DA POPULAÇÃO INTERESSADA, A SER REALIZADA POR ENTES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Art. 11 Os entes e as instituições públicas que pretenderem oferecer turmas estaduais de alfabetização por meio de convênios a serem firmados com a Secretaria Estadual de Educação promoverão a inscrição das pessoas que demonstrarem interesse em realizar Teste Diagnóstico Inicial, que será voltado para comprovação da condição de analfabeto de cada um dos inscritos.

Parágrafo Único Para realização da inscrição das pessoas interessadas, os entes e as instituições públicas poderão solicitar à Secretaria Estadual de Educação acesso ao ambiente virtual previsto no artigo 2º desta Portaria Normativa.

Art. 12 Os entes e as instituições públicas farão constar dos seus planos de trabalho listagem, com respectivos dados pessoais, daqueles que demonstrarem interesse em participar das turmas estaduais de alfabetização que serão oferecidas por meio dos convênios cujas propostas forem apresentadas à Secretaria Estadual de Educação.

§ 1º Visando a subsidiar a elaboração de políticas públicas, no ato de inscrição, será proposto às pessoas inscritas o atendimento de questionário com abordagem social, econômica, familiar e cultural.

§ 2º Em caso de discordância quanto ao atendimento do questionário mencionado no § 1º deste artigo, para realização da inscrição, deverá ser informado, pela pessoa interessada, pelo menos o nome completo, número do documento de identidade e CPF, local de residência, endereço para encaminhamento de correspondência ou notificações e renda familiar.

Art. 13 O ente ou a instituição pública conveniada deverá designar pessoas que ficarão responsáveis pela oferta de apoio técnico e operacional ao preenchimento das inscrições e das matrículas dos interessados em participar das turmas estaduais de alfabetização.

§ 1º A designação prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada em instrumento ou processo administrativo específico e o agente indicado deverá dar ciência das responsabilidades assumidas em documento que contenha as informações dispostas no ANEXO 1 desta Portaria Normativa.

§ 2º A designação prevista no caput deste artigo será realizada por quem tenha competência para o ato e deverá recair, preferencialmente, sobre servidor público concursado e estável.

§ 3º. O agente designado na forma prevista no caput deste artigo ficará responsável por apoiar os interessados ou alfabetizandos vinculados ao ente ou à instituição pública conveniada em todos os atos que necessitem ser realizados em momento anterior à alfabetização e que envolvam a sua autorização ou o seu consentimento, inclusive para atendimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º. O agente designado na forma prevista no caput deste artigo prestará ao titular do direito envolvido todos os esclarecimentos necessários à compreensão da finalidade e da repercussão do ato e, a rogo, subscreverá o documento junto à impressão digital do interessado, certificando a adoção das medidas estabelecidas neste artigo e lançando as informações no ambiente virtual disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação.

§ 5º. O documento mencionado no § 3º deste artigo deverá ser impresso e permanecer arquivado perante o ente ou instituição pública conveniada durante o prazo de desenvolvimento das turmas estaduais de alfabetização, quando serão encaminhados à Secretaria Estadual de Educação.

Art. 14 Caberá ao ente ou à instituição pública responsável pela realização das inscrições prestar aos interessados todas as informações a respeito das condições e critérios para realização dos cursos de alfabetização e recebimento das bolsas de estudo, bem como informar que a inscrição é voltada para realização de Teste Diagnóstico Inicial e não corresponde à matrícula nas turmas de estaduais de alfabetização.

Art. 15 A Secretaria Estadual de Educação realizará cruzamento dos dados e informações prestados pela pessoa interessada no ato de inscrição com outros dados e informações públicas e, não havendo divergência que indique a inaptidão para a obtenção de vaga em turma estadual de alfabetização, a ocorrência de falsidade ou de fraude, designará data e horário para realização do Teste Diagnóstico Inicial do inscrito.

§ 1º Caberá ao ente ou à instituição pública responsável pela inscrição identificar o interessado sobre a data, horário e local que foram designados para realização do Teste Diagnóstico Inicial, o que ocorrerá mediante a realização de certificação pelo agente designado na forma estabelecida no artigo 11 e conforme modelo de documento constante do ANEXO 2 desta Portaria Normativa.

§ 2º A identificação do interessado para realização do Teste Diagnóstico Inicial deverá ocorrer com antecedência mínima de três dias úteis da data do comparecimento.

DA INSCRIÇÃO DA POPULAÇÃO INTERESSADA REALIZADA POR INSTITUIÇÕES PRIVADAS CONTRATADAS

Art. 16 Às instituições privadas que forem contratadas pela Secretaria Estadual de Educação para a oferta de turmas estaduais de alfabetização será franqueado o acesso ao ambiente virtual previsto no artigo 2º desta Portaria Normativa.

§ 1º As informações colhidas no ato de inscrição perante as instituições privadas serão lançadas no ambiente virtual mencionado no caput deste artigo, mantendo-se cópia da documentação apresentada pelo inscrito durante o prazo de desenvolvimento da turma estadual de alfabetização, quando será entregue à Secretaria Estadual de Educação.

§ 2º Visando a subsidiar a elaboração de políticas públicas, no ato de inscrição, será proposto às pessoas inscritas o atendimento de questionário com abordagem social, econômica, familiar e cultural.

§ 3º Em caso de discordância quanto ao atendimento do questionário mencionado no § 1º deste artigo, para realização da inscrição, deverá ser informado, pela pessoa interessada, pelo menos o nome completo, número do documento de identidade e CPF, local de residência, endereço para encaminhamento de correspondência ou notificações e renda familiar.

Art. 17 A instituição contratada deverá designar pessoas que ficarão responsáveis pela oferta de apoio técnico e operacional ao preenchimento das inscrições e das matrículas dos interessados em participar das turmas de alfabetização.

§ 1º A designação prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada em instrumento específico e o agente indicado deverá dar ciência das responsabilidades assumidas em documento próprio que contenha as informações mencionadas no ANEXO 3 deste ato.

§ 2º A designação prevista no caput deste artigo será realizada por quem tenha competência estatutária para o ato e deverá recair sobre pessoa idônea e apta para os atos da vida civil.

§ 3º. O agente designado na forma prevista no § 1º deste artigo ficará responsável por apoiar os interessados ou alfabetizandos vinculados à instituição contratada em todos os atos que necessitem ser realizados em momento anterior à alfabetização e que envolvam a sua autorização ou o seu consentimento, inclusive para atendimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º. O agente designado na forma prevista no § 1º deste artigo prestará ao titular do direito envolvido todos os esclarecimentos necessários à compreensão da finalidade e da repercussão do ato e, a rogo, subscreverá o documento junto à impressão digital do interessado, certificando a adoção das medidas estabelecidas neste artigo e lançando as informações no ambiente virtual.

§ 5º. O documento mencionado no § 3º deverá ser impresso e permanecer arquivado na instituição responsável durante o prazo de duração das turmas estaduais de alfabetização, quando deverá ser encaminhado à Secretaria Estadual de Educação.

Art. 18 Caberá à instituição privada responsável pela realização das inscrições prestar aos interessados todas as informações a respeito das condições e critérios para realização dos cursos e recebimento das bolsas de estudo, bem como informar que a inscrição é voltada para realização de Teste Diagnóstico Inicial e não corresponde à matrícula nas turmas de alfabetização.

Art. 19 A Secretaria Estadual de Educação realizará cruzamento dos dados e informações prestados pela pessoa interessada no ato de inscrição com outros dados e informações públicas e, não havendo divergência que indique a inaptidão para a obtenção de vaga em turma estadual de alfabetização, a ocorrência de falsidade ou de fraude, designará data e horário para realização do Teste Diagnóstico Inicial do inscrito.

§ 1º Caberá à instituição contratada responsável pela inscrição identificar o interessado sobre a data, horário e local que foram designados para realização do Teste Diagnóstico Inicial, o que ocorrerá mediante a realização de certificação pelo agente designado na forma estabelecida no artigo 11 e conforme modelo de documento constante do ANEXO 3 desta Portaria Normativa.

§ 2º A identificação do interessado para realização do Teste Diagnóstico Inicial deverá ocorrer com antecedência mínima de três dias úteis da data do comparecimento.

DO TESTE DIAGNÓSTICO INICIAL

Art. 20 O Teste Diagnóstico Inicial será realizado pela Secretaria Estadual de Educação, diretamente ou por instituição contratada para este fim, em todo o Estado do Piauí, no município de residência indicado pelo interessado no ato da inscrição.

Art. 21 Na data e hora designados, a pessoa inscrita deverá comparecer ao local indicado para realização do Teste Diagnóstico Inicial portando documento de identificação oficial.

Art. 22 O Teste Diagnóstico Inicial deverá ocorrer em local apropriado para realização de provas, sendo vedada à pessoa inscrita a comunicação com outras pessoas durante a sessão.

Art. 23 Caberá ao ente ou instituição pública responsável pela inscrição identificar os interessados sobre o resultado do Teste Diagnóstico Inicial, instruindo os que forem considerados aptos sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula nas turmas estaduais de alfabetização, o que ocorrerá mediante a



realização de certificação pelo agente designado na forma estabelecida no artigo 11 e conforme modelo de documento constante do ANEXO 5 desta Portaria Normativa.

§ 1º A cientificação do interessado sobre o resultado do Teste Diagnóstico Inicial deverá ocorrer com antecedência mínima de três dias úteis da data estabelecida para realização da matrícula.

§ 2º O resultado do Teste Diagnóstico dos interessados que forem considerados inaptos a participar das turmas estaduais de alfabetização será encaminhado, por correspondência, pela Secretaria Estadual de Educação por correspondência.

DA MATRÍCULA

Art. 24 A realização de matrícula perante a Secretaria Estadual de Educação será condição para participação dos alfabetizandos nas turmas estaduais de alfabetização e recebimento das bolsas de estudo.

Art. 25 Para realização da matrícula, a pessoa declarada apta a participar das turmas estaduais de alfabetização deverá apresentar os seguintes documentos:

I - documento de identidade ou documento equiparado;

II - CPF;

III - comprovante de residência;

IV - Quando, por meio de verificação de dados públicos, não for possível a aferição da insuficiência de recursos, poderá ser solicitada a matriculando o seguinte:

a - apresentação de documentação que comprove a inscrição do beneficiário no Programa Bolsa Família;

b - apresentação de documentação que demonstre que a composição da renda familiar do beneficiário é compatível com os critérios para participação no Programa Bolsa Família;

c - apresentação de documento idôneo, emitido por órgão ou agente da administração pública municipal ou estadual, que comprove a insuficiência de recursos.

§ 1º Na impossibilidade de ser apresentado ao menos um dos documentos previstos nas alíneas do inciso IV do caput deste artigo, poderá ser aceita a autodeclaração de pobreza que, a seu critério, o interessado resolver realizar, nos termos do que consta do ANEXO 4 desta Portaria Normativa.

§ 2º A autodeclaração de pobreza será tomada a termo pelo agente designado e na forma estabelecida nos artigos 11 e 15 desta Portaria Normativa, conforme ente ou instituição, pública ou privada, a que esteja vinculado.

Art. 25 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de maio de 2021

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

ANEXO 1

DESIGNAÇÃO, PELOS ENTES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE APOIO TÉCNICO AOS ATOS A SEREM REALIZADOS POR PESSOA ANALFABETA

Designo _____ (NOME COMPLETO) _____, _____ (QUALIFICAÇÃO: DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CPF, MATRÍCULA NO SETOR DE PESSOAL, LOCAL DE RESIDÊNCIA) _____ para ofertar apoio técnico na realização de atos que exijam ciência ou consentimento de pessoas analfabetas no âmbito das ações estabelecidas na Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021, no Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021 e na PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 556/2021.

Declaro que conheço o agente ora designado e que desconheço a existência de impedimento à prática dos atos objeto da presente designação.

Local e data

_____ (assinatura da autoridade administrativa competente para a designação) _____

NOME POR EXTENSO:

MATRÍCULA:

CIÊNCIA DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE APOIO TÉCNICO AOS ATOS A SEREM REALIZADOS POR PESSOA ANALFABETA

Declaro ciência da minha designação como agente responsável pela oferta de apoio técnico aos atos a serem realizados por pessoa analfabeta na execução das ações estabelecidas na Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021, no Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021, e na PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 556/2021.

Declaro, ainda, ciência das responsabilidades assumidas e que disponho de condições para ofertar o apoio técnico para o qual estou incumbido.

Comprometo-me a transmitir, com fidedignidade, as informações necessárias à realização dos atos que exijam ciência, autorização ou consentimento das pessoas analfabetas às quais prestarei apoio técnico, subscrevendo a documentação, a pedido, e encaminhando-a para o devido processamento.

Local e data,

(ASSINATURA DO AGENTE DESIGNADO)

ANEXO 2

CIENTIFICAÇÃO DO INSCRITO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DIAGNÓSTICO INICIAL

Certifico que nesta data compareci ao local de residência indicado por _____ (NOME COMPLETO DO INSCRITO) _____ e o (a) cientifiquei de que o Teste Diagnóstico Inicial para participação em turma estaduais de alfabetização será realizado no dia no local, onde deverá comparecer portando documento de identidade oficial.

Foi, também, informado de que o Teste Diagnóstico Inicial servirá para a comprovação da sua condição de analfabeto, que constitui um dos critérios para futura realização da matrícula.

Por ser verdade, subscrevo o presente documento conjuntamente com a identificação digital de _____ (NOME COMPLETO) _____

Local e data

(Identificação digital do inscrito)

Assinatura do agente designado

ANEXO 3

DESIGNAÇÃO, PELAS INSTITUIÇÕES CONTRATADAS, DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE APOIO TÉCNICO AOS ATOS A SEREM REALIZADOS POR PESSOA ANALFABETA

Designo _____ (NOME COMPLETO) _____, _____ (QUALIFICAÇÃO: DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CPF, LOCAL DE RESIDÊNCIA) _____ para ofertar apoio técnico na realização de atos que exijam ciência ou consentimento de pessoas analfabetas no âmbito das ações estabelecidas na Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021, no Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021, e na PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 556/2021.

Declaro que conheço o agente ora designado e que desconheço a existência de impedimento ou fato que desabone a prática dos atos objeto da presente designação.

Local e data

_____ (assinatura da pessoa que tiver competência estatutária para realizar a designação) _____

NOME POR EXTENSO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF:

CIÊNCIA DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE APOIO TÉCNICO AOS ATOS A SEREM REALIZADOS POR PESSOA ANALFABETA

Declaro ciência da minha designação como agente responsável pela oferta de apoio técnico aos atos a serem realizados por pessoa analfabeta na execução das ações estabelecidas na Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021, no Decreto nº e na PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 556/2021.

Declaro, ainda, ciência das responsabilidades assumidas e que disponho de condições para ofertar o apoio técnico para o qual estou incumbido.

Comprometo-me a transmitir, com fidedignidade, as informações necessárias à realização dos atos que exijam ciência, autorização ou consentimento das pessoas analfabetas às quais prestarei apoio técnico, subscrevendo a documentação, a pedido, e encaminhando-a para o devido processamento.

Local e data,

(ASSINATURA DO AGENTE DESIGNADO)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

Nome: _____ Nacionalidade: _____ estado
civil _____ profissão _____ Endereço: _____
Cidade: _____

Telefone: _____ Documento de identificação Nº _____

Declaro insuficiência de recursos para os fins da Lei Estadual nº 7.497, de 20 de junho de 2021, uma vez que:

Considera-se em situação de pobreza ou extrema pobreza

Sua renda familiar é inferior a R\$ 89,00 por pessoa

Sua família é composta por adolescente entre 16 e 17 anos e que sua renda familiar não ultrapassa o valor de R\$ 96,00 por pessoa

Sua família é composta por pessoa menor de 17 anos e que a sua renda familiar não ultrapassa o valor de R\$ 178,00 por pessoa

Sua família é composta por grávidas, mães que amamentam ou crianças e adolescentes de 0 a 15 anos e que sua renda familiar não ultrapassa o valor de R\$ 205,00 por pessoa

Fica declarada, também, a ciência de que a falsidade da informação pode acarretar a aplicação das sanções criminais cabíveis.

Local e data

(IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE)

ASSINATURA DO AGENTE

Certifico haver atendido _____ (NOME DO DECLARANTE) e oferecido o apoio técnico necessário à prática deste ato, esclarecendo-o sobre as condições para participação nas turmas estaduais de alfabetização, da necessidade de aprovação no Teste Diagnóstico Inicial para realização da matrícula, das condições para recebimento das bolsas de estudos e das consequências criminais advindas da prestação de informação falsa perante o Administração Pública.

Local e data

ASSINATURA DO AGENTE

ANEXO 5

CIENTIFICAÇÃO DO INSCRITO SOBRE O RESULTADO DO TESTE DIAGNÓSTICO INICIAL

Certifico que nesta data compareci ao local de residência indicado por _____ (NOME COMPLETO DO INSCRITO) e o (a) cientifiquei do resultado do Teste Diagnóstico Inicial, que foi realizado para comprovação da sua aptidão para participação nas turmas estaduais de alfabetização oferecidas pela Secretaria Estadual de Educação.

Foi, também, informado do local, prazo e procedimentos que deve adotar para realização da sua matrícula no curso de alfabetização.

Por ser verdade, subscrevo o presente documento conjuntamente com a identificação digital de _____ (NOME COMPLETO) _____

Local e data

(Identificação digital do inscrito)

Assinatura do agente designado

Of. 431

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 524/2021

Teresina(PI), 19 de maio de 2021

RESOLVE: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 025/2021 - C. L. BESERRA & CIA LTDA e o Contrato nº 026/2021 - TEIXEIRA E LEITE LTDA, o qual têm por objeto a Aquisição de Água Mineral natural, para atender a demanda desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEED /PI , os seguintes servidores:

FISCAL/ GESTORES	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Livia Rodrigues Melo de Albuquerque	Gestor	3385345	801.924.753-04
João Paulo da Silva Filho	Fiscal	112864-7	327.621.273-00

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de maio de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 29/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente ao município de **SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002264/2021-05, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São Miguel do Fidalgo - PI
2. Área: 81.453,6793 ha
3. Perímetro: 141.144,01 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 736

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 30/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente ao município de **PAES LANDIM-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002272/2021-43, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Paes Landim PI
2. Área: 40.194,8911 ha
3. Perímetro: 90.360,43 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 737

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 31/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a **GLEBA CANTINHO**, situada no município de **PIRACURUCA-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002283/2021-23, tem as seguintes características:

1. Imóvel: GLEBA CANTINHO
2. Município de Piracuruca - PI
3. Área: 98,6564 ha
4. Perímetro: 5.790,39 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 746



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 357/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.001634/2021-89
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais

1. PEDIDO

Trata-se de requerimento de cessão de uso de imóveis localizados na Data Saco Rei e Data Buriti Rei, situados no município de Oeiras/PI, formulado pela Prefeitura Municipal de Oeiras, com o fito de construir poços tubulares, em parceria firmada através do Termo de Compromisso-PAC nº 0405/2014 com a FUNASA.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Inicialmente, ressalta-se que a solicitação foi instruída por meio do *Ofício nº 100/2021 – GAB PMO, Parecer Financeiro Final do projeto e Requerimento de Informações.*

O ofício supramencionado esclarece as seguintes informações:

"[...] fora encaminhado a ao Município de Oeiras o OFÍCIO INTERPI nº 499/2018, datado de 17 de outubro de 2018, informando que: as coordenadas das áreas apresentadas, encontram-se encravadas nas fazendas Estaduais, glebas denominadas Data Saco Rei, matrícula 1.142 e Data Buriti do Rei, matrícula 1.543, no município de Oeiras-PI, a área denominada 'Vereda Buriti' localizada dentro da Data Buriti do Rei e as áreas 'Machado', 'Riacho de Areia' e 'Capivara', encontram-se na Data Saco do Rei. Isto posto, de acordo com a localização apresentada, vimos informar que os imóveis pertencem ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí." [grifou-se]

Os quatro imóveis, inseridos nas duas fazendas estaduais constituem o patrimônio imobiliário estadual, sendo inclusive objetos de procedimentos de demarcações de áreas remanescentes em curso nesta autarquia. Os memoriais descritivos contidos nos documentos de id 1561801 e 1561713 atestam as matrículas registradas em nome do Estado do Piauí.

3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

- I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello**, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela **imprescritibilidade**, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina: "**Cessão de uso** é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade." [3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Prefeitura Municipal de Oeiras.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá:

- I - sempre de avaliação;
- II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e
- III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que a Prefeitura Municipal de Oeiras solicitou a **cessão** de imóveis, modalidade que se traduz na **utilização gratuita do bem**, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, *in verbis*: "Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual."

Nesse caso, afigura-se **dispensável a autorização legislativa**, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Municipal no cumprimento de função social relevante.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido **autorizar** a utilização dos imóveis "Vereda Buriti", "Machado", "Riacho de Areia" e "Capivara" pela Prefeitura Municipal de Oeiras para construção de poços tubulares, em parceria firmada através do Termo de Compromisso-PAC nº 0405/2014 com a FUNASA.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GAB. PIAUÍPREV. Nº.01/2021 Teresina (PI), 20 de maio de 2021.

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00227.000441/2021-90 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado em sucessão por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado;

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
01/2021	Aquisição em caráter de URGÊNCIA de 03 (três) nobreaks senoidais de 2200VA de potência, que atenderão as demandas dos equipamentos situados no Centro de Processamento de Dados - CPD desta Fundação Piauí Previdência – PIAUÍPREV.	Alan Davis de Sousa Almeida	Matricula: 341997-5 CPF: 020.698.883-47
		Aildo de Sousa Martins Júnior	Matricula:341996-7 CPF: 650.925.543-04

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 2090

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. – AGESPISA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

LOCATÁRIO: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA LIMA
LOCADOR: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA
OBJETO: Locação do Imóvel de propriedade da AGESPISA, localizado na Rua Artur Soares, S/Nº, Bairro Ininga, na Cidade de Teresina, no Estado do Piauí, CEP: 64.049-840.

ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL: Inicia-se no marco fincado na margem direita do Rio Poti; Extremidades dos limites com AGESPISA, limitando-se com esta, segue rumo e distância de 5º00'SE e 500,00 metros, passando a limitar-se com Sociedade Valença Ltda., segue rumo e distância de 56º15'NE e 485,00 metros, passando a limitar-se com José Moreira Lima, segue rumo e distância de 13º30'SW e 166,56 metros; Deste marco passa a limitar-se com o Rio Poti, margem direita na direção jusante/montante, segue com os rumos e distâncias de 80º00'NW e 109,86 metros; 71º15'NW e 50,00 metros; 80º00'NW e 120,00 metros; 83º30'NW e 60,00 metros, 88º00'NW e 80,00 metros, encontrando o marco inicial, desmembrando de maior porção.

FINALIDADE: Utilização por parte da LOCATÁRIA.

PRAZO: INÍCIO A PARTIR DE 08 DE MARÇO DE 2021 E TÉRMINO EM 07 DE MARÇO 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

FORO: Teresina-PI

PROCESSO Nº 291/2021

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Art. 99, inciso III, do Código Civil de 2002 e a Lei nº 13.303/2016.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Of. 369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 48/2020 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EQUIPAMENTO SISTEMA CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LAUDOS, PROPORCIONANDO LAUDOS A DISTÂNCIA, PELO PERÍODO DE SEIS MESES, VISANDO COMPOR A MONTAGEM DE LEITOS DE RETARGUADA NO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, PARA PREPARAR O HOSPITAL, EM CARATER EMERGENCIAL, A FIM PREVENTIVO DE UM NOVO SURTO DE COVID - 19 (NOVO CORONAVÍRUS)

CONTRATO: 48/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 11.897.718/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR SEIS MESES DO CONTRATO Nº 48/2020 CUJO OBJETO É DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EQUIPAMENTO SISTEMA CR

DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LAUDOS, PROPORCIONANDO LAUDOS A DISTÂNCIA, PELO PERÍODO DE SEIS MESES, VISANDO COMPOR MONTAGEM DE LEITOS DE RETARGUADA NO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, PARA PREPARAR O HOSPITAL, EM CARATER EMERGENCIAL, A FIM PREVENTIVO DE UM NOVO SURTO DE COVID - 19 (NOVO CORONAVÍRUS) PERMANECENDO OS MESMOS VALORES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/04/2021
FONTE DE RECURSO: RECURSO SUS -113 / TESOURO ESTADUAL/ SESAPI - 100, ELEMENTO DE DESPESA 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AMBULÂNCIA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

caso onde se lê: DASCHAGAS AUTOPEÇAS, (FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA)
leia-se: DASCHAGAS AUTOPEÇAS, (FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA)

OS DEMAIS ITENS PERMANENCEM INALTERADOS

Of. 126



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS



REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021 PARA CORREÇÃO DE MERO ERRO FORMAL

Processo n.º 00028.009956/2021-00
Participes: Município de Porto Alegre do Piauí-PI, CNPJ N.º 01.613.513/0001-30 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:
Onde se lê: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020 e Lei Municipal n.º 194/2017.

Leia-se: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020 e Lei Municipal n.º 285/2021.

Regionalização: Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba e Aglomerado AG-24;
Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/10º BPM/CPCE/CGO/PMPI
Recursos previstos: não haverá transferência de recursos entre os participantes
Vigência: 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Signatários: Márcio Neiva Martins - Prefeito do Município de Porto Alegre do Piauí-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 3043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0130/2021
PROCESSO: 0210/2021 - DISPENSA: 0210/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: VIRTUS PHARMA EIRELI,
Inscrita no CNPJ nº 21.434.556/0001-66
OBJETO: Kit de Intubação (medicamentos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 493.750,00
NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Juliana Cavalcante Hong

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0144/2021
PROCESSO: 0173/2021 e DISPENSA 0173/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): 2MV DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: medicamentos hospitalares
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 71.897,70
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Marciel dos Santos Sousa

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0145/2021
PROCESSO: 0171/2021 e DISPENSA 0171/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): 2MV DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: material hospitalares
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 120.029,50
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Marciel dos Santos Sousa

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. INT. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03
OBJETO: MEDICAMENTOS
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 016/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 51.513,00- Natureza da despesa :33.90.30
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRT

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0196/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
inscrita no CNPJ nº 07.222.185/0005-51
OBJETO: Material de Copa e Cozinha
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0196/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 907,97- Natureza da despesa :33.90.30
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0192/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CENTRO DIAGN. CITOLOGICO
Inscrita no CNPJ nº 03.629.542/0001-16
OBJETO: Serv, de exames laboratoriais
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0192/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 16.539,60 - Natureza da despesa :33.90.39
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0237/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: P.M DE A COSTA JUNIOR EIRELI
Inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0103-62
OBJETO: Serv, locação de espaço kit multimídia completo c/
Coffee break. (50 pessoas)
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0237/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 2.165,50 - Natureza da despesa :33.90.39
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0236/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: SIGMAX VENDAS SERV. DE MAQ.
E EQUIP. EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 04.620.145/0001-46
OBJETO: Aquisição de Sensores p equipamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0236/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 9.465,00- Natureza da despesa :33.90.30
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio-Diretor Geral do HRTN

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Amarante, situada à Praça Padre Virgílio Madeira, 167, Centro, Amarante - PI, CNPJ (MF) Nº 06.553.564/0008-04 neste ato representado por sua Diretora NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES.

CONTRATADA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 21.348.798/0001-37, estabelecida na Rua Barroso, 1684, Vermelha, Teresina - PI, neste ato representado por MARCIEL DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, portador do RG 1.927.870 SSP-PI, CPF Nº 848.108.743-20.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. Lei 10.520 e Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEL DESTINADOS AO ATENDIMENTO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE.

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS E 100 - TESOURO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 66.499,10 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS:

NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
CONTRATANTE

MARCIEL DOS SANTOS SOUSA
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Amarante-PI, 20 de maio de 2021.

Da: Diretoria Geral - HRA

Para: Comissão Permanente de Licitação - HRA

Assunto: Homologação de Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Pregão Presencial Nº 005/2020. Contratação de empresa para fornecimento de material descartável ao Hospital Regional Francisco Ayres Cavalcante.

Senhora Presidente,

Considerando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitações, que culminou com o seguinte vencedor:

EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP	Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Descartável.	R\$ 66.499,10

Homologo e Adjudico o presente processo, nos termos e condições estabelecidas por esta Comissão de Licitação do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

Após formalização de Contrato Administrativo, deve ser providenciado extrato para a publicação da mesma, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Atenciosamente,

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral - HRA

Of. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007632/2021-12

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ADRIANA MARIA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007632/2021-12.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Adriana Maria da Costa, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 19/05/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1590512 e o código CRC 4460BD67.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.006983/2021-06

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ANDREIA RODRIGUES DE ANDRADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.006983/2021-06.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Andreia Rodrigues de Andrade, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 19/05/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1590609 e o código CRC 64B6E78D.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008080/2021-51

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LUAN KELVES MIRANDA DE SOUZA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.008080/2021-51.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Luan Kelves Miranda de Souza, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 19/05/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1589425 e o código CRC BE9EED03.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007636/2021-92

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LAÉRCIO FERREIRA OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007636/2021-92.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Laércio Ferreira Oliveira, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 19/05/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1590666 e o código CRC F8B62B19.



TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.006986/2021-31

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MARIA SANTANA DO NASCIMENTO CARVALHO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.006986/2021-31.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Maria Santana do Nascimento Carvalho, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 19/05/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1590539 e o código CRC 16FADE71.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007737/2021-63

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) RAONY MOLIM DE SOUSA PEREIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007737/2021-63.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Raony Molim de Sousa Pereira, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 19/05/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1590486 e o código CRC F533BA15.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007944/2021-18

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) SAMYA NAGLE DE OLIVEIRA SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007944/2021-18.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Samya Nagle de Oliveira Sousa, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/05/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1608375 e o código CRC E4775F88.

Of. 141

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PIAUÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04/06/2021, às 10:00hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com fins a aquisição de materiais diversos, destinados a atender as necessidades da câmara municipal de Simões. O edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, na Rua Manoel Elpidio de Carvalho, nº 84, Centro, Simões/PI. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h

Câmara de Simões 24 de maio de 2021

Ana Leticia Leandro do Nascimento
Presidente da CPL
PP. 4735



**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005 / 2021**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 051/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 18 de maio de 2021, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CONSTRUTORA JUREMA LTDA e o CONSÓRCIO PARNAGUÁ (CONSTRUTORA HIDROS LTDA e VIA CONSTRUTORA LTDA) e inabilitadas as empresas CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, pelo descumprimento dos itens 13.10 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital e A.L. TEIXEIRA PINHEIRO, pelo descumprimento do item 13.10, alínea b.4.4 do item 13.4 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do terceiro dia útil após o término do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 21 de maio de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006 / 2021**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 052/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 18 de maio de 2021, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA e CONSTRUTORA JUREMA LTDA e inabilitadas as empresas A.L. TEIXEIRA PINHEIRO, pelo descumprimento da alínea b.4.4 do item 13.4, alínea D.8 do item 26.17, alínea b.1 do item 13.5, item 13.10, item 10.4, alínea b.4.4 do item 13.4, alínea D.8 do item 26.17 e item 13.9 do Edital, TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo descumprimento da alínea b.4.4 do item 13.4, item 10.4 e item 13.9, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, pelo descumprimento do item 13.10 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, GL EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento da alínea b.4.4 do item 13.4 e alínea "C".2 do item 13.5 do Edital, e CONSÓRCIO SVC / PAVISERVICE, pelo descumprimento da alínea "C".2 do item 13.5, item 12.1 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura

dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do terceiro dia útil após o término do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 21 de maio de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 007 / 2021**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 055/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 18 de maio de 2021, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA e CONSTRUTORA JUREMA LTDA e inabilitadas as empresas A.L. TEIXEIRA PINHEIRO, pelo descumprimento da alínea b.4.4 do item 13.4 e alínea D.8 do item 26.17, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento da alínea b.1 do item 13.5, item 13.10, item 10.4, alínea b.4.4 do item 13.4, alínea D.8 do item 26.17 e item 13.9, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, pelo descumprimento do item 13.10 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, GL EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento da alínea b.4.4 do item 13.4 e alínea b.1 do item 13.5 do Edital, LCM - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, pelo descumprimento da alínea b.1 do item 13.5 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, e CONSÓRCIO SVC / PAVISERVICE, pelo descumprimento da alínea "C".2 do item 13.5, alínea "C".2 do item 13.5 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 11:00 (onze) horas do terceiro dia útil após o término do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 21 de maio de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 008 / 2021**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 056/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 19 de maio de 2021, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA E COMPANHIA AGRÍCOLA E MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA e inabilitadas as empresas A.L. TEIXEIRA PINHEIRO, pelo descumprimento da alínea b.4.4 do item 13.4 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, GL EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo



descumprimento da alínea b.4.4 do item 13.4 e alínea b.1 do item 13.5 do Edital, e MAXGLOBAL SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 10.4 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do quarto dia útil após o término do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 21 de maio de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 009 / 2021**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 057/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 19 de maio de 2021, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epígrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, COMPANHIA AGRÍCOLA MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA E CONSÓRCIO AVANCE/BS CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitadas as empresas A.L. TEIXEIRA PINHEIRO, pelo descumprimento da alínea b.4.4 do item 13.4 e alínea D.8 do item 26.17, uma vez que não apresentou a declaração independente de proposta, GL EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento da alínea b.4.4 do item 13.4 e alínea b.1 do item 13.5 do Edital, MAXGLOBAL SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 10.4 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, LCM – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, pelo descumprimento da alínea b.1 do item 13.5 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, CONSÓRCIO SVC / PAVISERVICE, pelo descumprimento da alínea “C” .2 do item 13.5 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, pelo descumprimento da alínea “C”.2 do item 13.5, alínea “H” do item 13.5 e item 13.10 do Edital, e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, pelo descumprimento do item 13.10 e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 11:00 (onze) horas do quarto dia útil após o término do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 21 de maio de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI
Of. 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00012.001910/2021-11
MODALIDADE	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Lei nº 13.979, de 06/02/2020
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	J NERVAL DE SOUSA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	34.973.438/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA.
PRAZO DE VIGÊNCIA	03 (TRÊS) MESES, PELO PERÍODO DE 17/05/2021 A 17/08/2022, CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO	03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17 de maio de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 36.075,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS)
Nº NOTA DE RESERVA	NR00011
Nº NOTA PATRIMONIAL	NP 00132
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADA: J NERVAL DE SOUSA

Teresina/PI, 24 de maio de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
CONTRATANTE
Of. 041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

Número do Processo	00227.000441/2021-90
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº Automático de contrato no SIAFE-PI	21002304
Fundamento legal	ART. 24, INCISO II DA Lei 8.666/93.
Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
Codificação da UG no SIAFE	210207
CNPJ do Contratante	16.895.877/0001-81
Contratado	INFOCOMPANY INFORMATICA & COMPANIA LTDA
CNPJ do Contratado	00.173.679/0001-10.
Resumo do objeto do contrato	Aquisição em caráter de URGÊNCIA de 03 (três) nobreaks senoidais de 2200VA de potência, que atenderão as demandas dos equipamentos situados no Centro de Processamento de Dados - CPD desta Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 19/05/2021 a 19/05/2022
Data de assinatura do Contrato	19/05/2021
Valor do contrato	R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	219
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00050
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05192
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: TERESA MARIA DE ABREU CRUZ

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
Of. 2090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº VI/2021 - DL/SEADPREV-PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.000574/2020-18 - DL/SEADPREV-PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2021 - SEADPREV/PI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para o aparelhamento de 7 (sete) Unidade Básica de Saúde, objeto do Convênio MJ nº 109/2015 (SICONV 822/109/2015), para atender às Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí

Pregoeiro: Cândice Moreira Bezerra Lemos

Data Adjudicação: 20/05/2021

Homologação: 20/05/2021

Diretora DL: Leda Maria Eulálio Dantas Luz

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITEM	OBJETO	QUANT.	SITUAÇÃO
01	Aparelho blu-ray player; reprodução de disco blu-ray com imagens nítidas em Full HD 1080p, CDs e DVDs; com entrada USB; controle remoto; mídias compatíveis: AVCHD, BD, BD R/BD RE, CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/RW, DVD - R /- RW, SVCD E VCD; formatos compatíveis: Áudio: aac, mka, mp3, mpeg e mpg; sistemas de áudio: Dolby Digital 5.1, Dolby Digital Plus, Dolby TrueHD, DTS 2.0 + saída digital; com saída HDMI; conexão de rede 802.11 b/g/n; saída digital coaxial e ethernet; bivolt; acompanha 1 cabo HDMI e 2 pilhas AAA. Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	07	DESERTO
02	APARELHO DE SOM: Aparelho de som, tipo mini system; potência: 300W (RMS); reprodução de mídias de áudio; com sintonizador AM e FM; mídias compatíveis: CD-R/CD-RW/MP3; formatos compatíveis: MP3/WMA/AAC/WALKMAN; com controle remoto sem fio; com antena FM; impedância 4 OHMS; fonte de alimentação AC120V-240V, 60Hz; Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	03	DESERTO
03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado tipo split 12.000 BTUS, selo de consumo de energia Procel tipo "A", compressor rotativo, display digital na unidade interna para visualização de temperatura e demais funções, controle remoto sem fio com display em cristal líquido com funções de ajuste de temperatura, controle de direção de fluxo de ar automático, modo de operação refrigera-ventila-desumidifica-automático, velocidade do ventilador regulável baixa-média-alta-automático e temporizador (função timer). Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica em Teresina. OBS.: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA (MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E MATERIAL - SUPORTES, MANGUEIRAS (DRENOS) E PRESILHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA ATÉ O NÍVEL DO SOLO, TUBULAÇÃO DE COBRE EM DISTÂNCIA DE ATÉ 5m.	23	FRACASSADO
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS: Aparelho de ar - condicionado tipo split 18.000 BTUS, selo de consumo de energia Procel tipo "A", compressor rotativo, display digital na unidade interna para visualização de temperatura e demais funções, controle remoto sem fio com display em cristal líquido com funções de ajuste de temperatura, controle de direção de fluxo de ar automático, modo de operação refrigera-ventila-desumidifica-automático, velocidade do ventilador regulável baixa -média -alta - automático e temporizador (função timer). Garantia de 1 (um) ano. Assistência Técnica em Teresina. OBS.: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA (MÃO - DE - OBRA QUALIFICADA E MATERIAL - SUPORTES, MANGUEIRAS (DRENOS) E PRESILHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA ATÉ O NÍVEL DO SOLO, TUBULAÇÃO DE COBRE EM DISTÂNCIA DE ATÉ 5m.	07	FRACASSADO
05	ARMÁRIO EM AÇO: Armário Escritório: Material aço, totalmente desmontável, quantidade portas 2, quantidade prateleiras 4(reguláveis), prateleiras aço, portas do tipo de abrir, com puxadores metálicos, com trancas e chaves, acabamento superficial pintura eletrostática, na cor cinza, com capacidade mínima de carga para cada prateleira: 30 Kg, Dimensões mínimas do armário: Altura: 1950mm Largura: 1100mm Profundidade: 400mm, Constituído de chapas nº24 (mínimo)	27	708,00

ITEM	OBJETO	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
06	ARMÁRIO VITRINE: Armário vitrine 2 portas com fechadura. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de no mínimo 3mm. Estrutura, fundo e teto em chapa totalmente pintado (cor: branca) e pés em tubo com ponteira de borracha - 0,65X0,40X1,65 m (LxPxA).	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDENCIA NACIONAL	23	619,00
07	ARQUIVO EM AÇO: Arquivo Escritório: Arquivo 4 gavetas para pasta Colônia Agrícola Major César suspensão com chave; Arquivo medindo 1,33 altura X 0,465 largura X 0,60 profundidade; Gavetas com deslizante, porta etiqueta estampado e puxador tipo alça cromado; Arquivo confeccionado em chapa de aço bitola 26; Armário pintado com pintura epoxi a pó antiferruginosa na cor cinza cristal	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDENCIA NACIONAL	20	655,00
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Com capacidade de pesagem de até 200 kgs, com gradação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, ou melhor, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos, Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante. Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática, na cor branca, Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante, Com kit antropométrico, régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros, com gradação (precisão) de 0,5 cm, com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, com capacidade de medição de no mínimo 200 cm, com cabeçote, Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática. Frequência 60 Hz.	FRACASSADO		07	
09	BALDE A PEDAL/LIXEIRA: Balde cilíndrico em aço inoxidável. Porta detritos com pedal. Possuir balde interno removível com alça. Capacidade 10,5 litros.	FRACASSADO		37	
10	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: Aparelho purificador de água tensão:bivolt; capacidade do reservatório:2 l; cor: branco; resfriamento da água; luz indicadora de filtro satuado; coletor de Colônia Agrícola Major César 1 UND 1.472,00 1.548,80 1.497,60 1.506,13 1.506,13 Casa de Detenção Provisória "Capitão 1 UND 1.472,00 1.548,80 1.497,60 1.506,13 1.506,13 43 água removível; pés de borracha antiderrapante e suporte para fixação em parede; 02 estágios de purificação; tipo de filtro:carvão ativado e polipropileno; fluxo contínuo. Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	FRACASSADO		08	
11	BIOMBO: Biombo duplo hospitalar, móvel. Confeccionado em estrutura tubular em aço. Pintura epóxi na cor branca. Cortinas em lona verde -clara. Rodízios de 2". Dimensões C 50 cm x L 120 cm x A 180 cm (Medidas aproximadas, podendo haver variação em até 5%)	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDENCIA NACIONAL	8	274,00
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Suporte para braço ou braçadeira: Altura regulável e confeccionado em tubo de 7/8 X 0,9 mm, base em quadripé, haste inox em tubo 3/4 e apoio em chapa de aço inox 0,75 mm, altura mínima 0,80 m e máxima 1,16m.	Vencedora	CONKAST	07	148,57
13	CADEIRA: Cadeira Fixa para Escritório: Base fixa com pés modelo palito; espaldar médio; revestimento em tecido na cor verde; assento e encosto acolchoados com espuma injetada, apoio para os braços, sanfona em L na junção, estrutura feita em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi.	Vencedora		27	708,00

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

	FELIX E CARVALHO LTDA	Vencedora	QUALITY MOVEIS	103	244,42
14	OBJETO	CADEIRA DE RODAS ADULTO: a) Estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes de até 100 kg, em pintura epóxi na cor preta, b) Tipo de funcionamento: manual c) Com assento e encosto em nylon, com largura do assento de no mínimo 42 cm, d) Com apoio para os braços fixos, e) Com apoio para os pés removíveis, f) Com elevação para as pernas, com apoio para a panturrilha, g) Com suporte de soro, confeccionado em metal inoxidável, h) Com rodas traseiras de no mínimo 24", com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6", com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras, i) Com aro bilateral de propulsão cromado.			
	QUANT.	07			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
15	OBJETO	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: a) Estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes de até 250 kg, em pintura epóxi na cor preta, b) Tipo de funcionamento: manual c) Com assento e encosto em nylon, com largura do assento de no mínimo 60 cm, d) Com almofada em espuma injetada, e) Com apoio para os braços fixos, f) Com apoio para os pés removíveis, g) Com elevação para as pernas, com apoio para a panturrilha, h) Com suporte de soro, confeccionado em metal inoxidável, i) Com rodas traseiras de no mínimo 24", com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6", com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras, j) Com aro bilateral de propulsão cromado.			
	QUANT.	07			
	SITUAÇÃO	DESERTO			
16	OBJETO	CARRO DE CURATIVOS: a) Com estrutura tubular em aço inoxidável de 1", b) Com um tampo, suportes para balde e bacia, todos em aço inoxidável, com acabamento polido, c) Com uma prateleira, varandas e pés confeccionados, todos em aço inoxidável com acabamento polido, d) Com varanda em todas as laterais, do tampo e prateleira, e) Com 01 balde com capacidade de 5 litros em aço inoxidável, com acabamento polido, f) Com 01 bacia em aço inoxidável, com acabamento polido, g) Com 04 rodízios de no mínimo 2", sendo 02 deles com freios e sendo 02 rodízios giratórios, h) Com dimensões mínimas de 0,40 metros de largura x 0,75 metros de comprimento x 0,80 metros de altura.			
	QUANT.	13			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
17	OBJETO	CARRO MACA SIMPLES: Maca de Transporte com Capacidade 170Kg a) Carro confeccionado em tubo de aço inoxidável com medidas mínimas de 1" ¼ x 1,20 mm e travessas em tubo de aço inoxidável de no mínimo 1" x 1,20 mm, b) Com leito confeccionado em chapa de aço inoxidável com espessura mínima de 1,20 mm, estruturada em tubo de aço inoxidável com medidas mínimas de 25 x 25 x 1,50 mm, c) Com grades laterais rebatíveis confeccionadas em tubo de aço inoxidável de no mínimo 1" x 1,20 mm, d) Com colchonete em espuma revestida em couvin, compatível com as dimensões da maca, e) Com elevação de cabeceira através de cremalheira, f) Com para-choque nas extremidades para proteção de parede, g) Deve possuir quatro rodízios giratórios com no mínimo 8 polegadas, sendo dois com freios, h) Com capacidade para suportar pacientes de 170 kg, i) Com dimensões mínimas de 1,90 metros de comprimento x 0,80 metros de largura x 0,80 metros de altura. (Observação: aceitará a tolerância de 10% das dimensões).			
	QUANT.	07			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
18	OBJETO	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: Com capacidade de no mínimo 240 litros, Com estrutura em polímero de alta resistência, Com pedal articulado para abertura da tampa, Com tampa integrada, Com armação em metal para acionamento da tampa, Com cantos arredondados, Com alça para transporte, Com identificação visual de risco de resíduo armazenado, Com rodas em borracha maciça de no mínimo 7".			

19	QUANT.	10			
	SITUAÇÃO	DESERTO			
19	OBJETO	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Compressor para uso em consultório odontológico; tipo pistão; 01 estágio; sem óleo; com regulador de pressão; capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min; motor com potência mínima de 01 HP; reservatório com capacidade mínima de 120 litros; no mínimo 1700 de RPM; motor monofásico; alimentação 110 V ou 220 V 60Hz, de acordo com a rede local do município de entrega; sistema de segurança elétrica, quanto aquecimentos e flutuações da rede; equipado com válvulas de segurança; drenagem semi-automática no compressor ou na tubulação de saída; acessórios necessários a instalação como mangueiras, terminais e etc; sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 lbs a 120 lbs para a vazão máxima; Fornecimento de manuais de operação.			
	QUANT.	07			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
20	OBJETO	COMPUTADOR (DESKTOP -BÁSICO): Computador DESKTOP, Processador Intel core i3 ou tecnologia equivalente; Memória 4GB e HD 500GB; Memória ram DDR4, Wireless; conexão de rede RJ45; Leitor e gravador de DVD e CD; placa de vídeo Integrada Intel Graphics; teclado padrão ABNT; Mouse óptico; Sistema operacional Windows 8; Entradas USB frontal e traseira, Leitor de cartão; porta serial; conectores de microfone, de entrada e de saída; Monitor com tela de LED de 21 polegadas; voltagem bivolt; anti-vírus com licença mínima de um ano. Conteúdo da embalagem: Monitor, CPU tipo torre, manuais, teclado e mouse. Garantia do fornecedor de 12 meses, deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	GLOBAL LICITAÇÕES COMERCIO ASSESSORIA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - ME	Vencedora	INTEGRALIZADO MODELO INT-879º FABRICAÇÃO PRÓPRIA	17	3.515,00
21	OBJETO	COMPUTADOR (DESKTOP -BÁSICO): Computador DESKTOP, Processador Intel core i3 ou tecnologia equivalente; Memória 4GB e HD 500GB; Memória ram DDR4, Wireless; conexão de rede RJ45; Leitor e gravador de DVD e CD; placa de vídeo Integrada Intel Graphics; teclado padrão ABNT; Mouse óptico; Sistema operacional Windows 8; Entradas USB frontal e traseira, Leitor de cartão; porta serial; conectores de microfone, de entrada e de saída; Monitor com tela de LED de 21 polegadas; voltagem bivolt; anti-vírus com licença mínima de um ano. Conteúdo da embalagem: Monitor, CPU tipo torre, manuais, teclado e mouse. Garantia do fornecedor de 12 meses, deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	GLOBAL LICITAÇÕES Comercio ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - ME	Vencedora	INTEGRALIZADO MODELO INT-879º FABRICAÇÃO PRÓPRIA	04	3.515,00
22	OBJETO	DESTILADOR DE ÁGUA: Destilador água, capacidade 10, voltagem 220, características adicionais com dispositivo eletromecânico para desligamento, aplicação laboratório.			
	QUANT.	07			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
23	OBJETO	ESCADA 2 DEGRAUS: Escada de dois degraus. Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos; Estrutura construída em tubos redondos de aço inox 1", com acabamento polido; Pés com ponteiros de borracha e piso de alumínio antiderrapante; Piso inferior 0,21x0,29 x 0,20 de altura; Piso superior 0,21 x 0,35 x 0,38 de altura.			

EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO	
E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDECIA NACIONAL	08	143,00	
24	OBJETO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Esfigmomanômetro Adulto (Manual) Com esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio, Com corpo metálico, com manguião, peça de látex, válvula com rosca, de purgo de precisão em corpo metálico, com ajuste preciso, Com microfiltro para proteção da válvula de saída de ar e sistema de medição, Com membrana endurecida, resistente à sobre-pressão de até 300 mmHg. Deverá acompanhar cada equipamento: a) 02 (duas) braçadeiras em Nylon com fecho em velcro, adulto, b) 02 (duas) braçadeiras em Nylon com fecho em velcro para obeso, c) Estojo ou bolsa para condicionamento do equipamento.			
	QUANT.	13			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
25	OBJETO	ESTANTE: Estante de aço 06 prateleiras: Dimensões: 1800 x 920 x 400 mm, com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferrugem, na cor cinza metal. Prateleira: reguláveis, com capacidade para até 100KG, em chapa de aço MSG 18', espessura de 28mm, com furos para fixação para parafusos de aço sextavado 5/16" x 3/4..			
	QUANT.	19			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO.			
26	OBJETO	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Estetoscópio adulto, contendo no mínimo as seguintes descrições: duplo; campânula em aço inox; olivas articulares de formato anatômico que se encaixam ao canal auditivo do examinador; tubos de condução que permitem a transmissão do som com pouca distorção da campânula ou diafragma; campânula para contato com o corpo do examinado; diafragma para contato com o corpo do examinado, com formato de campânula, mas limitada para uma membrana, mais apropriada para percepção de sons graves. Cor verde.			
	QUANT.	14			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO.			
27	OBJETO	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Com base em aço inoxidável ou alumínio, com rodízios de polipropileno, Com haste em aço inoxidável, regulável para o direcionamento da luz, com extremidade flexível, Com lâmpada halógena com no mínimo 50 Watts, Com altura mínima de 80 cm e altura máxima de 160 cm, Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática. Frequência de 60Hz, Deverá acompanhar cada equipamento: a) 02 (duas) lâmpadas sobressalentes de acordo com o equipamento ofertado.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDECIA NACIONAL	07	338,00
28	OBJETO	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Fotopolimerizador: aparelho fotopolimerizador de resinas compostas através de transmissão de luz emitida por leds, tempo de emissão programável com sinal sonoro, até, ao menos, o limite de 40 segundos e desligamento automático no final do tempo selecionado; condutor de luz que permita giro de 360°; controle de acionamento na própria peça de mão com gatilho com comando inteligente e função ligal/desliga; luz fria com comprimento de onda de (aproximadamente) 460nm; intensidade constante de luz (sendo aceita intensidade gradual de luz nos 5 segundos iniciais de funcionamento do aparelho). Ponteira com diâmetro de, no mínimo, 8mm (aproximadamente). Alimentação (bivolt automático) 110/220; Acessórios: protetor do condutor de luz ou protetor ocular; corpo em ABS alto impacto ou alumínio anodizado.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Vencedora	PRIME LED MARCA E FABRICANTE DENTEMED	07	450,00
29	OBJETO	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA, MÍN 280 LTS): Câmera de Conservação de Vacina. Porta de Vidro, capacidade para armazenamento de 280 litros, compressor hermético de baixo consumo de energia, com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, pelinete por duto embutido e grelha vertical, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipada com no mínimo 40 blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia			

		elétrica, equipamento com fácil manutenção, limpeza e assepsia, equipado com 4(quatro) gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistema roll out de fácil manuseio e isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical, contra portas internas fabricadas em acrílico incolor com sistema de identificação das mesmas, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, equipado com rodízios especiais e freio, degelo automático com evaporação de condensado, , painel tipo sinótico em alumínio de fácil visualização e controles áudios-visuais, temperatura controlada automaticamente a 4°C.			
	QUANT.	07			
	SITUAÇÃO	DESERTO			
30	OBJETO	GELADEIRA / REFRIGERADOR: capacidade mínima de 240 litros com 1 porta e degelo prático. As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes), devem ser reguláveis permitindo ajuste de altura, conforme a necessidade, as grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza, iluminação interna no refrigerador, puxadores embutidos, nível de consumo "A", conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação: 220 Volts. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica em Teresina/PI.			
	QUANT.	07			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
31	OBJETO	IMPRESSORA LASER (COMUM): Padrão de Cor: Monocromático; Memória: 16 MB; Resolução: 600 x 600; Velocidade: 33PPM; Capacidade: 100 Páginas/Bandeja; Ciclo: 25.000 Páginas por Mês; Interface: USB e REDE; Frente e Verso Automático; Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.			
	QUANT.	08			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
32	OBJETO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE LASER MONOCROMÁTICO: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão de 21 ppm, primeira página impressa Preto e branco: Até 9,5 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4) 8000 páginas, Tecnologia de impressão Laser, Qualidade de impressão preto (ótima) 600 x 600 dpi, Velocidade do processador 600 MHz, Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; possuir alimentador automático de documentos; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8 32/64 bits, Windows 7 32/64 bit, Windows Vista 32/64 bits, Windows XP 32 bits, Linux Ubuntu 32/64 bits. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado. Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação..			
	QUANT.	07			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
33	OBJETO	JATO DE BICARBONATO: Jato de bicarbonato para profilaxia dentária; Com registro para controle da saída de água e ar; Com reservatório do bicarbonato de sódio resistente e com tampa transparente; Com filtro de ar com drenagem automática ou semi-automática; Acionamento através de pedal; Canela do jato de bicarbonato removível e autoclavável; Corpo do equipamento (base) confeccionado em plástico resistente; Peça de mão anatômica, com mangueira lisa e flexível; Deve possuir reservatório para líquidos (com capacidade mínima de 500 ml) ou conexão tipo borden para acoplamento ao equipo odontológico; Bivolt (110/220).			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Vencedora	MARCA DENTEMED MODELO JET MAGNUS	07	742,86
34	OBJETO	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES COM BRAÇOS: Estofado de espuma injetada de alta densidade; Estrutura preta em tubo 30x50 mm Pintura epóxi pó, curada em estufa a 180° C; Acabamento com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e no encosto; Revestimento em tecido poliéster, poliéster crepe ou poliéster couvin, cor verde escuro. Dimensões espuma 28 kg/m. - Assento 50 mm de espuma - Encosto 50 mm de espuma, Dimensões: Assento: 490 mm x 470 mm, Encosto: 465 mm x 485 mm; Medidas de Uso: - Altura máx. do assento: 500mm - Altura mín. do assento: 500 mm - Altura mín. do encosto: 930 mm - Altura máx. do encosto: 930 mm.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDECIA NACIONAL	17	975,00

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

35	OBJETO	MESA AUXILIAR: Mesa auxiliar para instrumental. Totalmente em aço inoxidável, acabamento polido medida mínima 1,00 x 50 x 80 com 2 prateleiras em chapas inteiras, pés tubulares, com ponteiros - rodízios 3 pol (Medidas aproximadas, podendo haver variação em até 5%)			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDECENCIA NACIONAL	16	687,50
36	OBJETO	MESA ESCRITÓRIO: Base metálica com pintura epóxi cor cinza; tampo medindo aproximadamente C 160cm x P 70cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm); tampo e saia em MDF com revestimento melamínico na cor cinza cristal, com passa cabos para passagem de fiação com acabamento em PVC na cor cinza; 3 gavetas com chave.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDECENCIA NACIONAL	25	480,00
37	OBJETO	MESA DE EXAMES: a) Com estrutura em tubo de aço inox de no mínimo 1" de diâmetro; b) Com leito estofado em espuma de alta densidade revestida em couvin compatível com a mesa; c) Com cabeceira ajustável de no mínimo quatro posições por meio de cremalheira em aço inox; d) Com pés protegidos por ponteiros em borracha; e) Com dimensões mínimas de 180 cm de comprimento x 65 cm de largura x 85 cm de altura.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDECENCIA NACIONAL	07	484,00
38	OBJETO	MESA REDONDA PARA REUNIÃO: tampo em MDF 25 mm com revestimento melamínico na cor cinza cristal. Estrutura de sustentação metálica com pintura epóxi cor cinza, pés com quatro hastes com sapatas niveladoras na mesma cor. Medidas aproximadas C 150cm x P 150cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm).			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDECENCIA NACIONAL	07	361,00
39	OBJETO	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa para computador em MDF com acabamento em PVC na cor cinza cristal na espessura de 18.5mm, com suporte para CPU, estabilizador e teclado. Estrutura de sustentação metálica com pintura epóxi cor cinza, com sapatas niveladoras na mesma cor. Medidas aproximadas C 90cm x P 70cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm).			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDECENCIA NACIONAL	21	529,00
40	OBJETO	MESA PARA IMPRESSORA: Mesa para impressora em MDF com acabamento em PVC na cor cinza cristal na espessura de 18.5mm. Estrutura de sustentação metálica com pintura epóxi cor cinza, com sapatas niveladoras na mesma cor. Medidas aproximadas C 60cm x P 40cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm).			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDECENCIA NACIONAL	15	137,00
41	OBJETO	MOCHO: Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento; revestimento do assento e do encosto e material PVC laminado sem costura na cor verde; sistema à gás; base giratória com no mínimo 05 rodízios; estrutura em aço com tratamento anti-corrosão; pintura da estrutura em epóxi ou eletrostática lisa; sem aros para apoio dos pés.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO

E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDECENCIA NACIONAL	07	332,00	
42	OBJETO	NEBULIZADOR ADULTO PORTATIL: a) Com motor de no mínimo 1/10 HP, b) Com compressor de pistão oscilante, c) Com vazão de ar livre de mínimo de 10 litros/minuto, d) Com filtro de partículas menor que 8 microns, e) Com peso máximo de 2,0 Kg, f) Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática. g) Frequência 60 Hz. h) Deverá acompanhar cada equipamento: a) 04 (quatro) circuitos de nebulização completos, com copo e máscara de tamanho adulto, b) 04 (quatro) circuitos de nebulização completos, com copo e máscara de tamanho infantil.			
	QUANT.	09			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
43	OBJETO	NEGATOSCÓPIO: Negatoscópio em aço inox, com chapa de 8,0 mm, escovado, 220 V, dotado de acrílico branco leitoso de 3,0 mm e 02 lâmpadas fluorescentes de 15V, dimensões 500X 105X 360 mm			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	Vencedora	CONKAST	09	332,22
44	OBJETO	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR): Potência mínima de 1200VA; com no mínimo 04 tomadas; fusível de no mínimo 10A/5A; saída para bateria externa; estabilizador de tensão integrado aceitando grandes variações da rede elétrica, Carregador de baterias de alto desempenho de 115/220V, Função religa automaticamente ao retornar a energia elétrica, proteções contra sobrecarga, curto circuito e descarga profunda das baterias autonomia padrão 70 minutos. Manual em português e garantia mínima de 12 meses do fabricante.			
	QUANT.	21			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
45	OBJETO	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): Projetor Multimídia tecnologia LCD. Luminosidade / contraste mínimo de 5000 ANSI lumens (em branco) / 5000 ANSI lumens (em cores). Durabilidade da Lâmpada de 3000 horas. Duas entradas HDMI; uma para computador com 15 pinos, uma entrada Vídeo Componente; uma entrada S-Video; uma entrada RJ-45; e uma entrada de Áudio. Duas saídas USB e uma saída para Monitor em 15 pinos. Projeção em parede ou em tela de projeção, projetado para instalação no teto. Compatibilidade de resolução mínima de 1280 x 800 (WXGA). Resolução nativa mínima 1024 x 768 pontos. inclusive; bivolt. Controle remoto com seleção completa.			
	QUANT.	07			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
46	OBJETO	SELADORA: Para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico, Para selagem de no mínimo de embalagens de até 30 cm de largura, Com sistema de selagem do tipo barra aquecida, Com espessura da solda de no mínimo de 13 mm, Com potência de no mínimo 50 wats, Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática. Frequência 60 Hz.			
	QUANT.	07			
	SITUAÇÃO	FRACASSADO			
47	OBJETO	SUPORTE DE SORO: a) Com base em ferro fundido, com no mínimo 4 rodízios de polipropileno, b) Com pés com rodízios de no mínimo de 2 polegadas, c) Com haste em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 3/4 polegadas e 1,25 mm de espessura de parede, d) Com coluna em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 1 polegada, com proteção para evitar desgaste da haste, e) Com no mínimo de 4 ganchos em aço inox, f) Com regulagem de altura, g) Com variação da altura que abranja a faixa mínima de 1,60 a 2,00 metros.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP	Vencedora	E DANTAS BRANDAO ME/PROCEDECENCIA NACIONAL	07	157,14
48	OBJETO	TELA DE PROJEÇÃO: Tela retrátil, 2,00 X 1,50 metros, Tela Retrátil, ajuste de altura desejada com sistema de múltiplas paradas (posições), mecanismo de velocidade de retração com acionamento			

	manual, permitindo o recolhimento automático do tecido para dentro do estojo metálico; projeção do tipo Matte White (branco opaco); A instalação do produto fácil e poderá ser feita diretamente na parede ou no teto; estojo em alumínio com pintura eletrolítica na cor branca, anti-corrosiva com proteção contra futuras corrosões.			
QUANT	07			
SITUAÇÃO	FRACASSADO			
OBJETO	TELEVISOR: Televisor LED 32" resolução HD, VOLTAGEM 110/220; 3 entradas HDMI e 2 USB 120Hz; frequência 60Hz; com Timer On/Off, sleep timer, bloqueio de canais, picture in picture, conversor digital integrado, progressivo scan, som estéreo; acompanha controle remoto; pilhas; cabo de força e manual do usuário.			
QUANT	07			
SITUAÇÃO	FRACASSADO			
OBJETO	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: Ultrassom para remoção de tártaro; de 24 a 32 KHz; Canela/transdutor do ultra-som removível e autoclavável ou com capa removível e autoclavável; deve proporcionar ajuste preciso da potência do ultra-som; Deve proporcionar ajuste preciso do fluxo de refrigeração; Pedal de acionamento; Bivolt (110/220); Mangueiras lisas e flexíveis; Chave (ou botão) liga/desliga; Deverão ser fornecidas 5 (cinco) pontas/insertos (tipo universal, ou equivalente, para tratamento supragengival, subgengival e de furcas); Deve possuir bomba peristáltica; deve possuir reservatório para líquidos (com capacidade mínima de 350 ml).			
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Vencedora	DENTEMED/PRIME PUMP	07	1.314,29

OBSERVAÇÕES I:

- As empresas detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado no ato da contratação.

DETENTORA	E DANTAS BRANDÃO EIRELI - EPP
CNPJ	14.222.220/0001-74
INSC. ESTADUAL	19.493.705-4
CONTATO	EMANUEL DANTAS BRANDAO (86) 3235-7471
ENDEREÇO	AV. SÃO FRANCISCO, 1800 – TANCREDO NEVES
CIDADE	TERESINA -PI CEP 64.076-038
E-MAIL	distribovelspi@gmail.com

DETENTORA	MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ	10.433.858/0001-01
INSC. ESTADUAL	908.01843-50
CONTATO	JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA (41) 3732-1670
ENDEREÇO	RUA ALUISIO AZEVEDO Nº 343 BAIRRO VARGEM GRANDE -
CIDADE	PINHAI -PR CEP 83.321-270
E-MAIL	comercial@mhs.ind.br

DETENTORA	GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - ME
CNPJ	30.635.873/0001-31
INSC. ESTADUAL	797.385.405.119
CONTATO	ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR (16) 99629-9855
ENDEREÇO	RUA JOSÉ MARIO DONIZETE BARONE, 176 CITY RIBEIRAO
CIDADE	RIBEIRAO PRETO -SP CEP 14.021-350
E-MAIL	administrativo@globallicitacoes.ind.br

DETENTORA	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ	38.259.748/0001-86
INSC. ESTADUAL	003824290.00-86
CONTATO	CRISTIANO RODRIGUES CURY (31) 3374-6768
ENDEREÇO	RUA CIPRIANO DE CARVALHO Nº 195, CINQUENTENARIO
CIDADE	BELO HORIZONE -MG CEP 30.570-020
E-MAIL	Miamimed.licitacao@hotmail.com

DETENTORA	FELIX E CARVALHO LTDA - EPP
CNPJ	18.496.658/0001-00
INSC. ESTADUAL	19.545.065-5
CONTATO	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO (86) 3085-3734
ENDEREÇO	RUA OLAVO BILAC, 2266 BAIRRO CENTRO
CIDADE	TERESINA -PI CEP 64.001-280
E-MAIL	felixcarvalho2@outlook.com

Of. 005

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2018	
Nº do processo SEI	SEI nº00002.008069/2020-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18001127
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº27/2017.
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	R.F.C. CARVALHO-ME
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do contrato nº 78/2018, cujo objeto da contratação relativo à prestação de serviços de locação de veículos.
Prazo de vigência	12 MESES (21/05/2021 a 21/05/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	18 de Maio de 2021.
Valor Mensal	R\$ 49.608,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00079 2021NR00081
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01165
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 856

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2018	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.008133/2020-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18001041
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Presencial nº 018/2016 SLC/DL/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Parecer CGE/NSSEAD nº 151/2021, Parecer PGE/PLC nº 004/2020, Despacho SEFAZ/UNIGGP nº 489/2021 e Análise SINCIN nº 210101.CT00075/2021.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MEGA ON SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ da Contratada	10.675.963/0001-49
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 71/2018, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra de natureza contínua para a SEADPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de maio de 2021. (08/05/2021 a 08/05/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	07/05/2021
Valor mensal	R\$ 7.480,98 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00033 2021NR00047
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00967
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ELICLEIDE CAMPÊLO BASTOS RIBEIRO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 785

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016
CORREÇÃO DO VALOR MENSAL

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007721/2020-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000424
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 27/2016, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS TERCERIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de Março de 2021. (14/03/2021 a 14/03/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	20/04/2021
Valor Mensal	R\$ 21.251,90 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos.)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00135
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02909
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: HÉRCILIA SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007721/2020-82 SEI nº 00002.007584/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000424
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 27/2016, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS TERCERIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de Março de 2021. (14/03/2021 a 14/03/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	20/04/2021
Valor Mensal	R\$18.327,38 (dezoito mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00135
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02909
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: HÉRCILIA SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 789

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000241
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	15202
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER/PI
CNPJ do Co-contratante	06.688.451/0001-40
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 34/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve estabelecer o estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 1.115.647,38
Valor Global com desconto	R\$ 1.055.130,23
Fonte de Recursos	100/210
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 15202 Programa de trabalho: 20.606.0006.2928 e 20.606.0006.1942.
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00091 2021NR00092 2021NR00093 2021NR00094 2021NR00095 2021NR00032 2021NR00033 2021NR00041 2021NR00110 2021NR00040 2021NR00042 2021NR00112 2021NR00113
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05387 2021NP00962 2021NP03476 2021NP04917 2021NP03955 2021NP03477 2021NP04497 2021NP04983 2021NP04922
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 871

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.004252/2020-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001353
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação nº 03/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Nota Técnica CGE nº 06/2020, Parecer PGE/PLC nº 114/2021 e Análise SINCIN 210101.CT00078/2021.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	COMERCIAL EQUIP LTDA
CNPJ da Contratada	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do contrato	Contratação dos serviços de outsourcing de impressão e cópia de documentos para atender as demandas da SEADPREV, unidades dos Espaços da Cidadania e CIAC's.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias, contados de 18/05/2021 a 14/11/2021.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	18/05/2021
Valor total estimado	RS 42.240,00
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339040
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00137
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02909
Signatários do contrato	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 910



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.008628/2020-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002311
Modalidade de Licitação	PE 007/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101
Contratado/CNPJ	C. L. Beserra & CIA LTDA-EPP CNPJ. 03.888.247/0001-84
Objeto	Contratação de empresas especializadas no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, para ser entregue de forma única ou parcelada, conforme solicitações, para atender a demanda desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI.

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/05/2021
Valor Global	RS 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14101 Programa de Trabalho: 12.122. 0002. 2000
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual)
Natureza da Despesa	33.90.30 - Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00069
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Carmelo Lustosa Beserra - Representante

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.008628/2020-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002312
Modalidade de Licitação	PE 007/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101
Contratado/CNPJ	Teixeira e Leite LTDA CNPJ.00.557.774/0001-18
Objeto	Contratação de empresas especializadas no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, para ser entregue de forma única ou parcelada, conforme solicitações, para atender a demanda desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/05/2021
Valor Global	RS 16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14101 Programa de Trabalho: 12.122. 0002. 2000
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual)
Natureza da Despesa	33.90.30 - Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00070
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Edivaldo leite de Araujo - Representante

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 002

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de maio de 2021 • Nº 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA RODA - MDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000173/21-48
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME
CNPJ do Contratado	16.750.320/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de RS 163.044,27 (cento e sessenta e três mil quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente aos materiais entregues de outubro de 2020 a dezembro de 2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo – Sócio Administrador da empresa NOGUEIRA E ALENCAR LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000173/21-48
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME
CNPJ do Contratado	16.750.320/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de RS 163.044,27 (cento e sessenta e três mil quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente aos materiais entregues de outubro de 2020 a dezembro de 2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo – Sócio Administrador da empresa NOGUEIRA E ALENCAR LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000181/21-21
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	CONSTRAN Transportes de Cargas e Acabamentos de Construção LTDA
CNPJ do Contratado	12.949.162/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de RS 112.835,60 (cento e doze mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente aos materiais entregues de janeiro de 2020 a março de 2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco Flavio Calaça – Sócio Administrador da empresa CONSTRAN Transportes de Cargas e Acabamentos de Construção LTDA - ME.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000184/21-50
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	MEDPLUS LTDA – EPP
CNPJ do Contratado	11.401.085/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de RS 169.859,30 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), referente aos materiais descartáveis entregues no período de outubro de 2019 a dezembro de 2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	18.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Arsênio Messias da Silva Costa – Proprietário da empresa Medplus Eireli.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000313/21-24
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELLI – EPP
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 20.925,50 (Vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos materiais entregues em 26/08/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior – Proprietário da empresa Mais Saúde Eireli - EPP.

Of. 406



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.319.1.001439/20-94 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/05/2021 a Empresa F. COSTA CONSTRUTORA LTDA interpôs recurso administrativo impugnando o resultado da fase de habilitação das propostas da Tomada de Preços nº 02/2021 que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, COM UMA ÁREA DE 4.970,00M². A vista dos autos fica franqueada aos interessados na sala da CPL/SETRANS-PI. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, conforme art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Teresina/PI, 21 de maio de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/Setrans
Of. 485

GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: PRESCOTT TURISMO E EVENTOS.

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada Processo administrativo nº AC.002.1.000552/19-69 – DL/SEADPREV/PI. Justificando a dispensa com fundamentos na Lei: 8.666/93, Resolução CGFR nº 02/2020 e em virtude de continuidade das medidas sanitárias de combate à Pandemia da COVID-19.

OBJETO: O Objeto deste contrato é Empresa Especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas.

DO VALOR: o valor global de R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais), de acordo com cláusula terceira do contrato.

DA VIGÊNCIA: Da Suspensão terá vigência de 30 (trinta) Dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 110117.04.122.0090.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 339033, FONTE DE RECURSO: 100

DATA: 10 de Maio de 2021.

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e JHEANNY.MARKLEVV PRESCOTT OLIVEIRA pela PRESCOTT TURISMO E EVENTOS.

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

Nº DO PROCESSO	AA.012.1.0035/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSE CANDIDO FERRAZ - PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SLAFE	170106
CONTRATADO	BARBOSA, OLIVEIRA & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	24.886.534/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM ATENDIMENTO EM NEUROCIRURGIA NA MODALIDADE TELEMEDICINA PARA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ
PRAZO DE VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta e dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 (trinta) dias a partir do recebimento da OS
VALOR GLOBAL	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113/100
FONTE DE RECURSOS	0100/113
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39

Diretoria Geral/HRSJCF, em 19 de maio DE 2021.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSCF

Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, LEI Nº 13.303/2016 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO APLICÁVEL AS EMPRESAS PÚBLICAS E AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA).

CONTRATANTE: COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ (CNPJ 19.045.674/0001-30)

CONTRATADO: ILMAR TEIXEIRA LINARD JUNIOR ME (CNPJ: 23.180.395/0001-57)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE AUDITORIA CONTÁBIL PARA ESTA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI.

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

SIGNATÁRIOS: JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA PELA CONTRATANTE E ILMAR TEIXEIRA LINARD JUNIOR CONTRATADO.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 24 DE MAIO DE 2021.

JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE – PORTO PI

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art. 59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à ANGIO CORPUS S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 08.014.641-1/0001-07, situado no endereço na Rua Alcides Freitas, n.º 3175, Bairro Porenquanto, CEP 64002-830, pelos serviços prestados referente aos meses de **Março/2021 e Abril/2021** no valor de R\$ 456.764,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.37.01, referente aos meses de Março/2021 e Abril/2021, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 24 de maio de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas

Of. 188



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

CONTRATO: Nº 043/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA NM – LTDA. CNPJ Nº 03.059.743/0001-25;

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016, RELATIVO AO SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, TRECHO: SEDE (AVELINO LOPES-PI) / DIVISA PI-BA (BURITIRAMA-BA) COM EXTENSÃO DE 25,14KM, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 043/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182/2016;

PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 51/2016;

CONTRATO: Nº 042/2017;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: JATHARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.964.815/0001-19

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 42/2017, RELATIVO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 42/2017 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 23/05/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 215/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 059/2020

CONTRATO: Nº 084/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.094.208/0001-97;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2020, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, ÁREA 10.209,30M². NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 084/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E RENE BERSON RAMOS – PELA CONTRATADA.

Of. 801

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 012/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 012/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – EXTENSÃO 27,20 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 19.05.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 653.019,83 (seiscentos e cinquenta e três mil, dezenove reais e oitenta e três centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 2) CONSTRUTORA NM – CNPJ nº 03.059.743/0001-25, pelo descumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta licitação; 3) GUARUJA INFRAESTRUTURA E LOCAÇÕES – CNPJ nº 10.904.554/0001-77, pelo descumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de maio de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 809



EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021	
Nº do processo SEI	00119.000194/2020-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002178
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 093/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	F G ARAUJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 22.406.418/0001-36
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA/PI, ÁREA - 5.179,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21/05/21
Valor global	R\$ 430.803,01 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E TRES REAIS E UM CENTAVO)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 100 RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100 - RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00224
Nº Nota Patrimonial	2021RO00031
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: FRANCISCO GEORGE ARAÚJO LEAL - F G ARAUJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI

Of. 800

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00003.000049/2021-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 019/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	TÉCNICA E PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO LITORAL 2ª ETAPA ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/07/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 3.213.832,95 (TRES MILHOES, DUZENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3030; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051; DETALHAMENTO DA FONTE: 03 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00181

Of. 799

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 010/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI ÁREA 7.088,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 678.555,97 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 010/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI ÁREA 7.088,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 678.555,97 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/01/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 803



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 002/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – ÁREA 10.334,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 08.03.2021, para a abertura e encaminhamento das propostas ao setor de engenharia deste IDEPI, retornando tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 319.621.139/0001-40, com valor total de R\$ 882.269,20 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); 2) BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNPJ nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 891.247,36 (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos); 3) MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor de R\$ 906.629,06 (novecentos e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos); 4) CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA – CNPJ nº 03.611.978/0001-88, com valor total R\$ 907.304,24 (novecentos e sete mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos); Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 5) CONSTRUTORAMARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02, proposta desclassificada pois apresentou as leis sociais anteriores as usadas no edital, além de não apresentar as composições auxiliares; 6) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, proposta desclassificada pois apresentou as leis sociais anteriores as usadas no edital, além de não apresentar as composições auxiliares; 7) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 08.974.542/0001-95, proposta desclassificada pela não apresentação de composições auxiliares; 8) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 14.190.481-0001-50, proposta desclassificada, pois a apresentada foi a proposta desonerada; 9) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, proposta desclassificada por não apresentação do cálculo do BDI, nem apresentação de composições auxiliares. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de maio de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 808

ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 042/2021

Ratifica-se a publicação publicada na edição de 21 de maio de 2021, nº 103, página 33, do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, que trata do **AVISO DE LICITAÇÃO** cujo objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração e manutenção rodoviária com aplicação de microrevestimento asfáltico a frio e tratamento superficial duplo tsd na pista de rolamento e acostamentos na rodovia pi 464 trecho Pedro laurentino/entroncamento br 020 com 28,00 km de extensão, **Onde se lê: CONCORRÊNCIA Nº 042/2021. Leia-se: CONCORRÊNCIA Nº 045/2021.**

Teresina (PI), 24 de maio de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 816

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021	
Nº do processo SEI	00119.000270/2020-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002411
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 100/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAfe	160208
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PI, ÁREA - 7.615,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	24/05/21
Valor global	RS 709.447,11 (SETECENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 100 RECURSO DO TESOURO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100 - RECURSO DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00248
Nº Nota Patrimonial	2021RO00083
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP

Of. 815



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: SERRA E SILVA MELÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ DO CONTRATADO: 18.861.015/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 103/2016, que passa a ter o seus efeitos até 31/12/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/12/2020

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 236950016.2324

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Igor Mota Melão, pela SERRA E SILVA MELÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 263

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 058/2020 – SETUR PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000605/20-76**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Itainópolis - PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta de menor preço da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05, por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de maio de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/2020 – SETUR PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000604/20-63**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Vila Nova - PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta de menor preço da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05, por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de maio de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 264

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 01.612.620/0001-44

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo nas seguintes ruas: Rua projetada 11, rua Travessa São José, Rua da Lagoa, Rua do Contorno e Rua Principal no município de Cajueiro da Praia-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/05/2021.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Felipe de Carvalho Ribeiro pela prefeitura de Cajueiro da Praia-PI.

Of. 265

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí-PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 01.612.557/0001-46

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na zona rural do município de Jatobá do Piauí-PI, segue relação de ruas: rua projetada 01 povoado Bela Vista, rua projetada 01 povoado Samambaia e rua projetada 02 povoado Samambaia totalizando uma área de 7.481,34m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21/05/2021.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Raimundo Nonato Gomes de Oliveira pela prefeitura municipal de Jatobá do Piauí-PI.

Of. 266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.003265/21-84.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 83/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO**

JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0003004-12.2016.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos de CANABIDIOL OLEO 6.000mg para o paciente **LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS DOS SANTOS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS USUÁRIOS DE CANABIDIOL - ANUC, inscrita no CNPJ 28.644.035/0001-82.

VALOR TOTAL: R\$ 11.642,40 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP04615.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001028/21-61.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 58/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO**

JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.008628-8.

OBJETO: Aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) comprimidos de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, para o paciente **ANTONIO CARLOS LOPES PINHEIRO.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL, inscrita no CNPJ 28.911.309/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 3.943,50 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 123

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2021****Número do Processo de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 07/2021.**Modalidade de Licitação:** Edital Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 07/2021.**Fundamento Legal:** Edital Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 07/2021, Processo Administrativo SEI nº. 00009.07359/2020-80, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE nº. 03/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 07/2021, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13.**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Contratada:** EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA LTDA
CNPJ/CPF da Contratada: 08.819.035/0001-69.**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para Capacitação e Treinamentos para prestação de serviços de execução de cursos, aos servidores da Secretaria da Fazenda, visando a capacitação de recursos humanos para modernização e fortalecimento da instituição
Prazo de Execução: De 24/05/2021 a 24/05/2022.**Data da Assinatura do Contrato:** 24/05/2021.**Valor Global:** R\$ 68.139,00 (sessenta e oito mil, cento e trinta e nove reais).**Ação Orçamentária:** 13.101.04.129.0010.1900.**Natureza da Despesa:** 44.90.39.**Fonte de Recursos:** 011700000 - BID.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00118.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP05320.

Signatários do Contrato:**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.**Pela Contratada:** MÁRIO AFONSO COSTA JÚNIOR.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2021****Número do Processo de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 07/2021.**Modalidade de Licitação:** Edital Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 07/2021.**Fundamento Legal:** Edital Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 07/2021, Processo Administrativo SEI nº. 00009.07359/2020-80, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE nº. 03/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 07/2021, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13.**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Contratada:** IDENTIDADE EMPREENDEMENTOS LTDA – ME**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.403.894/0001-38.**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para Capacitação e Treinamentos para prestação de serviços de execução de cursos, aos servidores da Secretaria da Fazenda, visando a capacitação de recursos humanos para modernização e fortalecimento da instituição
Prazo de Execução: De 20/05/2021 a 20/05/2022.**Data da Assinatura do Contrato:** 20/05/2021.**Valor Global:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**Ação Orçamentária:** 13.101.04.129.0010.1900.**Natureza da Despesa:** 44.90.39.**Fonte de Recursos:** 011700000 - BID.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00183.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP05322.

Signatários do Contrato:**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.**Pela Contratada:** FABRÍCIO RUBENS DE MELO VIANA ROCHA.**PORTARIA UNAFIN Nº. 036/2021.**

Teresina (PI), 24 de maio de 2021.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GÁSEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar como Gestor dos Contratos nº. 020/2021 e 021/2021 o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.**Art. 2º.** Designar como Fiscais dos Contratos nº. 020/2021 e 021/2021 o servidor **DANIEL LINHARES DE PAIVA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 810.748.673-00, Matrícula nº. 142869-1, lotado na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 305.950.023-15, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.**I - Contrato nº. 020/2021, EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA LTDA, CNPJ nº. 08.819.035/0001-69, assinado em 24 de maio de 2021.****II - Contrato nº. 021/2021, IDENTIDADE EMPREENDEMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº. 15.403.894/0001-38, assinado em 20 de maio de 2021.****III - Objeto:** Capacitação e Treinamentos para prestação de serviços de execução de cursos, aos servidores da Secretaria da Fazenda, visando a capacitação de recursos humanos para modernização e fortalecimento da instituição.**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

PORTARIA UNAFIN Nº. 037/2021.

Teresina (PI), 24 de maio de 2021.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GÁSEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 021/2021 o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 021/2021 o servidor **DANIEL LINHARES DE PAIVA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 810.748.673-00, Matrícula nº. 142869-1, lotado na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAUJO**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 305.950.023-15, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Contrato nº. 021/2021, IDENTIDADE EMPREENDEIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº. 15.403.894/0001-38, assinado em 20 de maio de 2021.

II - Objeto: Capacitação e Treinamentos para prestação de serviços de execução de cursos, aos servidores da Secretaria da Fazenda, visando a capacitação de recursos humanos para modernização e fortalecimento da instituição.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 103



COMUNICADO RELEVANTE Nº 01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 – SUPARC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANSCERRADOS E ESTRADA PALESTINA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria SUPARC nº 21/2020, vem ao público COMUNICAR o adiamento da Data de Entrega dos ENVELOPES contendo a GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE (ENVELOPE 1), a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 2) e a os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 3).

Os ENVELOPES deverão ser entregues na B3 S/A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO das 9 às 12 horas do dia 27/05/2021, na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP, conforme Cronograma de eventos em anexo.

Teresina, 24 de maio de 2021.

Justina Vale de Almeida
Presidente da Comissão de Seleção

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões

Eventos	Descrição dos Eventos	Data
1	Publicação do EDITAL	23/02/2021
2	Prazo final para agendar visita técnica	14/05/2021
3	Termo final para apresentação de Pedido de Esclarecimentos	11/05/2021
4	Prazo final para realizar visita técnica	18/05/2021
5	Prazo final para respostas aos esclarecimentos	18/05/2021
6	Termo final do prazo para NÃO-LICITANTE impugnar o EDITAL	18/05/2021
7	Termo final do prazo para LICITANTE impugnar EDITAL	21/05/2021
8	Termo final para resultado do julgamento de impugnações para NÃO-LICITANTE	24/05/2021
9	Termo final para resultado do julgamento de impugnações para LICITANTE	24/05/2021
10	Recebimento, pela B3 e pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO dos ENVELOPES de (i) GARANTIA DE PROPOSTA; (ii) PROPOSTA COMERCIAL; e (iii) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	27/05/2021, na sede da B3, na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP, das 09h00 às 12h00
11	Divulgação do resultado da análise das GARANTIAS DA PROPOSTA.	27/05/2021
12	SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, com abertura dos ENVELOPES 2 – PROPOSTA COMERCIAL.	28/05/2021, na sede da B3, na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP, às 14h00.
13	Sessão Pública para abertura do ENVELOPE 3	ato contínuo à proclamação das LICITANTES VENCEDORAS
14	Publicação da Ata de Julgamento da LICITAÇÃO	18/06/2021
15	Abertura de Prazo recursal único	18/06/2021
16	Término do Prazo recursal.	25/06/2021
17	Publicação do julgamento dos recursos.	02/07/2021
18	HOMOLOGAÇÃO	A critério do PODER CONCEDENTE
19	Prazo final de comprovação de atendimento, pela LICITANTE VENCEDORA, das condições prévias à assinatura do CONTRATO.	Em até 30 (trinta) dias
20	Data prevista para assinatura do CONTRATO.	A critério do PODER CONCEDENTE

Of. 157



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021	
Nº do processo	AA.901.1.012753/21-50
Modalidade de Licitação	PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Identificação do Licitante: nome de órgão/entidade estadual pública	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens de panificação para atender as necessidades do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	O Edital poderá ser solicitado através do e-mail licitaidtnp@gmail.com , ou através da aba licitaweb do site do Tribunal de Contas do Piauí – TCE – PI.
Data de abertura e entrega das propostas	04/06/2021 às 09:00 hs
Valor global estimado	R\$ 121.096,50 (cento e vinte e um mil noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 116 Programa: 0001; Ação: 4072; Função: 10; Sub-função: 302
Fonte de recursos	113 – SUS
Natureza da Despesa	33.90.30 – material de consumo

Of. 146



OUTROS

o Sr. **SANDRO BIANCHI**, torna público que requereu à secretaria de meio ambiente e recursos hídricos – SEMAR, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERANÇÃO, para atividade de cultivos anuais de grãos, na localidade, FAZENDA IPUAÇU, s/n -Chapada Das Mangabeiras- Zona Rural Do Município De Corrente Do Piauí.

PP. 4729

A **ECOLÓGICA TRATAMENTO AMBIENTAL HR LTDA** inscrita no CNPJ 19.191.521/0004-44, com localização na ROD BR 343 KM 447,1, S/N, LOTE 02, ZONA RURAL, ÁGUA BRANCA-PI, CEP: 64.460-000, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação de nº D000223/21 para Gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classes I e II (Aterro Classe I, Aterro Classe II, Estação de tratamento de efluentes – ETE, Compostagem e Central de triagem e armazenamento temporário de materiais recicláveis).

PP. 4730

ANDRE MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA, CPF nº **624.459.523-87**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para uma área de 4,4 hectares com pastagem irrigada e a outorga de direito de uso de recursos hídricos de um poço tubular de coordenadas: Lat 4° 56' 56,5" S e Long. 42° 37' 2,9" W, com volume requerido de 21.696m³/ano. Fazenda Coroatá, município de Teresina / PI

PP. 4731

MS ENERGIA LIMPA E SERVIÇOS LTDA ME torna público que solicitou à SEMAR a Autorização de Supressão Vegetal, para instalação das Usinas Fotovoltaicas Elisol I e Elisol II, no município de Eliseu Martins/PI.

PP. 4732

A **ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A.**, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR – PI, OUTORGA DE USO PARA OS POÇOS TUBULARES NA FAZENDA LAGOA DO MATO, MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, SUB-BACIÁRIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI / PIAUÍ, COM AS COORDENADAS: POÇO 21: 7°58'21,17"S/42°47'08,94"O PARA RESERVAR 69.300m³/ANO POÇO 22: 7°58'46,75"S/42°47'7,28"O PARA RESERVAR 66.000m³/ANO PARA USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTIFERRAS.

PP. 4733

MIGUEL DE SOUSA CPF-564.752.928-34, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na: Loteamento “Mirante Sul” município de Símplicio Mendes-PI coordenadas geográficas 07°52'00” S e 41°54'52” W a reservar 5.475,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Canindé uso em humano e animal.

PP. 4736

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE ENTREGA DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DE CESSÃO DE USO, que foi firmando entre o ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público interno, na qualidade de outorgante, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, neste figurado como outorgado, representados, respectivamente, pelos Excelentíssimos Governador do Estado do Piauí e Procurador-Geral de Justiça, adiante nominados, do imóvel correspondente a um terreno urbano, situado na Rua Central, atualmente, Av. Deputado Raimundo Sá Urtiga, S/Nº, Bairro Bomba, registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Picos -PI, sob a Matrícula Nº 44.688, às fls. 27/28, do Livro das Transcrições das Transmissões nº 40 Livro 3.

Considerando a previsão constante no Termo de Entrega de Cessão de Uso, em sua **Cláusula Quarta**, que, acaso cessada a aplicação acordada no presente reverterá o bem à administração do outorgante, independentemente de ato especial, bem como, a necessidade de confirmar a entrega, dois anos após a assinatura deste, ocasião em que se verificará tenha sido o imóvel descrito devidamente utilizado pra o fim que ora é entregue.

Fundamentação Legal: Art. 70 da Lei Complementar nº 28, de junho de 2003, e art. 18, da Constituição Estadual, DL nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 e Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1988.

Teresina(PI), 12 de julho de 2017

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador Geral de Justiça do Estado do Piauí

Faz-se a reversão do imóvel através do Ofício PGJ Nº 267/2021, de 28 de abril de 2021 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, em favor do Estado do Piauí para contemplar a aplicação da Cláusula Quarta exarada no Termo de Entrega de Cessão de Uso.

Of. 9123

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S.A.

CNPJ – 05.512.116/0001-23

NIRE – 22.3.0000123.0

Capital Autorizado..... R\$ 4.322.938,00

Capital Subscrito e Integralizado..... R\$ 3.047.670,00

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 07/04/2021, às 15:00 horas na sede social das Indústrias Dureino S.A. na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, Bairro Livramento, Teresina - PI. PRESENCAS: Acionistas representando a maioria do capital votante, CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições de 24, 25 e 29/03/2021 e no Jornal O Dia, edições de 23, 24 e 25/03/2020. MESA DIRIGENTE: João de Almeida Freitas Filho - Presidente; Valdik Cardoso dos Santos - Secretário. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade foram tomadas as seguintes deliberações com a abstenção dos legalmente impedidos: a) Aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/20; b) Destinação do Resultado do Exercício e reversões no total de R\$ 8.799.862,15 para a constituição das seguintes Reservas: Reserva de Incentivos Fiscais: R\$ 5.926.078,94; Reserva de Lucros a Realizar: R\$ 2.873.783,21; e c) Manutenção do Conselho Fiscal em caráter não permanente. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 20210249420 em 14/04/2021.

VALDIK CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO.

PP. 4734



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS OCSs ELEITAS E DOS REPRESENTANTES INDICADOS
 CONF. EDITAL Nº 01/2021 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

TERMO ADITIVO Nº 01

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 9/2021

A Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: incluir no ANEXO III- 2 - **QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS NOS CARGOS: SUPERVISOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR DA ÁREA PROPEDEÚTICA - EFAs** do Edital SEDUC- PI/GSE Nº 9/2021, conforme descrito abaixo:

CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior
PROFESSOR ÁREA PROPEDEÚTICA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA Comprovação obrigatória no ato da contratação
Português	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
Arte	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte
Inglês	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa
Espanhol	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Espanhola
Biologia	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia, Ciências da Natureza e Educação do Campo com habilitação em Ciências Naturais
Geografia	1. Curso Superior de Licenciatura Plena Geografia ou Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais
Matemática	1. Curso Superior de Licenciatura Plena Matemática, Educação do Campo com habilitação em matemática ou ciências exatas com habilitação em matemática
Filosofia	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia, Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais
Química	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Química, Ciência da Natureza e Educação do Campo com habilitação em Ciências naturais
Física	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Física, Ciência da Natureza, Educação do Campo com habilitação em Ciências naturais
Sociologia	1. Curso Superior de Licenciatura Plena Sociologia, Ciências Sociais ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais
História	1. Curso Superior de Licenciatura Plena História, Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais
Etnia Religioso	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Teologia ou Ciências da Religião
Educação Física	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física
Informática	1. Curso Superior e Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Processamento de Dados; Análise Informática; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Redes de Computadores; Bancos de Dados ou Gestão de Tecnologia da Informação.

Teresina, 21 de maio de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Adriana de Moura Silva

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 292/2021

Atendendo ao Art. 12 e 29 do EDITAL Nº 01/2021 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, a comissão eleitoral especial, no uso de suas atribuições e Considerando que:

- I. Apenas 02 (duas) OCSs efetuaram a inscrição com indicação de representantes, conf. publicação do dia 18/05/2021;
- II. Que o curso do prazo recursal transcorrer sem impugnações, estando as organizações inscritas, habilitadas a indicarem os representantes;
- III. A assembleia prevista para o dia 24/05/2021 teria por objetivo eleger 02 (duas) organizações dentre as inscritas;

Foi decidido pela antecipação do resultado final que seria publicado dia 26/05/2021, sem a realização da referida assembleia.

Nesse sentido, em obediência ao Art. 12 e 29 e ao Art. do Edital de Seleção, a Comissão Especial Eleitoral torna público o RESULTADO FINAL e RELAÇÃO Organizações da Sociedade Civil, inscritas e aptas, com os nomes dos respectivos representantes (titular e suplente) para integrar o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - PI.

Nome da Organização	Representantes Indicados:
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS	Titular: Adailton Denes Alves da Silva
AMOR DA GRANDE TERESINA	Suplente: Bruna Martins Lima Silva
MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA – MP3	Titular: Ana Maria Pereira da Silva
	Suplente: Franciana de Jesus Rocha Moura

Teresina-PI, em 21 de maio de 2021

FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAUJO
 Assinado de forma digital por FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAUJO
 Dados: 2021.05.21 13:05:12 -03'00'

Francisco Daniel Barbosa Araújo
 Presidente da Comissão Eleitoral

Of. 064



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.